



Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

# O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME

## CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Nome do Autor:** Maria Manuel Rocha Benoliel Monteiro

**Nome do Orientador:** Professor Doutor Fausto Amaro

**Nome do Coorientador:** Professor Doutor Ricardo Ramos Pinto



[Http://www.ionline.pt/portugal](http://www.ionline.pt/portugal)

Dissertação para obtenção de grau de **Mestre em Administração Pública, especialização em Administração da Justiça**

**Lisboa, Abril 2012**

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

RESUMO

Nos últimos anos, as questões relacionadas com a criminalidade, a violência e a insegurança têm vindo a ser objeto de debate e de preocupação generalizada por parte dos mais diversos atores sociais, entre os quais os partidos políticos, a imprensa e até mesmo os cidadãos. O aumento da criminalidade, acompanhado de uma generalizada emergência do sentimento de insegurança, é uma das consequências mais visíveis das profundas e complexas mudanças sociais que marcam a sociedade contemporânea. De forma a encontrar respostas adequadas, muitos são os estudos que se têm debruçado sobre a questão da criminalidade, desde as suas causas aos tipos de prevenção, não só através de estudos sobre sentimentos de segurança e de vitimação, abordando o crime na perspetiva da vítima, como também através de estudos que abordam o crime na perspetiva do criminoso. No entanto, poucos são os estudos que se têm debruçado sobre o crime na perspetiva dos próprios agentes policiais cuja função é precisamente o de prevenir a ocorrência de atos delitivos. Estes, enquanto atores privilegiados, porquanto são eles que lidam com o problema da criminalidade de forma mais direta e interventiva, deviam ser mais auscultados de forma a perceber se os meios e recursos utilizados para a prevenção do crime e das incivildades são os mais adequados, e se as políticas de segurança adotadas serão as mais funcionais. Igualmente, a auscultação das polícias deveria incidir sobre as suas motivações no exercício da sua função. Este estudo debruçar-se-á precisamente sobre este aspeto, dando especial ênfase à atuação das polícias municipais em geral, e da Polícia Municipal de Lisboa em particular, relevando a importância do seu papel na cena da prevenção dos delitos, coadjuvando desta forma com as outras forças policiais. Com base num inquérito por questionário, procurou-se compreender a perceção da Polícia Municipal de Lisboa no âmbito das seguintes dimensões de análise: i) a evolução da criminalidade; ii) as respostas mais adequadas na prevenção do crime; iii) as atividades da Polícia Municipal de Lisboa que impactam uma ação preventiva. Os resultados apurados permitiram alcançar que a evolução da criminalidade não é percebida de acordo com as estatísticas criminais registadas pelas entidades policiais, que as respostas consideradas mais adequadas para a prevenção prendem-se mais com a criação de regras e não tanto pela aplicação de punições, nem pelos melhoramentos feitos no ambiente físico, e que as atividades da Polícia Municipal de Lisboa percecionadas como mais eficazes na ação preventiva materializam-se nos policiamentos comunitários, nas ações de sensibilização às populações e nas ações de fiscalização realizadas no âmbito dos ilícitos de mera ordenação social.

**Palavras-chave:** Crime, polícias municipais, políticas públicas de segurança, prevenção, incivildades, percepções do risco

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

ABSTRACT

In recent years, issues relating to crime, violence and insecurity have been the subject of widespread debate and concern for a diverse variety of social actors, including political parties, the press and even citizens. The increase in crime rates, well accompanied by a generalized growing feeling of insecurity, is one of the most visible consequences of the deep and complex social changes that define modern day society. Whilst trying to find the right answers, numerous studies have been focusing on crime, from its causes to trying to find the best forms of prevention, whether through studies on security and sense of victimization – dealing with crime from the victim's point of view, - as well as studies addressing crime under the offender's perspective. However, few studies have targeted the police officer's perspective whose job is precisely to prevent the occurrence of criminal deeds. These privileged actors take up center stage due to the reality of dealing with crime in a more direct and interventionist manner, thus earning their right to being heard in the complex process of managing the means and resources used in crime prevention and incivilities, whilst probing adopted public safety policies' accomplishability. This privileged source of information should span, also focusing on law enforcement personnel's motivation process while pursuing their professional duties and competences. This investigation will focus specifically on this subject, emphasizing the role of the municipal police in general and the Lisbon Municipal Police in particular, underlining the importance of the Lisbon Municipal Police in crime prevention, in close cooperation with others police forces. Based on a form survey we will try to understand the perception of Lisbon Municipal Police officers under the following scopes of analysis: I) current crime trends, ii) appropriate answers in crime preventing; iii) actions by the Lisbon Municipal Police that result in a more preventive action. The results achieved allowed to realize that: the evolution of crime is not perceived in parallel with the crime recorded data managed by the police; the most adequate responses perceived concerned effective rule-making instead of the mere forceful application of penalties or urban landscape improvements; and that the most effective preventive actions of Lisbon Municipal Police perceived were the ones regarding community policing, raising people's awareness and law enforcement actions taken under administrative social offenses inspections.

Keywords: Crime, municipal police, public safety policies, prevention, incivilities, risk and perceptions

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer ao meu orientador da dissertação, o Professor Doutor Fausto Amaro pela forma como se preocupou em que eu conseguisse terminar a dissertação dentro do prazo de que dispunha, assim como pela sua disponibilidade sempre que precisei de apoio. Agradeço igualmente ao meu co-orientador Professor Doutor Ricardo Ramos Pinto, pela disponibilidade, dedicação, paciência e simpatia que sempre demonstrou.

Também quero expressar o meu agradecimento ao Comandante da Polícia Municipal de Lisboa, por ter concordado imediatamente ao pedido de última hora que foi feito, no sentido de utilizar a Polícia Municipal de Lisboa como objeto de estudo. Igualmente aos agentes da Polícia Municipal por terem cedido o seu pouco tempo disponível para responderem ao inquérito que foi aplicado no âmbito da investigação.

Quero agradecer ainda a todos os professores que tive no âmbito curricular do Mestrado, por me terem dado as bases que possibilitaram a conclusão do mesmo, e que nortearão, para sempre, a minha conduta profissional.

Acima de tudo, agradeço à minha família: às minhas filhas Maria e Mariana pela paciência e tolerância nos momentos em que não lhes dei a atenção devida, por me encontrar mergulhada na elaboração da dissertação; ao meu marido Paulo pelo apoio absoluto e incondicional, pela amizade, motivação, carinho e por ter sempre acreditado no meu empenho!

Quero ainda agradecer a todos àqueles que não mencionei, mas que sei, estiveram sempre presentes!

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

INDICE DE MATÉRIAS

I. INTRODUÇÃO .....	10
1.1. Estrutura do trabalho .....	10
1.2. Objetivos do estudo .....	11
1.3. Justificação do tema .....	12
II. METODOLOGIA.....	13
2.1. Instrumentos de recolha dos dados .....	13
2.1.1. A entrevista exploratória.....	13
2.1.2. O inquérito por questionário .....	14
2.1.3. Ficha de observação direta .....	15
2.2. O modelo de análise .....	15
III. REVISÃO DA LITERATURA.....	18
3.1. Políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública .....	18
3.2. Teorias criminais .....	20
3.2.1. Retrospectiva sobre a evolução das teorias criminais.....	20
3.2.2. Teoria dos vidros partidos: uma nova abordagem.....	22
3.3. A questão da prevenção do crime .....	23
3.4. Teoria das representações sociais .....	27
3.5. Da noção do risco e da sua perceção.....	28
3.6. As incivilidades no espaço público.....	29
IV. ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS.....	31
4.1. Política de prevenção criminal .....	31
4.2. A instituição da política de mera ordenação social.....	31
4.3. Organização das polícias .....	32
4.3.1. As Polícias Municipais.....	34
V. DIMENSÃO ESTATÍSTICA.....	37
5.1. Evolução da criminalidade em Lisboa.....	37
5.2. Evolução da atividade da Polícia Municipal de Lisboa .....	39
VI. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	43
6.1. Caraterização da Polícia Municipal de Lisboa .....	43
6.2. Caraterização da amostra .....	44
6.3. Análise e verificação das hipóteses .....	48

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

6.3.1. 1ª Dimensão de análise – A evolução da criminalidade na cidade de Lisboa percebida pelos inquiridos.....	49
6.3.2. 2ª Dimensão de análise – Respostas mais adequadas na prevenção da criminalidade .....	56
6.3.3. 3ª Dimensão de análise – Impacto da missão da Polícia Municipal de Lisboa na prevenção ...	63
6.4. Análise exploratória.....	67
VII. LIMITAÇÕES E CONTRIBUTOS DA INVESTIGAÇÃO .....	73
7.1. Limitações à investigação .....	73
7.2. Contributo para uma nova perspetiva .....	73
7.3. Contributo para investigações futuras.....	75
VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
FONTES DE CONSULTA .....	78
Bibliografia.....	78
Legislação .....	82
Seminários.....	82
Sítios de internet.....	83

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Modelo explicativo da perceção sobre a evolução da criminalidade, tipos de respostas mais adequadas e impacto da atividade da Polícia Municipal de Lisboa na prevenção .....	16
---	----

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Atribuições da Polícia portuguesa.....	33
Tabela 2 – Distribuição do efetivo policial da PML por categoria profissional.....	43
Tabela 3 – Distribuição do efetivo não policial da PML por categoria profissional.....	44
Tabela 4 – Distribuição da amostra por posto de trabalho .....	45
Tabela 5 – Perfil sociodemográfico da amostra.....	47
Tabela 6 – Experiência com situações de delinquência e utilização de meios coercivos .....	47
Tabela 7 – Cruzamento da variável “experiência com situações de delinquência” com a variável “utilização de meios coercivos”.....	48
Tabela 8 – Perceção s/evolução da criminalidade nos últimos 5 anos .....	49
Tabela 9 – Tipologias dos crimes de 2º nível sinalizados pelos inquiridos .....	51
Tabela 10 – Distribuição dos tipos de respostas consideradas mais adequadas para a prevenção pelos níveis de escolaridade dos inquiridos.....	62
Tabela 11 – Análise categorial de componentes principais .....	62
Tabela 12 – Categorização das ideias que os inquiridos costumam ter para prevenir a ocorrência de delitos .....	68

INDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução da criminalidade em Lisboa nos últimos 5 anos - Total .....	37
Gráfico 2 – Evolução da criminalidade em Lisboa nos últimos 5 anos – Crimes nível 1.....	38
Gráfico 3 – Evolução do volume de apreensões feitas pela PML .....	40
Gráfico 4 – Evolução da atividade de fiscalização da PML .....	40
Gráfico 5 – Evolução da atividade de remoção de viaturas abandonadas .....	41
Gráfico 6 – Evolução da atividade processual criminal e contra-ordenacional .....	42
Gráfico 7 – Crimes registados pela APAV .....	50
Gráfico 8 – Evolução dos crimes contra as pessoas nos últimos 5 anos em Lisboa .....	52
Gráfico 9 – Evolução dos crimes contra o património nos últimos 5 anos em Lisboa.....	53
Gráfico 10 – Evolução dos crimes contra a vida em sociedade nos últimos 5 anos em Lisboa ....	54
Gráfico 11 – Evolução dos crimes contra o Estado nos últimos 5 anos em Lisboa .....	55

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Gráfico 12 – Evolução dos crimes relacionados com estupefacientes nos últimos 5 anos em Lisboa .....	55
Gráfico 13 – Impacto dos melhoramentos no ambiente físico percebido pelos inquiridos.....	57
Gráfico 14 – Perceção sobre as causas e respostas para o crime .....	59
Gráfico 15 – Perceção sobre os tipos de resposta consideradas mais adequadas para a prevenção .....	61
Gráfico 16 – Perceção sobre as atividades consideradas como mais eficazes na prevenção dos delitos .....	64
Gráfico 17 – Distribuição da taxa de resposta sobre perceção das atividades da PML mais eficazes na prevenção por posto de trabalho dos inquiridos .....	64
Gráfico 18 – Perceção sobre a ação preventiva no âmbito do desempenho da função dos inquiridos .....	68
Gráfico 19 – Perceção sobre as situações mais facilitadoras do crime.....	71
Gráfico 20 – Perceção sobre o conhecimento que os cidadãos têm sobre as atribuições das polícias municipais em geral .....	72
Gráfico 21 – Perceção sobre o grau de satisfação dos cidadãos relativamente à atividade da PML .....	72

ANEXOS

ANEXO I – Entrevista exploratória	
ANEXO II – Inquérito por questionário	
ANEXO III – Grelha aplicada no exercício piloto	
ANEXO IV – Ficha de observação direta	
ANEXO V – Folheto informativo sobre missão da Polícia Municipal de Lisboa	
ANEXO VI – Organograma da Polícia Municipal de Lisboa	
ANEXO VII – Tipologias dos crimes mais percebidos	
ANEXO VIII – Tabela das estatísticas criminais	
ANEXO IX – Distribuição das brigadas de fiscalização no território	
ANEXO X – Síntese do diagnóstico	

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

LISTA DE ACRÓNIMOS

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CML – Câmara Municipal de Lisboa

GNR – Guarda Nacional Republicana

PJ – Polícia Judiciária

PML – Polícia Municipal de Lisboa

PSP – Polícia de Segurança Pública

# O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

## I – INTRODUÇÃO

### 1.1. Estrutura do trabalho

Apesar das políticas que têm sido implementadas pelo Estado para combater a criminalidade, a insegurança, enquanto fenómeno social, tem vindo a aumentar nos últimos anos. Perante a necessidade de assegurar o bem-estar social através do desenvolvimento de políticas preventivas e de controlo do delito, compete ao Estado a criação ou manutenção de instituições e instrumentos legais que permitam abordar eficazmente a problemática da insegurança (Chen, Ysea, Ferrer, 2008).

Neste contexto, esta dissertação procurará fundamentar a necessidade da existência das polícias municipais enquanto interlocutores privilegiados na prevenção de comportamentos desviantes e sensibilizar para a importância da sua existência. A questão da prevenção criminal será abordada na ótica dos agentes da Polícia Municipal de Lisboa, que darão o seu contributo através das perceções que desenvolvem no âmbito da sua atividade habitual.

Face aos objetivos propostos, este estudo foi estruturado em oito capítulos. O primeiro capítulo contém a introdução, os objetivos da pesquisa, delimitando a Polícia Municipal de Lisboa como o objeto de estudo e fazendo uma breve caracterização deste modelo de polícia municipal, e a justificação da escolha do tema fundamentando o interesse do investigador enquanto profissional inserido no contexto em análise.

O segundo capítulo descreverá a metodologia de abordagem à pesquisa, enunciando os instrumentos de recolha de dados utilizados, desenvolvendo o modelo de análise a ser utilizado e as respetivas hipóteses a serem testadas com base em três dimensões de análise.

No terceiro capítulo far-se-á um enquadramento teórico do estudo, tendo em conta as palavras-chave enunciadas no resumo, abordando a diferença entre políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública, fazendo uma retrospectiva sobre a evolução das teorias criminais ao longo dos séculos XIX e XX, a questão da prevenção criminal e as várias abordagens desenvolvidas para fazer face ao aumento da criminalidade. No terceiro capítulo abordar-se-á ainda a teoria das representações sociais, a noção e perceção do risco e os comportamentos de incivilidade que não são sancionados pelo direito penal.

O quarto capítulo, e referindo-se ao ordenamento jurídico português, enquadrará as políticas de prevenção criminal e as políticas de mera ordenação social, relevando as suas diferenças. Ainda

# O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

neste capítulo será feita uma breve descrição da organização das polícias em Portugal para depois incidir mais minuciosamente nas polícias municipais, criação, natureza, constituição, funções e modelos existentes das mesmas.

O quinto capítulo apresentará os dados estatísticos sobre os crimes registados pelas entidades policiais e de apoio à investigação, que permitirão fazer a observação da primeira dimensão do modelo de análise, e dados sobre a atividade desenvolvida pela Polícia Municipal de Lisboa.

No sexto capítulo será feita a apresentação dos dados recolhidos, respetiva análise descritiva com base nas três dimensões de análise propostas e discussão dos resultados, fazendo antes um enquadramento com a caracterização do efetivo da Polícia Municipal de Lisboa e da amostra recolhida. Ainda neste capítulo apresentar-se-ão alguns dados exploratórios que poderão ser úteis em investigações futuras.

O sétimo capítulo incidirá sobre as limitações sentidas ao longo do estudo, no contributo para um modelo de intervenção das polícias municipais, que precisa de ser testado e validado, como ainda serão dados alguns contributos para futuras investigações.

A dissertação terminará no oitavo capítulo, com algumas considerações finais, dando relevância às polícias municipais no contexto das políticas públicas locais.

## 1.2. Objetivos do estudo

Com este estudo pretendemos conhecer qual a perceção que as polícias municipais têm sobre o seu papel no âmbito da prevenção criminal, quer embora não seja essa a sua função primária, no sentido de reforçar a sua importância no atual quadro legal das polícias municipais em Portugal, na medida em que, ao seu nível de atuação, podem exercer uma função relevante na prevenção da criminalidade.

Partindo do pressuposto que, apesar de desempenharem uma função meramente administrativa e de fiscalização, as polícias municipais podem ter um papel importante na prevenção do crime, foram formuladas as seguintes perguntas de partida: Qual o papel das polícias municipais na prevenção criminal? Como é que as polícias municipais se vêem nesse papel preventivo?

# O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Foram estas questões que fundamentaram a necessidade de fazer este estudo e nortearão todo o processo de pesquisa, desde as premissas teóricas, passando pela construção do modelo de análise e terminando na recolha dos dados observados empiricamente.

Trata-se de um estudo descritivo, que permitirá compreender como é que as polícias municipais percebem a utilidade do seu papel na prevenção da ocorrência de atos delitivos situacionais e que variáveis concorrem para a sua perceção. Para além disso almejamos compreender como é que é percebida a evolução da criminalidade e respetivas causas.

O objeto deste estudo consistirá na análise dos contributos e perceções da Polícia Municipal de Lisboa (PML), tratando-se de um modelo misto de polícia municipal, dado que integra elementos com funções policiais, requisitados pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), à Polícia de Segurança Pública (PSP), e elementos com funções não policiais.

Procurar-se-á construir um modelo de explicação da “criminalidade percebida” e dos ingredientes para a sua prevenção na perspetiva da PML. O modelo de análise da nossa investigação terá como pólo central os contributos e perceções dos agentes da PML e como pólos gravitacionais a perceção destes sobre a evolução da criminalidade em Lisboa nos últimos cinco anos, causas e respostas mais adequadas para prevenir a ocorrência de delitos e sensibilidade para a prevenção da criminalidade durante a atividade que desenvolvem no âmbito das suas atribuições.

## 1.3. Justificação do tema

A razão da escolha deste tema teve por base dois pilares fundamentais. Em primeiro lugar pelo conhecimento do investigador sobre o tema, que, enquanto profissional a exercer funções na Polícia Municipal de Lisboa, lhe permitiu aproveitar esta vantagem para o aprofundamento da matéria em estudo, dando deste modo o seu contributo à organização ao abordar a questão da importância desta na prevenção dos delitos criminais na cidade de Lisboa.

Por outro lado, o facto de estar inserido no contexto profissional do objeto de estudo, o investigador tem um interesse particular sobre a matéria, não somente porque lhe é familiar, mas também porque lhe facilita a pesquisa e o acesso aos dados, proporcionando uma maior eficiência nos recursos utilizados no decurso do estudo que pretende fazer, como uma maior eficácia no alcance dos resultados que pretende obter.

# O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

## II – METODOLOGIA

Para o estudo foram conjugados métodos de observação direta e indireta. Na observação indireta foram utilizadas técnicas de recolha de informação não documentais, tendo-se recorrido a dois tipos de instrumentos: a entrevista exploratória, que permitiu recolher dados exploratórios e o inquérito por questionário, que permitiu recolher dados quantitativos. Também foram utilizadas técnicas de recolha de informação documentais através da pesquisa bibliográfica e da análise de dados estatísticos disponibilizados por vários organismos. Na observação direta procurou-se fazer a recolha de dados mediante a utilização de uma grelha previamente construída para notação dos fenómenos observados. Para o tratamento dos dados recolhidos na análise documental foi utilizada a aplicação SPSS for Windows 16., tratando-se de um software aplicativo que permite realizar cálculos estatísticos (Pereira, 1999). Para analisar a pergunta aberta do questionário foi aplicada a técnica de análise de conteúdo.

### 2.1. Instrumentos de recolha dos dados

#### 2.1.1. A entrevista exploratória

A entrevista exploratória não diretiva<sup>1</sup> foi feita a um oficial da Polícia Municipal de Lisboa, que nos forneceu pistas de reflexão relevantes para a prossecução do estudo, por se tratar de um interlocutor privilegiado tanto pela sua posição na organização, como pela sua ação e pelas suas responsabilidades (Quivy, 1992). O guião da entrevista foi construído tendo por base o conhecimento do investigador sobre o objeto de estudo e a experiência do mesmo, o que lhe permitiu orientar a entrevista no sentido de obter os dados que pudessem ser mais pertinentes para o desenvolvimento da pesquisa e fornecer pistas que permitissem fazer a construção do inquérito por questionário. Uma das questões do guião de entrevista abordará o guia dos seis princípios fundamentais preconizados pelas Nações Unidas para a prevenção criminal, procurando perceber como é que a Polícia Municipal de Lisboa circunscreve a sua atividade no âmbito desses princípios. Com este tipo de questão pretendeu-se enquadrar a própria atividade da PML no âmbito da justiça criminal.

---

<sup>1</sup> Ver anexo I – Entrevista exploratória

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

2.1.2. O inquérito por questionário

O questionário<sup>2</sup> para a recolha de informação sobre a perceção dos agentes da PML sobre o seu papel na prevenção do crime foi construído tendo em conta os seguintes aspetos: i) a experiência e conhecimentos do investigador; ii) os dados recolhidos na entrevista exploratória; iii) os objetivos da pesquisa.

A seleção da amostra assentou no método de amostragem aleatória simples, na medida em que cada um dos casos do universo em causa teve a mesma probabilidade de ser incluído na amostra (Hill e Hill, 2009). Esta seleção incidu no efetivo da Polícia Municipal de Lisboa que exerce funções policiais e simultaneamente desempenham tarefas operacionais, isto é, integram equipas e brigadas que atuam no terreno junto da população. A esta amostra foram incluídos os Polícias Florestais, que, por força do despacho n.º 53/P/2011, de 26 de Maio de 2011, do presidente da Câmara Municipal de Lisboa, determinaram a afetação destes à Polícia Municipal de Lisboa, em resultado do processo de reestruturação da orgânica da CML.

O processo de recolha dos dados ao efetivo policial da PML com funções operacionais decorreu entre os dias 17 de Janeiro e 7 de Fevereiro de 2012, durante as formaturas que se realizam habitualmente nas respetivas rendições de turno de serviço, nos seguintes horários: às 13H00, às 19H00, à 01H00 e às 07H00. À Polícia Florestal o processo de recolha decorreu entre os dias 15 e 25 de Março de 2012. O questionário aplicado incluiu vários conjuntos de perguntas divididos em 5 grupos: o 1º grupo tem como objetivo recolher dados que permitam fazer a caracterização sócio-demográfica da amostra e o 2º grupo a caracterização profissional da amostra, considerando as categorias profissionais do efetivo policial da PML e os serviços existentes; o 3º grupo aborda a formação, percurso e experiência profissional; o 4º grupo incide sobre a perceção sobre o crime, respetivas causas e formas de prevenção, sendo que a construção deste conjunto de perguntas foi fundamentada nas teorias criminais, nos tipos de crime preconizados no código penal e no tipo de ações que são desenvolvidas na PML, isto é, na sua missão, e no tipo de situações que mais frequentemente são reportadas pelos cidadãos; o 5º grupo apurará a perceção dos inquiridos sobre o grau de conhecimento que os cidadãos têm dos serviços disponibilizados pelas Polícias Municipais em geral e grau de satisfação sobre os serviços da PML em particular.

Na elaboração do questionário evitou-se a construção de questões ambíguas ou que fossem passíveis de terem diferentes interpretações. Para além disso, o questionário foi na sua maioria construído com perguntas fechadas, não só para facilitar a resposta por parte do público-alvo, requerendo um menor esforço por parte deste, mas também para facilitar a análise dos dados. As

---

<sup>2</sup> Ver anexo II – Inquérito por questionário

# O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

perguntas fechadas combinaram escalas de medida qualitativas nominais e ordinais (Sousa, 2005), e variáveis de escala e de rácio (Hill e Hill, 2009).

Previamente à aplicação do questionário foi aplicado um exercício piloto<sup>3</sup> a seis elementos que pertencem ao universo em estudo, utilizando o método de Bell (2004), com o objetivo de testar e avaliar a funcionalidade do instrumento de recolha de dados e detetar erros de lógica e de raciocínio, a fim de permitir a reformulação das questões inicialmente propostas.

O método utilizado para a recolha de informação foi o da administração indireta, uma vez que o preenchimento dos questionários foi feito pelos próprios inquiridos.

## 2.1.3. Ficha de observação direta

A observação participante como método de estudo da ação social no seu contexto próprio, permitindo ao investigador conduzir a sua pesquisa (Amaro, 2006), foi utilizada nesta investigação para recolher informação de situações de risco ou anómalas detetadas no território, tendo em vista facilitar a comparação entre a perceção dos inquiridos sobre a evolução da criminalidade com o tipo de território de intervenção dos mesmos. Para o efeito foi utilizada uma ficha de observação direta, construída de acordo com os parâmetros que se pretendem observar: período temporal, nome da brigada, território de intervenção, (Freguesia/Bairro/Zona), descrição da situação detetada (observada), local/morada exata, grau de prioridade para a intervenção, foto, se é contra-ordenação ou incivilidade e dimensão/quantidade.<sup>4</sup> Para que seja possível comparar os dados recolhidos com a perceção dos inquiridos será imprescindível saber através do inquérito por questionário, o território de intervenção dos mesmos, em especial das brigadas de fiscalização e do policiamento comunitário.

## 2.2. O modelo de análise

O estudo das perceções dos agentes da PML terá por base três dimensões de análise. A primeira dimensão de análise abordará a questão da evolução criminalidade em Lisboa nos últimos cinco anos e de que forma a Polícia Municipal de Lisboa a percebe; a segunda dimensão de análise assentará no tipo de resposta que é percebida pela PML como a mais adequada para prevenir a

---

<sup>3</sup> Ver Anexo III – Grelha de exercício piloto

<sup>4</sup> Ver Anexo IV – Ficha de observação direta

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

criminalidade; a terceira dimensão de análise terá como alicerce a missão da PML, dando enfoque à percepção que esta tem sobre a eficácia da sua atividade na prevenção dos delitos.

O conjunto dos três grupos de hipóteses de análise terá a seguinte representação gráfica:

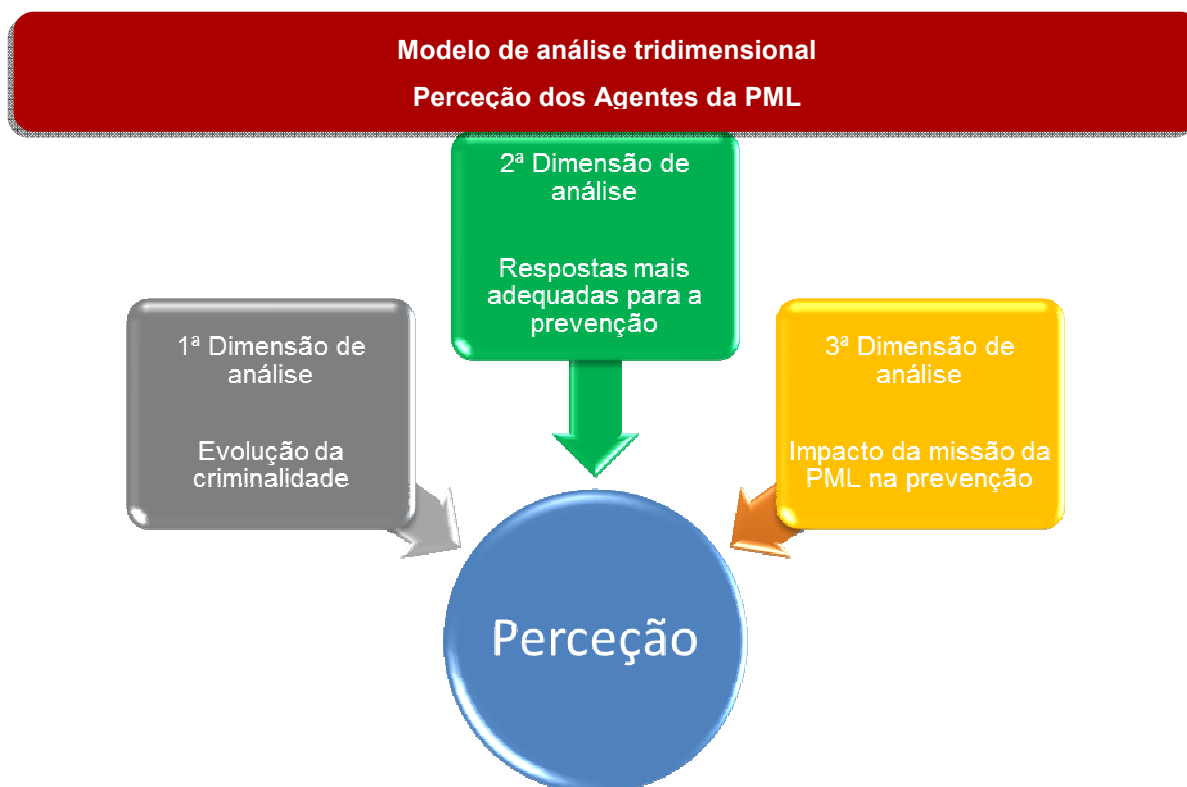


Figura 1 – Modelo explicativo da percepção sobre a evolução da criminalidade, tipos de respostas mais adequadas e impacto da atividade da Polícia Municipal de Lisboa na prevenção

#### 1ª Dimensão de análise – Evolução da criminalidade

O primeiro grupo de hipóteses de análise foi estabelecido com base nas estatísticas oficiais do crime retiradas no sítio de internet da Direção Geral de Políticas de Justiça e aborda a questão da evolução do crime em Lisboa nos últimos cinco anos.

**H1:** A percepção dos inquiridos sobre a evolução da criminalidade na sua zona de intervenção vai ao encontro das estatísticas oficiais do crime na cidade de Lisboa.

**H2:** A percepção dos inquiridos sobre a tipologia dos crimes que mais ocorrem na cidade de Lisboa é consistente com o volume de registos nas tipologias dos crimes das estatísticas oficiais.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

2ª Dimensão de análise – Respostas mais adequadas para a prevenção

Este grupo de hipóteses de análise assenta nos pressupostos teóricos que serão desenvolvidos no próximo capítulo.

**H3:** A percepção dos inquiridos é que os melhoramentos produzidos no ambiente físico aumentam o sentimento de segurança dos cidadãos.

**H4:** A percepção dos inquiridos é que os melhoramentos produzidos no ambiente físico diminuem a percepção de risco dos cidadãos.

**H5:** A percepção dos inquiridos é que os melhoramentos produzidos no ambiente físico não diminuem a criminalidade.

**H6:** A punição é percecionada pelos inquiridos como a melhor resposta à criminalidade.

**H7:** O índice de escolaridade e a idade dos inquiridos influenciam o tipo de resposta que estes consideram a mais indicada para a prevenção da criminalidade.

3ª Dimensão de análise – Impacto da missão da Polícia Municipal de Lisboa na prevenção

O último grupo de hipóteses de análise foi estabelecido com base na missão da Polícia Municipal de Lisboa e aborda as principais atividades desenvolvidas por esta entidade.

**H8:** As acções de sensibilização são percecionadas pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

**H9:** O policiamento comunitário é percecionado pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

**H10:** A remoção de viaturas abandonadas é percecionada pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

**H11:** As acções de fiscalização são percecionadas pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

III – REVISÃO DA LITERATURA

3.1. Políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública

No âmbito das políticas públicas é comum confundirem-se as políticas públicas de segurança com as políticas de segurança pública. Oliveira definiu que” **Políticas públicas de segurança** é expressão que engloba as diversas ações, governamentais e não-governamentais, que sofrem impacto ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência” **“Políticas de segurança pública** é expressão referente às atividades tipicamente policiais, é a atuação policial “strictu sensu” (2002, p. 47).

Para melhor se compreender a diferença entre estes dois conceitos é de suma importância definir o conceito de política pública.

O estudo das políticas públicas enfatiza os resultados das decisões ou não decisões dos governos que afetam e interferem na vida dos cidadãos. Howlett, Ramesh e Perl (2009), mencionaram que para que uma política pública seja formulada importa em primeiro lugar a identificação de um problema que necessita de ser resolvido, procurando depois articular os objetivos e os meios utilizados para a resolução do problema. Também Kingdon (1995), enfatizou a necessidade do reconhecimento da existência de um problema como fator fundamental, na medida em que a agenda de decisão só passa a ser recheada pelas propostas elaboradas pelos especialistas quando um problema é reconhecido enquanto tal e existe demanda e “clima” político para a sua solução. Assim, a atividade política estará vocacionada para a busca de soluções com vista à satisfação das demandas (inputs) que lhe são dirigidas, tanto por atores externos, como pelos próprios atores políticos, e, ainda, para articular os apoios necessários para essa atuação, gerando depois as soluções políticas (outputs) encontradas para fazer face aos problemas, sendo que uma política pública não é mais do que a descrição e explicação das causas e consequências da atividade governativa.

Howlett, Ramesh e Perl (2009), reconheceram que a melhor definição de políticas públicas foi dada por Thomas Dye, que, de uma forma sintética, definiu política pública como “Anything a government chooses to do or not to do.” (2009, p.4). Partindo deste pressuposto, Howlett, Ramesh e Perl (2009) desenvolveram então a definição dada por Thomas Dye, salientando a importância que este confere ao governo enquanto ator chave no processo de decisão política, que, de forma conscienciosa, tem o poder de decidir integrar ou não integrar determinado problema na agenda política.

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Porém, a definição de Jenkins sobre políticas públicas foi mais além e, segundo Howlett, Ramesh e Perl (2009), Jenkins definiu o processo de decisão política como um processo dinâmico, resultante de um conjunto de decisões cumulativas que, inter-relacionadas entre si, contribuem para o alcance de determinado objetivo. Jenkins, (citado por Howlett, Ramesh & Perl, 2009, p. 6), definiu políticas públicas como "...a set of interrelated decisions taken by a political actor or group of actors concerning the selection of goals and the means of achieving them within a specified situation where those decisions should, in principle, be within the power of those actors to achieve". Com esta afirmação, Jenkins caracterizou o universo político como um sistema de "multi-level" decisões, constituído por diferentes constelações de atores, ideias e instituições que, tendo em vista a resolução dos problemas que dizem respeito cada nível de decisão, procuram encontrar soluções e respostas adequadas aos mesmos.

Uma política pública pressupõe ainda a existência de uma esfera ou domínio da vida que não é privada nem meramente individual, mas que é assumido como comum, sendo a dimensão da atividade humana que se considera necessitar de intervenção ou regulação social e governamental, sendo o resultado da atividade política na alocação recursos e na provisão de bens e serviços públicos a todos os cidadãos, não excluindo ninguém do seu acesso (Wayne Parsons, 1995).

Assim, se por um lado a formulação de uma política pública de segurança insere-se na esfera meramente política, sendo de foro mais abrangente, porquanto engloba todas as orientações governamentais e não governamentais que visam resolver os problemas, de natureza pública, que colocam em causa a segurança dos cidadãos, as políticas de segurança públicas são as ações/medidas que emanam dessas orientações gerais e que são desenvolvidas pelas forças policiais com o objetivo de combater a insegurança e a criminalidade. As políticas de segurança pública representam a operacionalização ou implementação das decisões tomadas na esfera política.

As políticas de segurança pública são uma parte integrante das políticas públicas de segurança, que por sua vez integram as políticas públicas em geral, não se devendo confundir os vários níveis de discursos políticos, pelo que, se por um lado as políticas públicas de segurança passaram a ser instrumentalizadas pelo governo para a proteção da sociedade e prevenção dos comportamentos anti-sociais e concretizadas através de instituições que disponibilizam os serviços adequados para assegurar o bem-estar coletivo (Mascarenhas, 2011), as políticas de segurança pública visam a prevenção dos danos sociais e em especial a prevenção criminal, sendo que os danos sociais não são mais do que o objeto da própria atividade da Polícia e a prevenção do crime a respetiva função desta, materializando-se como instrumento para garantir a segurança pública (Valente, 2007). Por outro lado, o conceito de segurança vigente numa sociedade é uma questão de Estado e visa a manutenção da ordem pública e a prevenção e controle da criminalidade e das incivildades e tende a ser vista como condição fundamental da liberdade, direitos e garantias dos cidadãos (Teixeira, 2002).

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Mascarenhas (2011) referiu, que se por um lado o conceito de segurança está ligado a “um ato ofensivo ou acontecimento que afete significativamente os objetivos políticos do Estado” (p. 14), sendo um bem público que deverá ser defendido pelo Estado e que se concretiza na forma de responder aos problemas sociais, o conceito de insegurança “...conduz o controlo do crime..” sendo responsável pelo crescimento de programas que visam prevenir a ocorrência de comportamentos desviantes.

Neste contexto, importa referir que a polícia por si só não chega para resolver os problemas da criminalidade, pois esta encerra raízes multicausais, pelo que a sua compreensão requer uma análise interdisciplinar e participativa da sociedade civil para identificar as responsabilidades específicas e as atuações possíveis nas principais “causas/contextos facilitadores da violência e da criminalidade” como: o caos urbano, a exclusão económica, a educação e cultura, funcionamento do sistema judicial, cepticismo nas instituições, comunicação social e violência, saúde mental, violência doméstica e facilitadores da violência (álcool, drogas e armas) (Oliveira, 2002).

### 3.2. Teorias criminais

Para a construção de uma análise que evidencie como a evolução da criminalidade, as causas e tipos de resposta e formas de prevenção são percebidos pelos agentes da PML, importa fazer uma retrospectiva sobre o que é o crime, que teorias fundamentaram o conceito de crime e que procuraram dar respostas às causas mais prováveis para a ocorrência de atos desviantes.

Giddens definiu “desvio como o que não está em conformidade com determinado conjunto de normas aceite por um número significativo de pessoas de uma comunidade ou sociedade”, (2008, p. 205), referindo no entanto que desvio e crime não são a mesma coisa, porquanto o desvio pode ser interpretado de forma mais abrangente, o crime traduz-se por um comportamento sancionado pela lei.

#### 3.2.1. Retrospectiva sobre a evolução das teorias criminais

Enquanto a criminologia tradicional procurou enfatizar as causas do crime e como prevenir a sua ocorrência, a criminologia crítica, apesar de ter investigado o fenómeno criminal, indagou porque é que determinadas pessoas são tratadas como criminosas e que consequências poderão resultar dessa escolha. Cada corrente procurou encontrar respostas diferentes e questionaram-se de forma distinta sobre a matéria. Com base nas respostas encontradas, as teorias criminológicas foram

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

agrupadas da seguinte forma: i) Criminologia tradicional: escola clássica, escola positiva e sociologia criminal; ii) Criminologia nova ou crítica: teoria da rotulação, etnometodologia e criminologia radical.

As primeiras teorias criminológicas surgiram com a corrente clássica, nos séculos XVIII-XIX. Estas preconizavam que o crime é uma escolha racional feita pelo homem, que, dotado de razão, avalia os custos e benefícios antes de cometer qualquer ato desviante, sendo os benefícios maiores que os custos quando na ausência de punição. (Cornish e Clarke, 1987, citados por Michel Born, 2003).

Por outro lado, a Escola Positivista dos séculos XIX-XX, contestou a corrente clássica dizendo que o comportamento do homem é preditivo, não estando assim sujeito ao livre arbítrio, e as causas do crime devem ser investigadas no próprio criminoso, pois a conduta criminosa é sintoma de uma doença. Assim, Lombroso procurou dar resposta ao problema da criminalidade através dos aspetos biológicos, sociais e psicológicos do próprio criminoso, diferenciando-o dos não-criminosos. (Giddens, 2008). Ainda, circunscrito à Escola Positivista, Ferri acrescentou aos fatores biológicos de Lombroso, os fatores sociais, mencionando que os criminosos deveriam ser afastados da sociedade pela perigosidade que apresentam, enquanto Garofalo partiu da ideia de criminoso nato, delito natural e legal, afastando os preceitos morais (Filho, 2010).

Ainda nos séculos XIX / XX, o crime passou a ser analisado como um fenómeno coletivo previsível, sendo que o criminoso passou a ser visto como um mero instrumento no comportamento criminoso e a solução para o problema do crime passaria pela reforma das próprias estruturas sociais. Desta nova abordagem sobre a criminologia, emergem as teorias da anomia como resultado do funcionamento do sistema (Gonçalves, 2002).

Na década de sessenta do século XX, surge uma nova corrente criminológica que acredita que o crime é o resultado de uma reação social, sendo que qualquer indivíduo só é considerado criminoso porque é rotulado pela sociedade como tal e a habituação ao comportamento criminoso podem dever-se ao facto de "...o individuo ao ver que os seus esforços reabilitativos estão sempre a ser objecto de reparo, controlo e desconfiança por parte dos "agentes sociais", pode interiorizar a sua incapacidade para reagir ao rótulo que lhe foi colocado..." (Gonçalves, 2002). Assim, o crime passou a ser visto como uma construção social realizada na interação entre o desviante e as agências de controlo.

Já as teorias ecológicas da Escola de Chicago vieram enfatizar a disparidade existente entre o mundo urbano e o mundo rural, explicando o crime como o resultado da ruptura dos mecanismos tradicionais de controlo como a família, a religião, a escola e as relações de vizinhança.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

3.2.2. Teoria dos vidros partidos: uma nova abordagem

Uma interessante abordagem sobre o crime prende-se com a teoria do controlo social, defendida por Wilson e Kelling (1982), que relacionaram a conduta criminal com a aparência de desordem que determinado território pode apresentar. A *teoria dos vidros partidos* explicava que quando um determinado território apresenta sinais de abandono e desordem, evidencia que tanto a polícia, como a própria comunidade não estão atentas, passando conseqüentemente essa mensagem ao criminoso. Com o tempo, os aspetos de desordem vão-se acumulando e amontoando, levando a que a área territorial se degrade gradualmente, tornando-se um chamariz para a prática de condutas desviantes (Giddens, 2008).

Esta teoria, que estabeleceu uma relação causa-efeito entre a desordem urbana e o crime, prenunciou uma profunda reforma na política criminológica americana, quando demonstrou que a redução da criminalidade passava pela resolução dos problemas antes de estes atingirem grandes proporções, como por exemplo o simples facto de consertar uma janela partida ou a remoção de uma viatura em estado de abandono.

Em 1990, William J. Bratton assumiu a chefia do departamento de Transportes e Mobilidade da Polícia de Nova Iorque, tendo implementado uma medida que, ao adotar uma atitude tolerância zero sobre o não pagamento dos bilhetes de transportes acelerou os processos de detenções e da pesquisa do registo criminal dos detidos. O Mayor (Presidente da Câmara) republicano Rudy Giuliani e o seu chefe da Polícia, adotaram esta estratégia estendendo-a a toda a cidade de Nova Iorque sob os lemas: tolerância zero e qualidade de vida, que enfatizavam a utilização de leis repressivas contra delitos que atentassem contra a qualidade de vida dos cidadãos, como atos de vandalismo (grafites), mendicância, bebidas alcoólicas na via pública e prostituição ([http://en.wikipedia.org/wiki/Broken\\_windows\\_theory](http://en.wikipedia.org/wiki/Broken_windows_theory)).

A *teoria dos vidros partidos*, inspirada na Escola de Chicago, imprimiu um carácter sagrado aos espaços públicos, como devendo ser tutelados e preservados, partindo da premissa de que os pequenos delitos devem ser impedidos, porque conseqüentemente, o seu impedimento inibe o surgimento de delitos mais graves (Filho, 2010).

No entanto, esta premissa não foi reconhecida por todos, sendo que Harcourt (2001) teceu algumas críticas argumentando que a construção desta teoria não tinha nenhum fundamento empírico que suportasse a relação causa-efeito entre a desordem no ambiente físico e o crime, bem como também não evidenciara que havia uma correlação empírica entre a diminuição do crime e a implementação das políticas assentes nos pressupostos da teoria dos vidros partidos. Harcourt baseou-se num estudo feito por Skogan (1990), que estabeleceu uma correlação estatística entre o nível de

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

desordem de uma comunidade e o volume de crimes cometidos nessa mesma comunidade. Este estudo confirmou que existe uma relação causal entre a percepção que os residentes de uma comunidade têm sobre a desordem no ambiente físico e o facto de estes terem sido vítimas de roubo, o medo de serem vítimas de crime e a percepção que têm do crime. Mas não confirmou a diminuição da criminalidade com a adoção de ações de melhoria no ambiente físico da comunidade estudada. Com base neste estudo Harcourt apontou que as políticas assentes na *teoria dos vidros partidos* poderiam transmitir uma “illusion of order” (2001, p.19).

No sentido de irmos mais além, a *teoria dos vidros partidos* será testada na presente pesquisa, através da abordagem à percepção que os agentes da PML têm sobre os efeitos que as ações melhoria no ambiente físico produzem sobre o índice de criminalidade e sobre o sentimento de segurança dos cidadãos.

### 3.3. A questão da prevenção do crime

No que concerne à justiça em geral, a compreensão do conceito de “prevenção” é basilar. Walker e Shinn (2002) definiram a *prevenção* como um resultado a atingir e a *intervenção* como o meio utilizado para atingir esse resultado. A definição do termo “prevenção” é no entanto muito aplicada no âmbito da medicina e da psicologia. Walker e Shinn definiram “prevenção” da seguinte forma:

Thus, in public health parlance, interventions designed to keep problems from emerging are said to address *primary prevention goals and outcomes*; in contrast, interventions designed to reverse or preclude harm from exposure to known risk factors are referred to as addressing *secondary prevention goals and outcomes*. Finally, intervention strategies that reduce, rather than reverse, harm among the most severely involved individuals are known as *tertiary prevention approaches*. (2002, p. 4).

Assim, e adaptando o conceito de prevenção às ciências sociais, Fausto Amaro (2008), distinguiu as três categorias de prevenção definidas por Walker e Shinn do seguinte modo: (i) a prevenção primária traduz-se por um conjunto de ações ou medidas que são tomadas para evitar a violência ou que aconteça determinado tipo de crime; (ii) a prevenção secundária incide no próprio processo de intervenção na ocorrência do crime, que diagnostica o problema detetado de forma a encontrar uma solução adequada (iii) a prevenção terciária manifesta-se através da recuperação tanto do indivíduo

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

infrator, proporcionando as condições para a sua reintegração na sociedade, como da vítima que foi alvo da infração.

Gilling (1997) estabeleceu uma similaridade entre a abordagem situacional defendida por Farrington (1995) para a prevenção do crime, com a abordagem primária de prevenção de Brantingham e Faust (1976), sendo que esta última enfatiza a redução das oportunidades criminais. Por outro lado, estabeleceu ainda uma correlação entre a abordagem desenvolvimental e comunitária e a abordagem de prevenção secundária ([www.oup.com](http://www.oup.com)). Com base nestas duas correspondências, Gilling distinguiu dois tipos de abordagem diferentes para a prevenção criminal: a abordagem situacional que incide nas situações que facilitam o crime e a abordagem social que incide nas pessoas e nas suas motivações.

No seu paper sobre a prevenção do crime Gilling (1997) estabeleceu ainda as razões que fizeram emergir a necessidade da prevenção criminal, enquanto estratégia fundamental para a melhoria da eficácia do sistema de justiça criminal. Em primeiro lugar apontou a própria ineficácia do sistema de justiça criminal na resposta aos problemas da criminalidade. Em segundo lugar referiu a emergência de novos instrumentos que passaram a permitir estudar a evolução dos crimes (estudos de vitimação) em complementaridade com as estatísticas administrativas dos crimes reportados. Em terceiro lugar, e enquadrando na conjuntura de transformações políticas operadas durante a liderança de Margaret Thatcher, que preconizavam a importância da responsabilização e da iniciativa privada na resposta aos problemas da sociedade, evidenciou a necessidade de separar as responsabilidades da prevenção criminal do sistema de justiça criminal. Em quarto lugar, enfatizou que o aumento do sentimento de insegurança, da ansiedade e do medo, que resultaram das transformações económicas, políticas, sociais e culturais por força da *globalização*, “produz fenómenos difíceis de controlar e prever” (Giddens, 2008, p. 75). Em quinto e último lugar referiu a questão das teorias crimogénicas que, não ficando imunes às transformações operadas na sociedade contemporânea, foram obrigadas a acompanhar a evolução e adaptar-se à nova realidade que emergia.

Sobre a prevenção situacional do crime Gilling desenvolveu ainda a teoria de Hough (1980) que focalizou a sua atenção não no ofensor, mas sim na ofensa, fundamentado no facto de que é mais fácil mudar as situações do que mudar o comportamento, através da construção de barreiras que tornem o espaço físico menos apelativo à prática de delitos. Um exemplo desta nova medida foi o programa desenvolvido por Jeffery (1971, citado por Gilling, 1997) denominado Crime Prevention Through Environmental Design (CPTED), que perspetivou uma intervenção no meio físico suportada em diagnósticos e análise dos focos de insegurança de modo a tornar o meio menos vulnerável e visando a eliminar a hipótese de ocorrerem delitos. Outro exemplo de prevenção situacional referido por Gilling foi o da colocação de câmaras de videovigilância em locais estratégicos para o controlo dos movimentos dos possíveis infratores.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Na questão da prevenção situacional do crime, a teoria da escolha racional acabou por ser relevante, na medida em que esta enfatiza os elementos facilitadores do crime, como por exemplo a existência de garrafas partidas no chão ou a existência de viaturas abandonadas, que, de certa forma tornam o evento criminal mais apelativo (Gilling, 1997).

No entanto, Gilling (1997) referiu que a abordagem da prevenção situacional do crime foi alvo de algumas críticas, que refutaram a sua eficácia com base nos seguintes pressupostos: i) no desvio espacial do crime, o mesmo crime num local distinto; ii) na deslocação temporal do crime, o mesmo crime num período temporal diferente; iii) na mudança de tática do crime, o mesmo crime cometido de forma diferente; iv) na mudança de alvo de crime, o mesmo tipo de crime cometido contra um alvo diferente; v) na mudança do tipo de crime, o mesmo ofensor comete um crime diferente daquele que inicialmente pretendia; vi) e na mudança de ofensor, novos ofensores que ocupam o lugar dos seus antecessores.

Quanto à abordagem da prevenção social do crime, Gilling (1997) incidiu nas motivações sociais e sociopsicológicas que potenciam a criminalidade, fundamentando que as comunidades socialmente desorganizadas podem ser uma das causas da criminalidade. Assim, a fomentação de políticas de empregabilidade, habitacionais e educacionais passaram a ser a solução para os problemas da criminalidade, tendo a comunidade como foco central no desenvolvimento de medidas de prevenção.

Nos anos 80 do século XX, as Nações Unidas iniciaram um movimento para prevenção do crime que passou a reconhecer os sistemas informais de prevenção criminal com a mesma relevância, e de certa forma complementares aos sistemas formais de justiça e forças de segurança, enquanto potenciadores da ação preventiva do Estado. De acordo com estes pressupostos, foi construído o guia dos seis princípios fundamentais para a prevenção criminal (Coester e Marks, 2008):

- O *princípio do primado da Lei*, sendo que todas as pessoas, instituições públicas e privadas e o próprio Estado devem obediência à lei instituída que deverá ser consistente com as normas dos direitos humanos internacionais.
- O *princípio da inclusão socioeconómica*, que pressupõe a inclusão de pessoas excluídas da sociedade nas atividades socioeconómicas do Estado, através de políticas de empregabilidade e educativas, de forma a minimizar situações de vulnerabilidade e de comportamentos desviantes.
- O *princípio da ação centrada na comunidade*, que evidencia a comunidade, a escola e a família, como elementos integradores e pontos de partida para a organização de estratégias e atividades de prevenção criminal, garantindo deste modo a qualidade de vida e bem-estar dos seus membros.
- O *princípio das parcerias*, que, cedendo ao pressuposto de que a prevenção do crime deverá ser da exclusiva responsabilidade das forças de segurança, se baseia na ação conjunta de todas as instituições governamentais e não-governamentais que operacionalizam estratégias integradas de ação preventiva.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

- O princípio da sustentabilidade e da responsabilidade, que, através das três dimensões de sustentabilidade: programática, institucional e financeira (ECOSOC, resolução 2002/13 e 2005/22), preconiza que a prevenção criminal deverá ser um *recurso renovável*, exigindo uma gestão eficaz, o envolvimento da comunidade e a eficiência na alocação de recursos de forma a assegurar a eficácia da ação preventiva.

- O princípio da prática baseada na evidência assenta no pressuposto que o conhecimento empírico da realidade permite uma melhor apreensão e compreensão do crime e respetivas formas de prevenção.

Ainda, e de acordo com as linhas orientadoras definidas pelas Nações Unidas, a prevenção criminal foi tipificada com base em quatro aspetos fundamentais: a prevenção do crime através do desenvolvimento social (desenvolvimento de programas que incidem nas famílias em risco); a prevenção localizada ou comunitária que incide em áreas com uma grande concentração de problemas económicos e sociais; a prevenção situacional do crime; e a reintegração da prevenção criminal. Estas linhas orientadoras inseriram a prevenção primária nos programas de sensibilização do público em geral para questões como o bullying nas escolas e a violência doméstica, a prevenção secundária em programas que visavam um público já sinalizado pelos serviços sociais, pelo sistema educacional ou de justiça, como estando em risco de se envolverem em situações de crime e a prevenção terciária no desenvolvimento de programas dirigidos àqueles que já estivessem integrados num sistema de justiça, com o intuito de prevenir a reincidência.

Parafraseando as teorias desenvolvidas em torno da prevenção criminal, podemos dizer que a prevenção do delito “é uma forma de intervenção que consiste em adotar medidas para impedir a delinquência ou diminuir o risco de concretização dos delitos.” (Petrunik, citado por Esteves, 1999, p. 69), sendo que as estratégias a serem adotadas pelo Estado na aplicação das medidas preventivas materializam-se na dimensão *legislativa*, através de leis que impeçam o surgimento de determinadas situações, na dimensão *judicial*, com aplicação de textos legais e *na dimensão administrativa*, através da ação policial.

No que diz respeito aos fundamentos teórico-penais, são distinguidos dois tipos de doutrina de prevenção: a doutrina de prevenção geral e a doutrina de prevenção especial ou individual (Figueiredo, 2001).

Na doutrina da prevenção geral, a pena pode ser concebida como forma de intimar as outras pessoas através do sofrimento que se inflige ao delinquente conduzindo-os a não cometerem mais atos criminais, denominando-se de prevenção negativa ou de intimação mas também como forma de o Estado reforçar a confiança da comunidade, sendo deste modo uma prevenção positiva ou de integração (Figueiredo, 2001).

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Na doutrina da prevenção especial ou individual a pena assume o carácter de instrumento de intervenção preventiva ou de socialização sobre o delinquente, com a finalidade de evitar que no futuro venha a cometer novos crimes, isto é, de prevenção da reincidência, criando as condições necessárias para que tal não aconteça. A prevenção especial ganha ainda uma dupla função, de segurança, na medida em que as medidas de segurança visam a prevenção do perigo de cometimento, no futuro, de factos ilícitos, e de socialização, sendo que o propósito socializador deverá prevalecer sobre a intenção de segurança (Figueiredo, 2001).

No entanto estas doutrinas devem ser conjugadas na medida em que “...nem é conveniente, nem é eficaz, assinalar à pena ou só finalidades de prevenção geral, ou só de prevenção especial.” (Figueiredo, 2001, p. 105). Isto é, a prevenção deve ser observada sob uma perspetiva integrada, na medida em que não deverá ir só de encontro às expectativas da comunidade, na tutela dos bens jurídicos, mas também considerar aspetos importantes como a perigosidade do delinquente.

Deste modo, penas e medidas de segurança não diferem muito entre si, mas sim relativamente às suas finalidades, de prevenção geral e de prevenção especial. Enquanto na pena, as finalidades de prevenção geral assumem maior relevância, as finalidades de prevenção especial só atuam na moldura inserida no limite da culpa, nas medidas de segurança, as finalidades de prevenção especial (de socialização e de segurança) são dominantes (Figueiredo, 2001).

#### 3.4. Teoria das representações sociais

“Todos os seres humanos guardam no seu cérebro uma imagem do mundo onde vivem...” (Esteves, 1999, p. 31)

A teoria das representações sociais tem vindo a ser aplicada no quadro da justiça criminal no sentido de avaliar “...as representações sociais do desvio e das instituições que têm a seu cargo a gestão dos desviantes.” (Faugeron, 1983, citado por Gonçalves, 2004, p. 255).

Relativamente à justiça criminal, Gonçalves (2004) mencionou quatro estereótipos de atitudes face aos comportamentos desviantes: i. os conformistas passadistas, que apresentam características associadas à profissão de agricultor, a um nível de escolaridade básica, um nível etário mais idoso, posições políticas de direita, fortes raízes religiosas e pouca participação na política; ii. os conformistas moderados; iii. os críticos moderados e; iv. os críticos extremistas, que se inserem na

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

categoria profissional de *estudante/aprendiz*, refletindo deste modo uma atitude esquerdista, associada a ideais políticos e conseqüentemente mais pró-ativos no que diz respeito à resolução dos problemas da sociedade. Distinguindo-se do primeiro grupo, defendem uma abordagem terapêutica e de reabilitação para o tratamento da delinquência e a não aplicação de medidas de punição.

A realidade apreendida difere de indivíduo para indivíduo, na medida em que a imagem mental construída resulta não só da apreensão que fazemos da realidade através dos sentidos, como também através das interações que estabelecemos com o meio em que vivemos. Vários fatores contribuem para a formação da imagem mental que construímos, sendo que a profissão é o fator que mais influencia a nossa percepção sobre a realidade que nos rodeia, porque condiciona a "...frequência e duração das deslocações pelo espaço" (Esteves, 1999, p. 99) seguido do meio de transporte que utilizamos nas deslocações diárias, o grupo socioeconómico a que pertencemos (nível cultural, lugar de residência e estatuto socioeconómico e profissional), porque influencia o acesso à quantidade e qualidade da informação que recebemos, e a informação que é veiculada pelos meios de comunicação social.

Esta abordagem às representações sociais é de grande relevância para o estudo que pretendemos realizar, na medida em que o foco central do mesmo são as percepções dos agentes da Polícia Municipal de Lisboa e de que modo estas percepções são condicionadas ou não pelas variáveis idade e nível de escolaridade.

### 3.5. Da noção do risco e da sua percepção

As percepções que temos sobre o risco estão associadas à construção mental que fazemos sobre a realidade que nos rodeia. O medo ou o receio são definidos como sendo "A percepção de ameaça a qualquer aspeto do bem-estar concorrente com o sentimento de incapacidade de enfrentar o desafio" (Banister citado por Esteves, 1999, p. 39).

O conceito de risco foi desenvolvido por Beck em 1992 (Giddens, 2008), como estando associado à prevenção e à percepção, quando por força da industrialização e da globalização, a sociedade passou a denominar-se *sociedade do risco*.

Do conceito de risco importa salientar ainda a distinção entre risco objetivo e risco subjetivo ou percebido, preconizado por Adams (2009). Este autor defendeu que, se por um lado o risco objetivo é o risco percebido pela ciência, o risco subjetivo é construído culturalmente, variando de pessoa para pessoa, em função da experiência vivida e da função que ocupam em determinado contexto social.

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

“...Os indivíduos constroem a sua própria realidade e avaliam o risco de acordo com as suas perceções subjetivas.” (Renn, 2004, citado por Queirós, Vaz e Palma, 2008). Assim, quando vivem em áreas de risco os indivíduos tendem a estabelecer processos de adaptação cognitiva como resposta, levando-os a eliminar o risco ou a interiorizá-lo “concebendo o ambiente onde vivem como mais seguro” (Queirós, Vaz e Palma, 2008).

Félix (2009) faz ainda uma alusão aos condicionamentos que o medo do crime provoca nos níveis de exposição ao risco, associando altas taxas de criminalidade numa determinada área territorial com o “sentimento de segurança” experimentado pelos seus moradores e baixas taxas de criminalidade com o sentimento de insegurança, uma vez que este último restringe as atividades e a exposição das pessoas ao risco.

### 3.6. As incivildades no espaço público

Várias são as conceções desenvolvidas sobre o conceito de “incivilidade”, podendo-se dizer que este tem sido normalmente associado ao conceito de “inurbanidade” na medida em que se manifesta através de condutas impróprias que podem dificultar a consolidação do exercício de cidadania e potenciar o caos urbano.

Para Franz Vanderschueren (1994), a vida urbana está muitas vezes associada não só à criminalidade violenta, como também aos atos de vandalismo caracterizados como incivildades. Estes atos, embora não sejam sancionados, uma vez que não são denunciados, constituem pequenos delitos que se refletem negativamente na qualidade de vida dos cidadãos. As políticas públicas de segurança procuram dar resposta de duas formas, através da aplicação de teorias que defendam as ações repressivas, ou através de ações de prevenção ou mesmo conjugando as ações repressivas com as ações de prevenção.

Besma Loukil (2009) definiu no seu artigo sobre as incivildades e delitos que ocorrem nos jardins públicos, que *incivilidade* é um conjunto de atitudes e comportamentos contra as normas estabelecidas, que se manifestam no espaço público, caracterizando-se pela ausência de respeito pelos costumes sociais e pela falta de regras de bom senso e de cortesia. Deste modo, as “incivildades” são normalmente associadas ao conceito de espaço público ou coletivo, caracterizado como um espaço de exercício da cidadania, do civismo e da civilidade: «La notion de incivilité peut être définie par rapport aux conséquences sociales sur la cohésion d’un espace collectif publique,

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

d'augmentation du sentiment de insécurité et elle favorise autant des comportements qui favorisent ou peuvent favoriser la multiplication des vols e agressions». (S. Roché citado por Loukil, 2009, p. 12).

Neto (2006) caracterizou “incivilidades” como os comportamentos desviantes ou impróprios que ocorrem no espaço público, com repercussões na qualidade de vida dos cidadãos e na disseminação do sentimento de insegurança. Ainda segundo este autor, o território urbano é constituído por uma multiplicidade de manifestações de insegurança e de expectativas de segurança. Deste modo, o conceito de incivilidade estará associado ao próprio conceito de insegurança urbana.

No âmbito da atuação das polícias municipais as incivilidades inserem-se em todos os comportamentos que se desviam da norma instituída nas leis e regulamentos municipais, que têm como fim último garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Deste modo cabe às polícias municipais a aplicação destas leis e regulamentos de forma a assegurar a manutenção da ordem e tranquilidade pública em meio urbano e evitar e prevenir a ocorrência de atos de incivilidade que coloquem em causa a segurança dos cidadãos, através da aplicação de sanções de mera ordenação social.

Para este efeito a Polícia Municipal de Lisboa tem neste momento à sua responsabilidade a coordenação de um projeto denominado Barómetro de Segurança e Risco na Cidade de Lisboa, que visa a criação de um repositório único que centralize a recolha de toda a informação de ocorrências de incivilidades/risco, registadas pelos vários serviços da CML, permitindo projetar dados estatísticos que apoiem a decisão política no desenvolvimento de medidas para a prevenção de comportamentos de vandalismo e violência. Para o desenvolvimento do projeto foi necessário proceder ao levantamento de tipologias de incivilidades normalmente registadas pelos serviços da Polícia Municipal com o intuito de identificar os diversos tipos de incivilidades que ocorrem no espaço público. Das incivilidades mais sinalizadas destacaram-se o beber bebidas alcoólicas/consumo de estupefacientes na via pública, danos em espaços verdes e respetivo equipamento, danos nos transportes públicos, deitar lixo na via pública, grafites, música alta nocturna/ ruído fora de horas/ruído estabelecimento, não apanhar os dejetos dos animais de estimação, queimar e destruir papeleiras e caixotes do lixo, indivíduos na situação de sem-abrigo e urinar/defecar na via pública. Estas categorias permitiram construir o questionário que foi aplicado nesta pesquisa.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

#### IV. ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS

Em Portugal as políticas públicas de segurança tiveram a sua origem no artigo 272º da Constituição da República Portuguesa de 1976, que preconizou no n.º 1 que "A polícia tem por função defender a legalidade democrática e os direitos dos cidadãos" e no n.º 3 que "A prevenção dos crimes, incluindo a dos crimes contra a segurança do Estado, só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos" (Fontes, 2009).

##### 4.1. Política de prevenção criminal

O Programa do XVII Governo Constitucional (2005-2009) reintegrou na agenda política os aspetos relacionados com a promoção da qualidade de vida dos cidadãos e do espaço público numa ótica preventiva preconizando:

(...) Finalidade essencial da política de segurança é, de igual modo, promover a coesão social. Prevenir o crime contribui para evitar a exclusão social. A criação de uma cultura democrática de segurança, assente na autoridade do Estado de direito e na compreensão de que a segurança constitui uma questão de cidadania, é imprescindível para contrariar a tendência contemporânea para a fragmentação das sociedades".

Foi neste contexto político que a segurança pública passou a ser instrumentalizada para o desenvolvimento social local.

O objetivo geral da política de prevenção criminal, reconhecido no diploma n.º 17/2006, de 23 de Maio, que aprovou a Lei-quadro da Política Criminal, definiu as prioridades e orientações em matéria de prevenção, redução e repressão da criminalidade, sendo que os objetivos específicos foram definidos pela Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho, que deu cumprimento à lei 17/2006, salientando os crimes a serem objeto de redução.

##### 4.2. A instituição da política de mera ordenação social

O Decreto-lei n.º 232/79, de 24 de Julho (Santos e Sousa, 2002), consagrou o "ilícito da mera ordenação social" como resposta às necessidades de cariz político-criminal, com o objetivo de:

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

1. Dispor de um ordenamento sancionatório alternativo ao direito criminal, iniciando assim um movimento de descriminalização e racionalização das políticas penais, no sentido de “...Purificação do direito criminal de ilícitos que pertencem ao direito de mera ordenação social”;
2. Libertar o direito criminal de infrações que já não faziam sentido pertencerem nesta esfera jurídica numa sociedade democrática, garantindo assim a eficácia dos comandos normativos do Estado e direcionando o direito criminal unicamente para a prevenção eficaz da criminalidade violenta;
3. Diferenciar as sanções de repressão das sanções de prevenção;
4. Aproximar o ordenamento jurídico português ao ordenamento jurídico contemporâneo vigente em Estados que já dispunham de um direito de ordenação distinto do direito criminal;
5. Promover um quadro sancionatório próprio para a intervenção do Estado nos domínios da habitação, cultura, ambiente e economia, assente em critérios de justiça social e de melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Esta Lei passou a ser disposta pelos órgãos políticos de cariz local com o objetivo de regular e zelar pela manutenção do ordenamento urbano e da ordem pública, a prevenção de atos de incivilidade e a melhoria do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos, através da criação das polícias municipais.

#### 4.3. Organização das polícias

As polícias em Portugal estão organizadas em três ramos distintos: de segurança pública, administrativa e de investigação criminal. As polícias de segurança pública possuem uma característica mais territorial, enquanto as polícias administrativas e de investigação criminal são mais funcionais (Gonçalves, 2007). Porém, enquanto as polícias de investigação criminal têm por missão “...investigar delitos, descobrir infrações, levar a cabo diligências para prova-los reunindo provas, descobrir os seus autores, proceder à sua detenção e entregar às autoridades” (Castro, 2007, p. 144), exercendo para o efeito uma atividade meramente de repressão criminal, as polícias administrativas exercem uma atividade mais preventiva.

Enquanto a PSP e a GNR representam as forças policiais com funções de segurança, a PJ atua ao nível da prevenção e da investigação criminal (Gomes, 2006). As polícias municipais, como consequência das reformas introduzidas na Administração Pública nos últimos anos, inserem-se no âmbito das funções de polícia administrativa, desempenhando funções de polícia especial, quer

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

embora conjuguem igualmente as funções de segurança pública e cooperem com as demais forças de segurança.

<b>Entidade</b>	<b>Enquadramento jurídico</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Tipo de função</b>
PSP	Lei 5/1999, de 27 de Janeiro (art.º 2)	Promover a segurança interna e o exercício dos direitos e liberdades; Prevenir a criminalidade, o terrorismo e a prática de atos contra a lei; Garantir o cumprimento da lei e a execução dos atos administrativos; Garantir a segurança rodoviária; Garantir a segurança portuária e das áreas ferroviárias.	Funções de polícia administrativa ou de segurança
GNR	DL 231/1993, de 26 de Junho (art.º 2)	Manter a ordem pública assegurando o exercício dos direitos, liberdades e garantias; Manter a segurança dos cidadãos e reprimir os atos ilícitos; Coadjuvar as autoridades judiciárias no combate ao crime; Velar pelo cumprimento das leis e disposições em geral; Combate às infrações fiscais; Colaborar na execução da política de defesa nacional.	Funções de polícia administrativa ou de segurança
PJ	DL 275-A/2000, de 9 de Novembro (art.º 2)	Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação; Desenvolver e promover as ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.	Funções de polícia judiciária
PM	Lei 19/2004, de 11 de Maio (art.º 2)	Fiscalizar na área da sua jurisdição, o cumprimento das leis e regulamentos que disciplinem matérias relativas às atribuições das autarquias e à competência dos seus órgãos; Cooperar com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais, sem prejuízo do disposto na legislação sobre segurança interna e nas leis orgânicas das forças de segurança.	Funções de polícia administrativa ou especial

Tabela 1 – Atribuições da polícia portuguesa; Fonte: Gomes, A. (2006). O papel do Balanced Scorecard no desempenho do sistema policial português. Tese de Mestrado em contabilidade e auditoria. Universidade do Minho, 121.

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

### 4.3.1. As Polícias Municipais

A natureza das Polícias Municipais em Portugal foi definida na 4ª revisão constitucional de 1997, tendo sido introduzida no n.º 3 do artigo 237º, que preconizou a cooperação na manutenção da tranquilidade pública e a proteção das comunidades locais, como as suas principais funções. Após esta alteração o Governo propôs a Lei n.º 140/99 de 28 de Agosto, que estabeleceu então o regime e a forma de criação das Polícias Municipais, obedecendo a uma diretiva Europeia e revogando a Lei 32/94, de 29 de Agosto, que atribuía apenas funções de fiscalização do cumprimento das leis e dos regulamentos disciplinadores das matérias relativas aos municípios. A Lei 140/99 foi regulamentada posteriormente através do Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março, que estabeleceu então as condições e o modo de exercício de função de polícia municipal.

Até então, os municípios dispunham de um serviço de fiscalização efectuado por fiscais municipais. Muitos optaram por continuar com este serviço, outros, devido ao aumento da densidade populacional aderiram à criação da Polícia Municipal.

Às autarquias foi concedida, através do Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a descentralização de poderes mediante a transferência de atribuições e competências, sendo que cabe às polícias municipais prosseguir com a de natureza de fiscalização, estando preconizado no artigo 30º da Lei 159/99, que os órgãos municipais podem criar polícias municipais.

A criação das polícias municipais compete à assembleia municipal de cada município (artigo 10º n.º 1 da Lei 140/99 e artigo 1º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 39/2000), através de proposta feita pela respetiva câmara municipal. Estas polícias, que dependem hierarquicamente do Presidente da Câmara (artigo 6º n.º da Lei 140/99), devem cingir a sua atuação unicamente ao território do município onde se encontram inseridas, ressalvando situações excecionais de emergência e de socorro, quando solicitados pela autoridade municipal competente.

Em Portugal existem dois modelos de polícia municipal. Por um lado as polícias municipais de Lisboa e Porto, cujo corpo de polícia municipal já existia antes da regulamentação dada pela Lei 140/99 e integram oficiais e agentes da PSP requisitados pelos municípios de Lisboa e Porto à Direção Nacional de Polícia de Segurança Pública. As atribuições destas duas polícias estão regulamentadas na revisão da lei-quadro que define o regime e a criação das polícias municipais, Lei n.º 19/2004 de 20 de Maio, quer embora ainda não exista diploma adaptado à especificidade das mesmas. Por outro lado, temos as polícias municipais dos restantes municípios, cuja maioria foram criadas por deliberação do respetivo município e ratificadas por resolução do Conselho de Ministros (artigo 10º n.º 3 da Lei n.º 140/99 e artigo 5º do Decreto-Lei n.º 39/2000). Estas últimas integram um efetivo recrutado da sociedade civil.

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

A polícia municipal em Portugal tem uma função meramente administrativa, na medida em que é competente em matéria de fiscalização do cumprimento das posturas e regulamentos municipais em todos os domínios da administração local, dentro da sua área de jurisdição territorial, zelando pelos interesses e preocupações do próprio município. Atuam diretamente sob as ordens de um Comandante, um oficial requisitado pelo Presidente da Câmara à Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), (artigo 19 n.ºs 1,2 e 3 do Decreto-Lei 39/2000), e são compostas por serviços operacionais ligados à vigilância dos transportes urbanos e espaços públicos e regulação do estacionamento de veículos e circulação rodoviária, serviços administrativos e serviços de expediente, informação e de fiscalização nas áreas do urbanismo, espaço público, ambiente e atividades económicas, aplicando para o efeito o regime das contra-ordenações gerais e o regime das contraordenações de trânsito previstos na lei.

A fixação do número de efetivos dos serviços de polícia municipal depende das necessidades do serviço e da proporcionalidade existente entre o número de agentes e o número de cidadãos eleitores inscritos na área do respetivo município (artigo 11.º da Lei n.º 140/99 de 28 de Agosto e artigo 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março). As carreiras existentes nos serviços da polícia municipal, com excepção dos municípios de Lisboa e Porto, integram-se no âmbito do ordenamento das autarquias locais, sendo constituídas pela carreira de técnico superior de polícia municipal e a carreira de agente da polícia municipal. Com a criação desta última carreira, o município pode extinguir a carreira de fiscal municipal e transitá-los para a carreira de agente da polícia municipal, após a frequência de um curso de formação profissional na respetiva área, com duração não inferior a três meses, ministrado conjuntamente pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica e pela Escola Prática de Polícia (artigo 9.º e n.ºs 1 dos artigos 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 39/2000).

As polícias municipais que integram os municípios de Lisboa e Porto são compostas por um efetivo, na sua maioria, de oficiais, chefes e agentes requisitados à Direcção Nacional da PSP, estando o seu estatuto previsto no artigo 19.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio. Esta polícia está sujeita a um regime transitório, pelo que está previsto em decreto-lei, a aprovação das suas regras especiais (artigo 21.º da mesma lei). As suas atribuições, competências e funções são idênticas às das outras polícias municipais (Lei n.º 140/99 e 19/2004), mas com a diferença de, apesar de operacionalmente dependerem do Presidente da Câmara, disciplinarmente dependem do Diretor Nacional da PSP.

O quadro de pessoal das polícias municipais de Lisboa e Porto é composto por, elementos que exercem funções policiais (oficiais, chefes e agentes da PSP), e elementos que exercem funções não policiais (funcionários municipais ao serviço dos respetivos municípios, integrados nas carreiras gerais da Administração Local). As funções desempenhadas por ambos os corpos de pessoal dependem diretamente do Comandante.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Dada a especificidade do pessoal que constitui o corpo de fiscalização do cumprimento das posturas municipais, e sendo um corpo uniformizado e especializado de segurança pública, foi decidido, na Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2007, de 19 de Março, para além das demais atribuições idênticas às restantes polícias municipais, “Descentralizar para as Polícias Municipais de Lisboa e Porto as competências da Polícia de Segurança Pública em matéria de fiscalização de trânsito nas referidas cidades, devolvendo aos municípios plenos poderes de regulação do trânsito e estacionamento, sem prejuízo das competências gerais da PSP na prevenção e repressão de ilícitos e na garantia da segurança pública”.

## V. DIMENSÃO ESTATÍSTICA

### 5.1. Evolução da criminalidade em Lisboa

Para a prossecução de qualquer política de prevenção e implementação da mesma é necessário em primeiro lugar fazer um diagnóstico sobre o problema que necessita de intervenção, de forma a permitir que sejam encontradas soluções mais eficazes. No caso da criminalidade e dos problemas relacionados com a insegurança, é de extrema importância conhecer os focos dos delitos, num determinado período temporal e num determinado território, informação essa que pode ser recolhida quer através de estatísticas administrativas, que constituem aquelas que são reportadas às entidades policiais, quer através de inquéritos de vitimação, que fornecem dados quantitativos e qualitativos sobre a evolução da criminalidade assente na avaliação dos sentimentos de insegurança dos cidadãos e das ocorrências verificadas (Franco e João, 2007).

A fim de possibilitar uma análise comparativa entre a perceção dos agentes da PML sobre a evolução da criminalidade em Lisboa nos últimos cinco anos e os dados oficiais sobre os crimes registados no mesmo período, foi necessário extrair a estatística sobre a criminalidade registada na cidade de Lisboa. De acordo com as estatísticas disponíveis à data de recolha dos dados refletem a seguinte tendência:

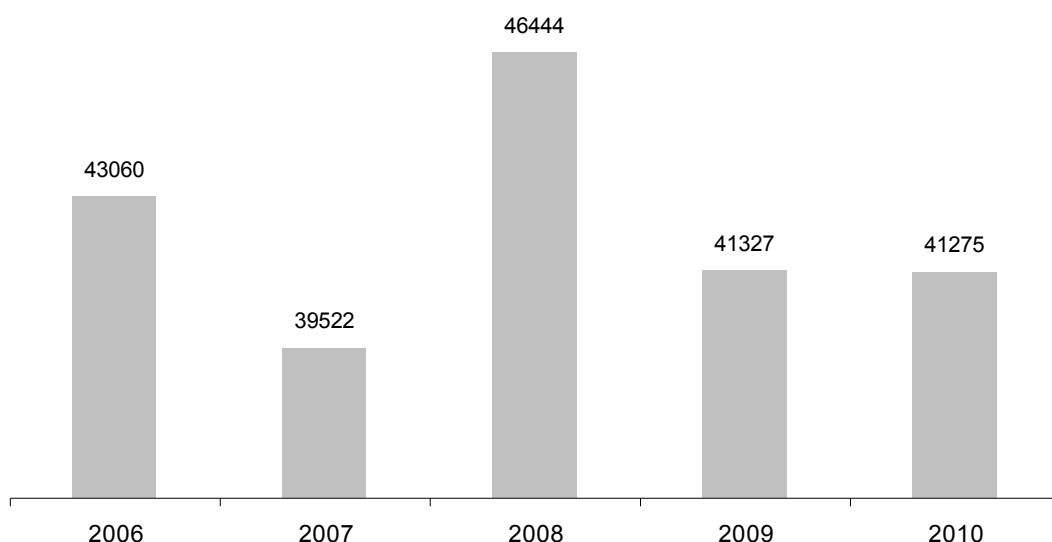


Gráfico 1 – Evolução da criminalidade em Lisboa nos últimos 5 anos – Total

Como podemos observar no gráfico 1, verificamos que, de uma forma global, a criminalidade na cidade de Lisboa tem vindo a assinalar um comportamento oscilante nos últimos cinco anos, com uma tendência para a sua diminuição.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

No registo dos crimes efetuado pelas entidades policiais e de apoio à investigação, estes são classificados em função das grandes categorias de nível 1 do Código Penal: Crimes contra as pessoas, Crimes contra o património, Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal, Crimes contra a vida em sociedade, Crimes Contra o Estado e ainda os Crimes previstos em legislação avulsa.

A maioria dos crimes (nível 1) tem registado uma tendência estável nos últimos cinco anos, com exceção dos crimes contra o património que manifestam uma maior flutuação com tendência para a diminuição. Este dado evidencia que o comportamento registado pelos crimes contra o património influencia a evolução da criminalidade na cidade, uma vez que é nesta categoria dos crimes onde predominam mais registos, como se pode observar no gráfico 2.

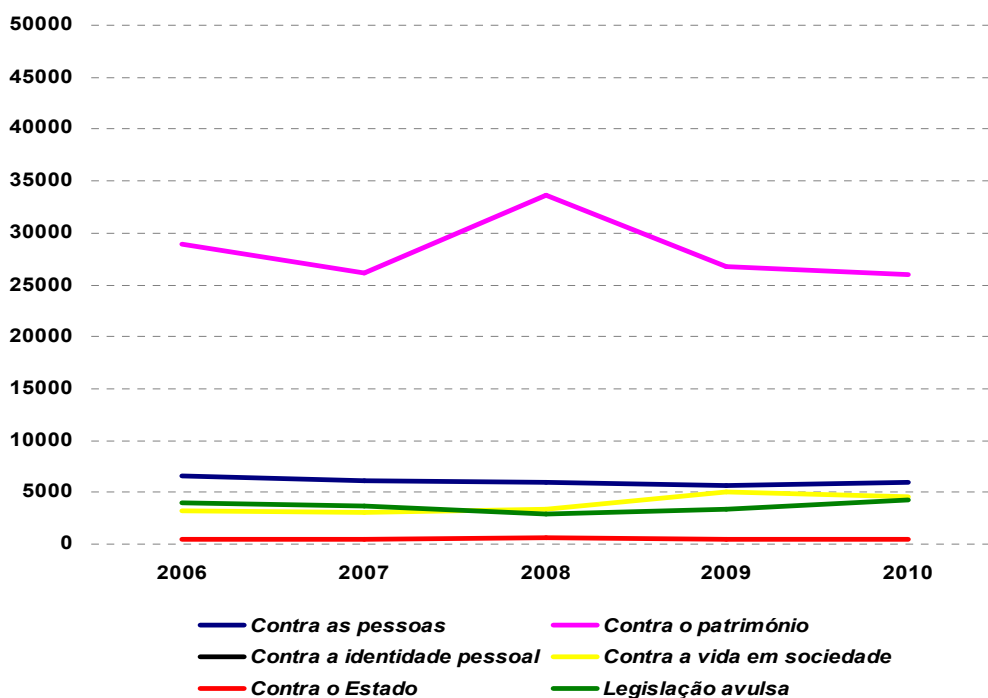


Gráfico 2 – Evolução da criminalidade em Lisboa nos últimos 5 anos – Crimes nível 1

Mais à frente iremos fazer uma análise mais pormenorizada por tipologia de crime comparando estas tipologias com a criminalidade percebida pelos inquiridos.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

5.2. Evolução da atividade da Polícia Municipal de Lisboa

A apresentação dos dados relativos à atividade da PML refere-se ao período compreendido entre 2007 e 2011. A PML desenvolve várias atividades de fiscalização no âmbito da sua atuação jurisdicional em matéria de urbanismo, trânsito, resíduos sólidos urbanos, espaço público, comércio e abastecimento, mercados e feiras, venda ambulante, alojamento e património municipal, canídeos e saúde pública. Para além desta atividade circunscrita às leis e regulamentos municipais, a PML desenvolve ainda atividades que, quer embora não estejam espelhadas nas suas atribuições, são obrigados a desenvolver, por força da natureza primária da sua função enquanto agentes pertencentes aos quadros de pessoal da PSP, atividades ligadas ao regime processual penal, isto é, situações de detenção de indivíduos cuja atividade ilícita ou delitativa seja detetada. Para além disso desenvolvem ainda ações de apreensão de material contrafeito no âmbito da sua atuação nos mercados e feiras.

Para termos uma ideia da atividade desenvolvida pela PML serão apresentados alguns dos dados mais representativos e pertinentes para o estudo que pretendemos fazer.

No âmbito da atividade relacionada com o crime, a PML fez 280 detenções entre 2007 e 2011, sendo que 33 foram em 2007, 58 em 2008, 75 em 2009, 71 em 2010 e 43 em 2011. Como se pode verificar, a curva das detenções efetuadas foi sempre no sentido ascendente, registando uma ligeira quebra em 2011. No âmbito do presente estudo foi feita uma categorização dos motivos das detenções, pelo que se destacam aquelas que maior relevância ou incidência tiveram nos últimos anos: i. Assalto a residência; ii. Burla; iii. Condução ilegal de veículos; iv. Condução de veículos com excesso de álcool; v. Ameaça, resistência, coação e ofensas a agente; vi. Injúrias e ofensas à integridade física de agente; vii. Furto; viii. Desobediência administrativa; ix. Roubo.

Já no que diz respeito às apreensões, a curva da evolução tem vindo a aumentar gradativamente, como se observa no gráfico 3, com uma ligeira quebra em 2009 e 2010. Estas apreensões dizem respeito às atividades de venda ambulante e feiras.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

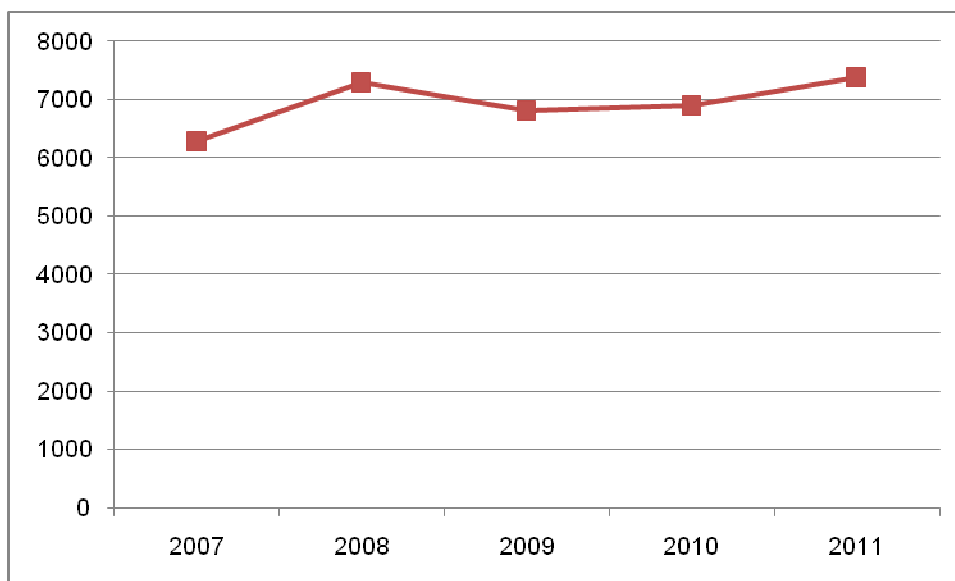


Gráfico 3 – Evolução do volume de apreensões feitas pela PML

Relativamente às ações de fiscalização empreendidas pela PML no âmbito do ilícito de mera ordenação social e respetivos autos de notícia levantados, e para perceber a sua evolução entre 2007 e 2011, construímos o gráfico seguinte. Neste, é possível verificar que a diferença entre o número de fiscalizações efetuadas e o número de autos de notícia levantados varia entre os 58% e os 82%. Estes valores indicam que existe uma acentuada desproporcionalidade entre o número de autos levantados face ao número de fiscalizações. Tal disparidade revela que de uma única ação de fiscalização pode decorrer a deteção de múltiplas infrações que, não sendo diretamente adstritas à denúncia efetuada, podem incidir também em entidades que não o alvo da fiscalização.

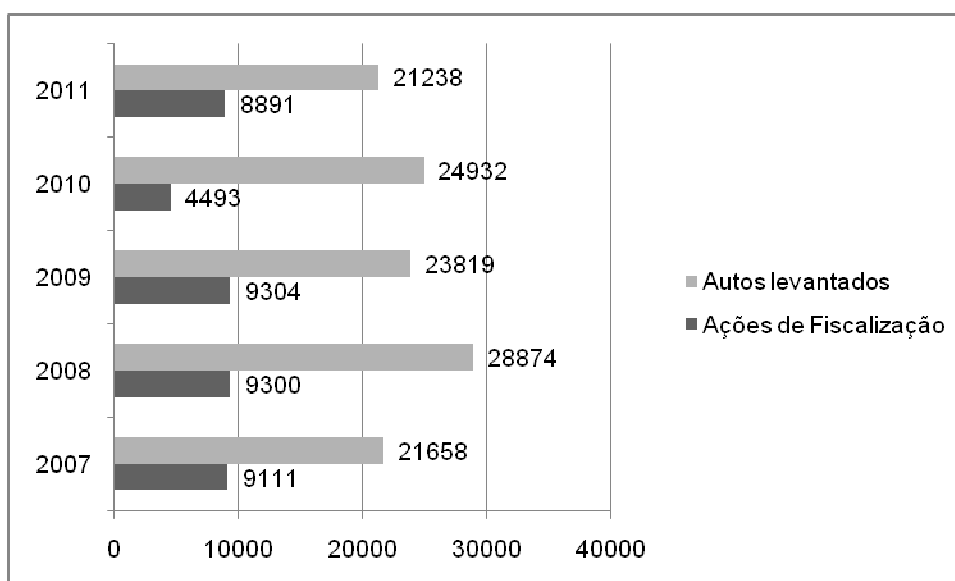


Gráfico 4 – Evolução da atividade de fiscalização da PML

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

A atividade de remoção das viaturas abandonadas na via pública tem sido uma das grandes batalhas da PML, na medida em que o impacto causado pela remoção destas é bastante positivo para a qualidade de vida dos cidadãos e da cidade, através do aumento da capacidade de estacionamento, promovendo a requalificação do espaço público, melhorando a mobilidade dos transeuntes e a qualidade ambiental, diminuindo os riscos de incêndios e não permitindo a ocupação destas por parte de terceiros. Só entre 2007 e 2010 foram removidas cerca de 8029 viaturas abandonadas em vários pontos da cidade de Lisboa. No gráfico seguinte podemos observar a distribuição da atividade de remoção destas viaturas ao longo dos últimos cinco anos. O ponto alto desta atividade foi atingido em 2008 e 2009 quando, em consequência de uma política de articulação entre as juntas de freguesia e a PML, instituiu-se que aquelas edilidades passariam a denunciar todas as situações relativas a viaturas abandonadas detetadas no território na sua área jurisdicional. Através da remoção das viaturas abandonadas que ocupavam a via pública, foram libertados cerca de 10 000 m<sup>2</sup> lugares de estacionamento em 2007, 12 000 m<sup>2</sup> em 2008 e 2009 respetivamente, 6 500 m<sup>2</sup> em 2010 e 7000 m<sup>2</sup> em 2011.

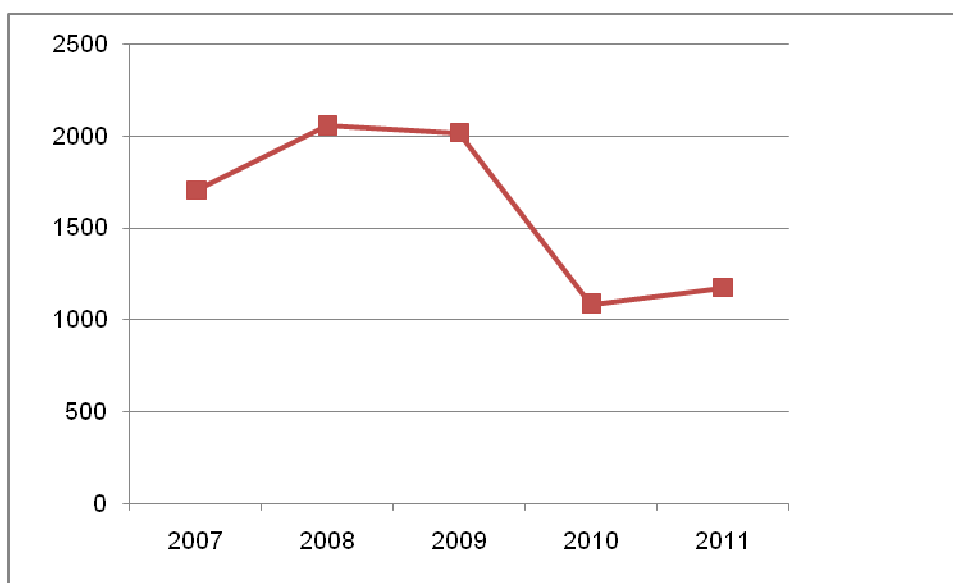


Gráfico 5 – Evolução da atividade de remoção de viaturas abandonadas

Igualmente pertinente é o volume da atividade processual criminal que é desenvolvida pela PML, que se traduz na instrução de processos criminais, quando existem suspeitas dessa atividade ou quando os crimes são denunciados pelos cidadãos, aos quais são atribuídos um Número Único de Identificação de Processo-crime (NUIPC). Também a instrução de processos de contra-ordenação que decorrem do levantamento de autos de notícia por infrações diversas (obras, ocupações de espaço público, venda ambulante ilegal, exploração de máquinas de jogos e diversão, etc), é uma das atividades relevantes. Atento à análise ao gráfico 6 verifica-se que o volume de processos de contra-ordenação instruídos é bastante significativo, comparativamente ao volume de processos criminais. Este dado denuncia que a principal atividade da PML decorre da aplicação de coimas a

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

ilícitos de mera ordenação social e não a ilícitos criminais. No entanto, e dada a especificidade do modelo de polícia municipal que foi adotado pelas cidades de Lisboa e Porto, estas podem, dentro das atribuições que lhes estão adstritas, instruir processos de natureza criminal.

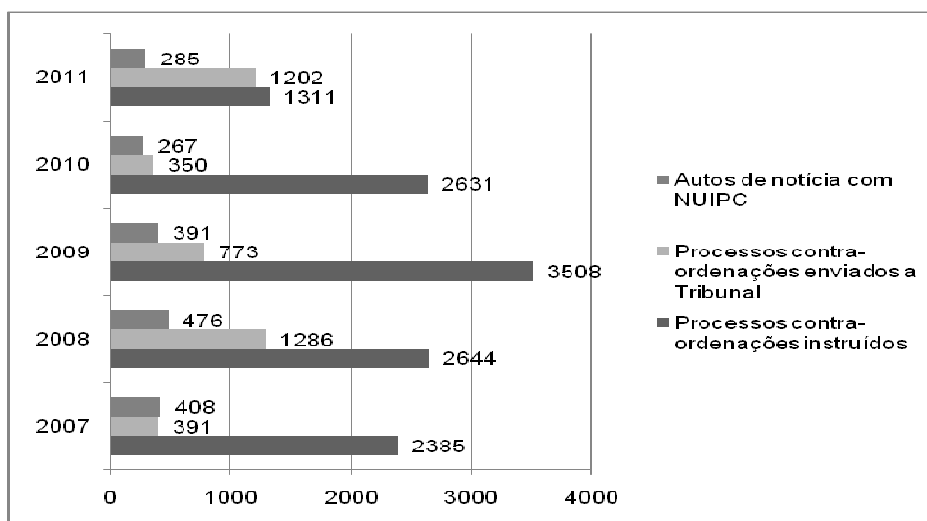


Gráfico 6 – Evolução da atividade processual criminal e contra-ordenacional

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

VI. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

6.1. Caracterização da Polícia Municipal de Lisboa

A PML está integrada na estrutura da autarquia de Lisboa, e é equiparada a uma Direção Municipal. É constituída por oficiais, chefes e agentes da Polícia de Segurança Pública PSP, requisitados e pagos pela Câmara Municipal de Lisboa CML.

Trata-se de um corpo privativo de Polícia Municipal que está sujeito à disciplina da PSP, uma vez que para efeitos de promoção, progressão na carreira e em termos disciplinares, depende do Diretor Nacional da PSP, fornecendo o pessoal, assim como o armamento e equipamento necessário. Contudo, e operacionalmente, está sob a tutela do Presidente da CML, no cumprimento da sua atividade de atendimento às necessidades e serviços municipais.

Tem como principal missão a fiscalização dos regulamentos municipais e aplicação das normas legais, designadamente nos domínios: do urbanismo e da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património municipal, do alojamento, do comércio e abastecimento, do espaço público, de mercados, feiras e venda ambulante, publicidade, fiscalização da atividade de guardas-nocturnos, diligências processuais de autoridades judiciárias, dos órgãos municipais e por solicitação de outras autoridades administrativas, saúde pública, policiamentos e regulação e fiscalização de trânsito.<sup>5</sup>

Criada em 1891, é um serviço da CML que tem por missão principal fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e a aplicação das normas legais. A sua estrutura organizacional atual assenta na unidade de Comando, que integra três núcleos de serviço, e nas áreas operacional e de apoio, que integram seis núcleos de serviço e uma unidade operacional.<sup>6</sup>

Apesar de a maioria do efetivo pertencer ao pessoal que desempenha funções policiais, a PML integra também elementos que desempenham funções não policiais.

O pessoal que desempenha funções policiais caracteriza-se por ser um corpo armado e uniformizado e é composto pelos seguintes elementos:

Comandante	2º Comandante	Subcomissários	Chefes	Agentes
1	1	3	34	363
Total = 402				

Tabela 2 – Distribuição do efetivo policial da PML por categoria profissional

<sup>5</sup> Ver Anexo V – Folheto

<sup>6</sup> Ver Anexo VI – Organograma da Polícia Municipal de Lisboa

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Do efetivo supra identificado, 381 elementos são do género masculino e 21 do género feminino, sendo que a média de idade situa-se nos 47,4 anos.

Por força da reorganização da CML que teve lugar durante o ano de 2011, a PML integrou um corpo de funcionários com funções não policiais oriundos de vários serviços da CML, na sua maioria fiscais municipais, assistentes técnicos e polícias florestais. A Polícia Florestal foi criada em 1938 pelo decreto-lei n.º 29315/1938, de 16 de Novembro, por força da florestação do Parque Florestal do Monsanto que foi criado em 1934 através do decreto-lei n.º 24625/1934, de 1 de Novembro, e tem por missão acompanhar e fiscalizar eventos, prestar auxílio a pessoas envolvidas em acidentes de viação e outros, colaborar com a proteção civil em situações de emergência, receber animais silvestres com destino ao centro de recuperação e observar o cumprimento das normas relativas à prevenção de incêndios e vigilância de incêndios (<http://lisboaverde.cm-lisboa.pt>).

À data da recolha dos dados, o efetivo com funções não policiais tinha a seguinte distribuição por categorias profissionais:

Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	Fiscais Municipais	Polícia Florestal	Técnicos Superiores
17	45	31	33	10
Total = 136				

Tabela 3 – Distribuição do efetivo não policial da PML por categoria profissional

Deste efetivo 78 são do género masculino e 56 do género feminino e a média de idades situa-se nos 48,6 anos.

## 6.2. Caraterização da amostra

Sendo que o que se pretende é estudar a perceção dos agentes da Polícia Municipal de Lisboa sobre a evolução da criminalidade, tipos de resposta mais adequadas para prevenir o crime e eficácia da atividade desta na prevenção, o universo da pesquisa abrange todos os elementos que desempenham a função operacional, isto é, encontram-se distribuídos por serviços que requerem a intervenção no território ou estão destacados em postos que, dada a sua posição privilegiada, podem proporcionar uma riqueza de dados passíveis de análise nas três dimensões de análise supra mencionadas. Dentro deste universo de elementos policiais que apresentam as caraterísticas descritas, foi englobado o corpo da Polícia Florestal que passou a integrar a PML em 2011.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Assim, o nosso universo para recolha de dados é composto por 329 elementos<sup>7</sup>, dos quais foi possível recolher informação de 165, perfazendo cerca de 50% do universo em estudo e garantindo desta forma a qualidade e a representatividade dos resultados. A média de idades da amostra não é muito diferente da média do efetivo da PML situando-se nos 48,2.

Quanto aos postos de trabalho da amostra recolhida verificou-se a seguinte distribuição:

Posto de trabalho atual	Total
Bloqueadores/Reboques	18
Brigadas de Fiscalização	25
Motociclistas	10
Oficiais de dia	3
Policimento Comunitário	25
Policimento regular	42
Postos fixos	1
Supervisores/BIR	11
Parque Viaturas Removidas	1
Atendimento	3
Polícia Florestal	16
Portaria	1
S/ Informação	8
Total	165

Tabela 4 – Distribuição da amostra por posto de trabalho

Os bloqueadores/reboques são agentes que pertencem ao Núcleo de Trânsito da PML e desempenham as funções de bloqueamento, desbloqueamento e reboque de viaturas estacionadas indevidamente.

As brigadas de fiscalização pertencem ao Núcleo de Fiscalização e têm como função fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos municipais no sentido do seu cumprimento, averiguando e informando todas as situações relativas a matéria de urbanismo e construção, espaço público, resíduos sólidos urbanos, saúde pública, património municipal e comércio e abastecimento.

---

<sup>7</sup> Dados fornecidos pelo Núcleo de Recursos Humanos da PML em Fevereiro de 2012

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Os motociclistas desempenham funções no Núcleo de Trânsito e têm como missão regular e fiscalizar o trânsito na cidade. Os oficiais de dia são Chefes ou Subcomissários que, rotativamente substituem o Comandante nas suas ausências e impedimentos, durante um período de 24 horas.

A equipa de policiamento comunitário pertence ao Núcleo de Operações e Informações e desenvolve ações junto das populações locais, nomeadamente nas zonas da Baixa-Chiado, Mouraria, Alvalade, Jardim da Estrela e Alto do Lumiar, no sentido contribuir para o aumento do sentimento de segurança, visando a participação dos cidadãos na identificação e resolução de problemas a nível local.

A equipa do policiamento regular pertence à Esquadra Policial (EP) e garante a vigilância e patrulhamento no espaço público, dando visibilidade policial e contribuindo para o aumento do sentimento de segurança nos pontos críticos da cidade, através de patrulhas apeadas ou carros patrulha.

Os postos fixos são constituídos por elementos afetos igualmente à EP que garantem a segurança das instalações (Assembleia Municipal, Paços do Concelho, Gabinete do Presidente, Pavilhão Carlos Lopes).

Os supervisores são Chefes que normalmente supervisionam as brigadas de intervenção rápida (BIR) e pertencem à EP.

O parque de viaturas removidas é constituído por elementos que pertencem ao Núcleo de Trânsito e desempenham funções de atendimento e acolhimento ao cidadão nas situações de reboque dos veículos por motivo de estacionamento indevido.

No posto de atendimento estão os elementos que pertencem ao Núcleo de Apoio Geral, serviço este que executa tarefas transversais ao comando, e fazem o acolhimento e encaminhamento das situações (denúncias, pedidos, reclamações, problemas) reportadas pelos cidadãos.

A polícia florestal pertence ao Núcleo de Fiscalização e garante a fiscalização dos parques e áreas verdes da cidade circunscrevendo a sua ação nas matérias ambiental, resíduos sólidos urbanos, canídeos, e assegurando um patrulhamento apeado e a cavalo.

Por último, os elementos que estão na portaria asseguram o controlo de entradas e saídas e a segurança no comando.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Descritas as funções desempenhadas pelos elementos que constituem a amostra de acordo com o posto de trabalho ocupado pelos mesmos na orgânica da PML, foi traçado o perfil da nossa amostra com base nas estatísticas tiradas da secção do questionário que incide sobre a caracterização sociodemográfica. Da análise destes dados foi traçado o seguinte perfil, considerando a amostra recolhida:

Género	92% São do género masculino
Idade	47% Têm entre 41 e 50 anos
Estado civil	81% São casados ou vivem em união de facto
Tipo de família	66% Vivem com cônjuge e filhos
Nível de ensino	41% Têm o ensino secundário e 33,9% têm o 3º ciclo
Residência	75% Vivem fora do concelho de Lisboa
Categoria profissional	91% São agentes da PSP
Antiguidade na profissão	31% Estão na profissão há 26-30 anos
Posto de trabalho atual	26% Desempenham funções no policiamento regular

Tabela 5 – Perfil sócio demográfico da amostra

Quanto ao percurso profissional procuramos caracterizar a nossa amostra em função da sua experiência com situações de delinquência e com a utilização de meios coercivos.

Nesta abordagem apuramos que a maioria dos inquiridos, 52,7%, teve algumas experiências com situações de delinquência, e 37% teve muitas experiências com situações de delinquência. Relativamente à utilização de meios coercivos no decurso da sua atividade profissional obtivemos uma esmagadora maioria que utilizou algumas vezes (65,5%) e 18% que já utilizou muitas vezes, seguidos da categoria dos que nunca utilizaram meios coercivos com 15,8% de respostas.

Experiência com situações de delinquência	N.º respostas	%	Utilização de meios coercivos	N.º respostas	%
Nunca	9	5,5	Nunca	26	15,8
Uma vez	2	1,2	Uma vez	9	5,5
Algumas vezes	87	52,7	Algumas vezes	108	65,5
Muitas vezes	61	37,0	Muitas vezes	18	10,9
Não se lembra	6	3,6	Não se lembra	4	2,4
Total	165	100,0	Total	165	100,0

Tabela 6 – Experiência com situações de delinquência e utilização de meios coercivos

Com base nos resultados apurados sentimos necessidade de cruzar as respostas dadas na variável “experiência com situações de delinquência” com as respostas dadas na variável “utilização de meios coercivos”. Com esta análise estatística verificou-se que 72,7% dos inquiridos que se posicionaram

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

nas categorias “algumas vezes” e “muitas vezes” na questão sobre se alguma vez precisaram de fazer uso dos seus meios coercivos posicionaram-se igualmente nas categorias “algumas vezes” e “muitas vezes” para responder à questão sobre a experiência com situações de delinquência. Esta interseção permitiu verificar que a variável “experiência com situações de delinquência” estará correlacionada com a variável “utilização de meios coercivos”. Tal resultado permite-nos aferir que quem teve muitas experiências com situações de delinquência terá igualmente tido muitas vezes necessidade de fazer uso dos meios coercivos. Por outro lado, obtivemos 10,3% dos inquiridos que se posicionaram na categoria “nunca” na variável “utilização de meios coercivos”, mas que se posicionaram nas categorias “algumas vezes” e “muitas vezes” na variável “experiência com situações de delinquência”. O que significa que apesar de terem tido várias experiências com situações de delinquência, nunca precisaram de fazer uso dos seus meios coercivos para fazer face a estas situações.

Experiência c/ situações de delinquência	Utilização Meios Coercivos				
	Nunca	Uma vez	Algumas vezes	Muitas vezes	Não se lembra
Nunca	6	0	3	0	0
Uma vez	2	0	0	0	0
Algumas vezes	15	9	60	1	2
Muitas vezes	2	0	42	17	0
Não se lembra	1	0	3	0	2
Total	26	9	108	18	4

Tabela 7 – Cruzamento da variável “experiência com situações de delinquência” com a variável “utilização de meios coercivos”

Por último, e ainda sobre o percurso profissional dos inquiridos, quando questionados se consideram que o efetivo da PML tem a formação adequada para prevenir atos delitivos no âmbito do desempenho da sua atividade diária, 60% afirmou que sim e 37,6% respondeu que não. O que significa que a maioria dos inquiridos tem consciência dos conhecimentos adquiridos em atos formativos no âmbito da sua função.

### 6.3. Análise e verificação das hipóteses

O nosso modelo de análise incide em três dimensões explicativas da criminalidade percebida pelos inquiridos: a dimensão da evolução da criminalidade em geral na cidade de Lisboa, as respostas mais adequadas e preventivas e impacto da atividade desenvolvida pela Polícia Municipal de Lisboa na prevenção dos delitos.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Com base nestas três dimensões iremos agora desenvolver a análise dos dados apurados durante a observação empírica.

6.3.1. 1ª Dimensão de análise – A evolução da criminalidade na cidade de Lisboa percebida pelos agentes da PML

A nossa primeira hipótese de análise, que integra a primeira dimensão de análise, procurou testar em que medida os inquiridos percebem a evolução da criminalidade:

**H1:** A percepção dos inquiridos sobre a evolução da criminalidade na sua zona de intervenção vai ao encontro das estatísticas oficiais do crime na cidade de Lisboa.

Para apurarmos como é que a criminalidade e respetiva evolução na cidade de Lisboa são percebidas pelos agentes da PML, foi aplicada a pergunta 13 constante no grupo IV do questionário. Dos resultados apurados verificou-se que ao contrário da tendência que tem vindo a ser registada pelas estatísticas oficiais registadas pelas entidades policiais e de apoio à investigação, a grande maioria inquiridos sente que os crimes aumentaram nos últimos cinco anos.

Percepção sobre evolução da criminalidade	N.º respostas	%
Diminuiu	1	0,6
Permaneceu Igual	7	4,2
Aumentou	153	92,7
Não Sabe	4	2,4
Total	165	100

Tabela 8 – Percepção s/ evolução da criminalidade nos últimos 5 anos

Ao compararmos estes resultados com as estatísticas oficiais podemos verificar que a evolução da criminalidade percebida é inversamente oposta à criminalidade registada, uma vez que a esmagadora maioria dos inquiridos respondeu que a criminalidade aumentou nos últimos cinco anos. Perante este cenário questionamo-nos porque é que tal percepção ocorre, o que nos levou a realizar uma pesquisa sobre a criminalidade que não é registada pelas entidades policiais e de apoio à investigação.

Nesta pesquisa evidenciou-se uma situação um pouco diferente daquela que nos é apresentada pelas estatísticas oficiais. De acordo com as estatísticas disponibilizadas pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, organização nacional de solidariedade social, sem fins lucrativos), os crimes reportados entre 2006 e 2010, na cidade de Lisboa apresentam a seguinte distribuição:

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

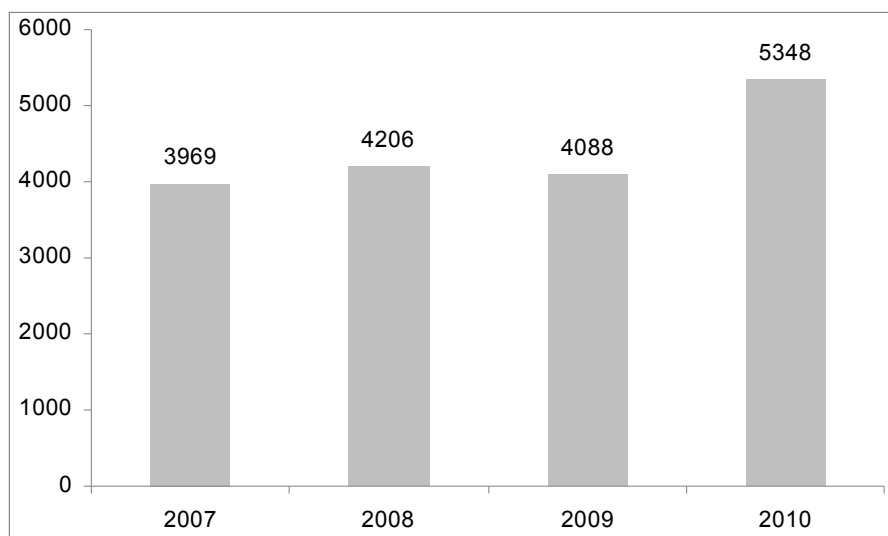


Gráfico 7 – Crimes registados pela APAV – Fonte [www.apav.pt](http://www.apav.pt)

O que se verifica no gráfico 1 é que entre 2007 e 2009 os crimes reportados à APAV não registaram flutuação significativa, mas em 2010 o aumento foi expressivo face à tendência. Para além disso, o peso que os crimes de violência doméstica têm sobre a totalidade dos crimes reportados àquela entidade é também bastante acentuado, sendo que constituem cerca de 82%, 86,9%, 87% e 73% do total de crimes reportados em 2007, 2008, 2009 e 2010, respetivamente. Estes valores indicam ainda que, e apesar de em 2010 os crimes reportados à APAV terem aumentado, o peso dos crimes de violência doméstica sobre o total de crimes tem vindo a diminuir.

Deste modo, podemos concluir que, ao contrário dos crimes registados pelas entidades policiais que evidenciam os crimes contra o património como influenciadores da linha de evolução da criminalidade registada, os crimes assinalados pela APAV evidenciam os crimes de violência doméstica como os mais relevantes, seguidos dos crimes contra as pessoas e a humanidade.

De facto, e após termos feito uma análise comparativa entre as estatísticas oficiais do crime e respetiva evolução na cidade de Lisboa nos últimos cinco anos com a perceção dos inquiridos sobre essa mesma evolução, podemos constatar que a perceção dos inquiridos contrasta com os dados oficiais. Tal resultado leva-nos a questionar se de facto esta perceção irá de encontro à realidade, uma vez que nem todos os crimes são reportados/ou são registados pelas entidades policiais, pelo que os dados oficiais nem sempre refletem a verdadeira dimensão do crime.

Uma abordagem à questão dos “crimes não ocorridos” implica considerar que em qualquer análise criminal “as estatísticas refletem três situações: a descoberta do delito, a atitude da vítima e a atitude da polícia.” (Félix, 2009, p. 157). A atitude da vítima prende-se com a vontade ou não desta em participar o crime que a lesou. A atitude da polícia prende-se com a disposição para registar o incidente, uma vez que muitos crimes não são registados pela polícia por recusa desta em proceder

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

ao registo, não só por duvidar do denunciante mas por adiamento do registo por considerar a ocorrência banal ou para ganhar tempo para desistências. Assim, as estatísticas oficiais estão dependentes não só dos procedimentos policiais como também dos procedimentos políticos instituídos, das regras de interpretação e mesmo do descrédito das vítimas relativamente ao sistema de justiça criminal (Félix, 2009).

Por conseguinte, é pouco provável que se obtenha uma estimativa precisa dos crimes cometidos, uma vez que nem todos os lesados/ofendidos têm consciência que são alvo de crime. Por outro lado nem todos os crimes descobertos são reportados às entidades policiais e nem todos os crimes reportados às entidades policiais são registados, porque há um número de crimes reportados considerados sem fundamento ou considerados como não constituindo matéria criminal. Hagan (1997) defende que existe uma relação de incerteza entre os crimes registados e aqueles que são cometidos na realidade.

Ainda na primeira dimensão de análise procurou-se verificar se a percepção dos agentes policiais da PML sobre as tipologias dos crimes que mais ocorrem vão de encontro às tipologias dos crimes mais registadas pelas entidades policiais.

**H2:** A percepção dos inquiridos sobre a tipologia dos crimes que mais ocorrem na cidade de Lisboa é consistente com o volume de registos nas tipologias dos crimes das estatísticas oficiais.

Quanto à tipologia dos crimes percebidos pelos inquiridos e mencionados na pergunta 15 do questionário, apresentamos a seguinte análise que pode ser verificado com maior detalhe no anexo VII.

Percentagem de sinalizações	Tipologias dos crimes 2º nível
Mais de 50% de sinalizações	Contra a propriedade, contra a integridade física, contra a honra
Entre 30% e 50% de sinalizações	Destruição de monumentos, crimes de perigo comum, contra a ordem e tranquilidade pública, contra a autoridade pública, crimes relacionados com estupefacientes
Entre 10% e 30% de sinalizações	Contra a liberdade pessoal, contra a reserva da vida privada, contra o património em geral, contra o setor público, crimes de falsificação, contra a segurança das comunicações, contra a segurança do Estado, crimes cometidos no exercício de funções públicas, contra a qualidade dos géneros alimentícios
Menos de 10% de sinalizações	Contra a vida, contra a vida intra-uterina, contra a autodeterminação sexual, contra outros bens jurídicos pessoais, discriminação racial, religiosa e sexual, contra a família

Tabela 9 – Tipologias dos crimes de 2º nível sinalizados pelos inquiridos

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Na análise comparativa entre as tipologias dos crimes mais percecionados pelos inquiridos e as estatísticas oficiais, verifica-se que a categoria dos crimes contra as pessoas registou o maior número de sinalizações com 238 registos (onde se encontra inserida a tipologia dos crimes de 2º nível “contra a integridade física), seguido da categoria dos crimes contra a vida em sociedade com 197 registos, dos crimes contra o património com 158 registos e dos crimes contra o Estado com 102 registos. Os crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal e os previstos em legislação avulsa registaram 65 e 66 sinalizações, respetivamente.<sup>8</sup>

Considerando as estatísticas oficiais dos crimes registados pelas entidades policiais e de apoio à investigação, podemos apurar que no geral, a categoria dos crimes contra as pessoas<sup>9</sup> apresentou uma diminuição gradual entre 2006 e 2009, com um ligeiríssimo acréscimo em 2010. Dentro desta categoria dos crimes contra as pessoas, os crimes contra a integridade física correspondem a cerca de 70% do total de crimes registados, seguido dos crimes contra a liberdade pessoal com uma média de 18%, facto esse que se evidencia no gráfico 8.

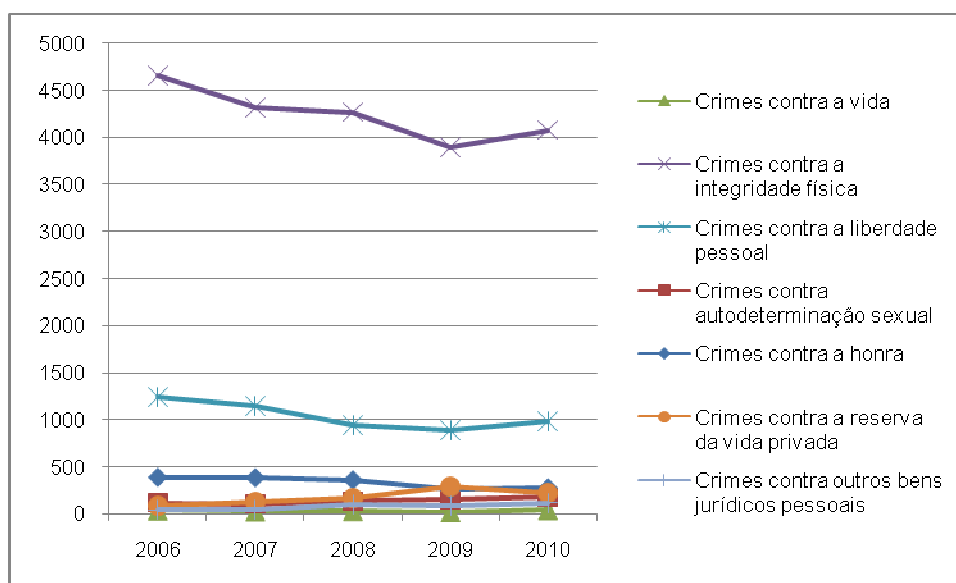


Gráfico 8 – Evolução dos crimes contra as pessoas nos últimos 5 anos em Lisboa

Relativamente à análise dos dados extraídos durante esta pesquisa com a aplicação dos questionários, apurou-se que os crimes mais percebidos pelos inquiridos no âmbito da categoria dos crimes contra as pessoas foram os crimes contra a honra, seguido dos crimes contra a integridade física e dos crimes com a liberdade pessoal, com 84, 82 e 27 sinalizações respetivamente.

<sup>8</sup> Ver Anexo VII – Tipologias dos crimes mais percebidos

<sup>9</sup> Ver Anexo VIII – Tabela das estatísticas criminais

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Salienta-se o facto de nas estatísticas oficiais não se encontrarem contemplados os crimes contra a vida intra-uterina, o que evidencia um desfasamento entre as tipologias constantes nas estatísticas oficiais e as tipologias preconizadas no Código Penal que foi republicado em 2007. Contudo, da análise aos crimes percebidos pelos inquiridos foi arrolado um registo relativamente a esta tipologia de crimes.

Quanto aos crimes contra o património, os valores de registo nas estatísticas oficiais são mais substanciais quando comparados com os dados relativos aos crimes contra as pessoas. Tal evidência levou-nos a questionar se os crimes contra as pessoas ocorrem de facto em número inferior aos crimes contra a propriedade. Para Félix (2009) a propensão para denunciar um ato delitivo varia em função da tipologia do crime e do estrato social e cultural dos envolvidos, sendo que os crimes sexuais são os menos reportados e no extremo oposto os crimes que provocam danos materiais são os mais reportados. Numa pesquisa feita sobre vitimação em Belo Horizonte no ano de 2002, constatou-se que dentro das vítimas alvo de crimes de agressão sexual em 2001, somente 14,5% denunciaram às autoridades alegadamente porque não valia a pena chamar a polícia pois esta não podia fazer nada para ajudar, ou porque as vítimas não queriam a polícia envolvida, ou para não haver vingança por parte do agressor. Relativamente às vítimas de furto 67,5% não registou as ocorrências e das vítimas de agressão física foram 60,8% os que não procuraram a polícia (Rolim, 2006).

Quanto à análise das estatísticas oficiais na categoria dos crimes contra o património (ver gráfico 9), a tipologia dos crimes contra a propriedade foi a mais relevante, ascendendo a valores acima dos 25 milhares. Esta tipologia de crimes, que tem vindo a diminuir desde 2006, quer no entanto em 2008 tenha registado um aumento, foi a mais percebida pelos inquiridos com 100 sinalizações.

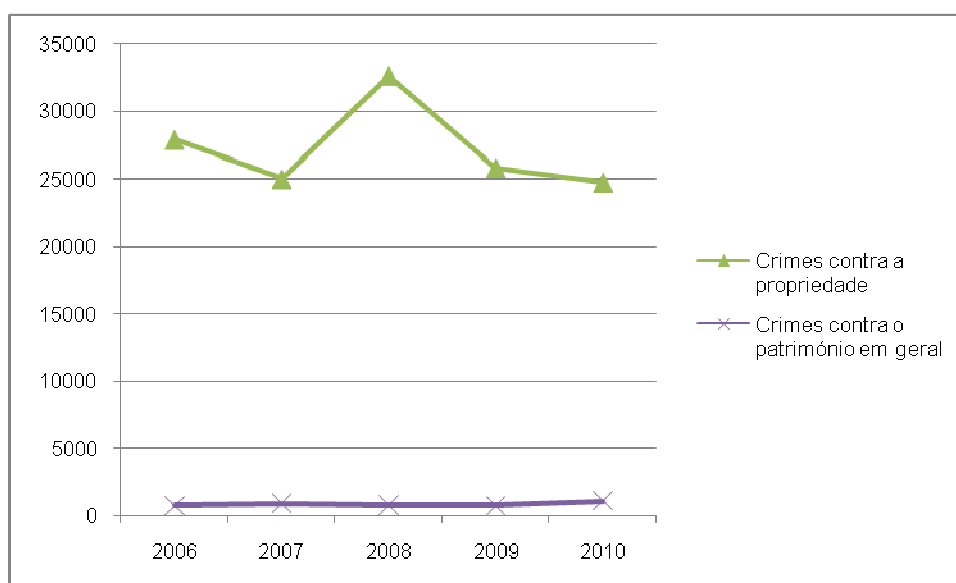


Gráfico 9 – Evolução dos crimes contra o património nos últimos 5 anos em Lisboa

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

A categoria dos crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal não tem nenhuma expressão nas estatísticas oficiais, mas nos crimes percebidos pelos inquiridos foram referenciadas 52 sinalizações na tipologia “destruição de monumentos”, tipologia esta que não se encontra contemplada nas estatísticas oficiais, e a “discriminação sexual, racial e religiosa” com 13 sinalizações.

Nas estatísticas oficiais e na categoria dos crimes contra a vida em sociedade, evidenciam-se as tipologias dos “crimes de falsificação” e “contra a segurança das comunicações”, como podemos observar no gráfico 10, que aumentaram até 2009 e em 2010 registaram um ligeiro declínio. As restantes tipologias mantiveram uma evolução equilibrada nos cinco anos referidos.

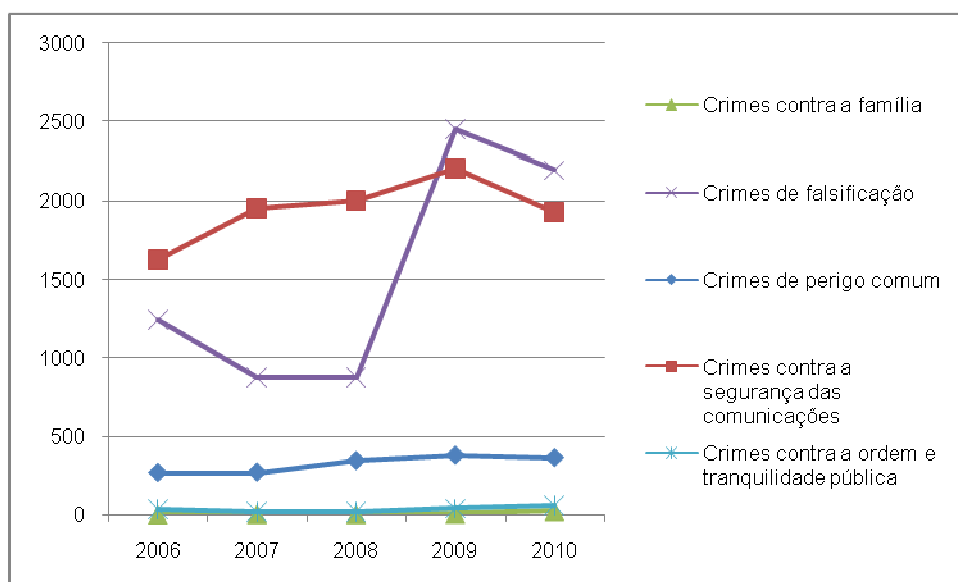


Gráfico 10 – Evolução dos crimes contra a vida em sociedade nos últimos 5 anos em Lisboa

Quer embora os crimes contra a ordem e tranquilidade pública tenham tido pouca expressão relativamente às restantes tipologias mais relevantes, foram estes os crimes mais percebidos pelos inquiridos no âmbito da categoria dos crimes contra a vida em sociedade, seguido da tipologia dos crimes de perigo comum. Já os crimes de falsificação tiveram pouca expressão face aos dados revelados nas estatísticas oficiais.

A tipologia dos crimes contra a segurança do Estado é a mais relevante na categoria dos crimes contra o Estado, cujos valores aumentaram significativamente em 2008, de acordo com o gráfico 11.

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

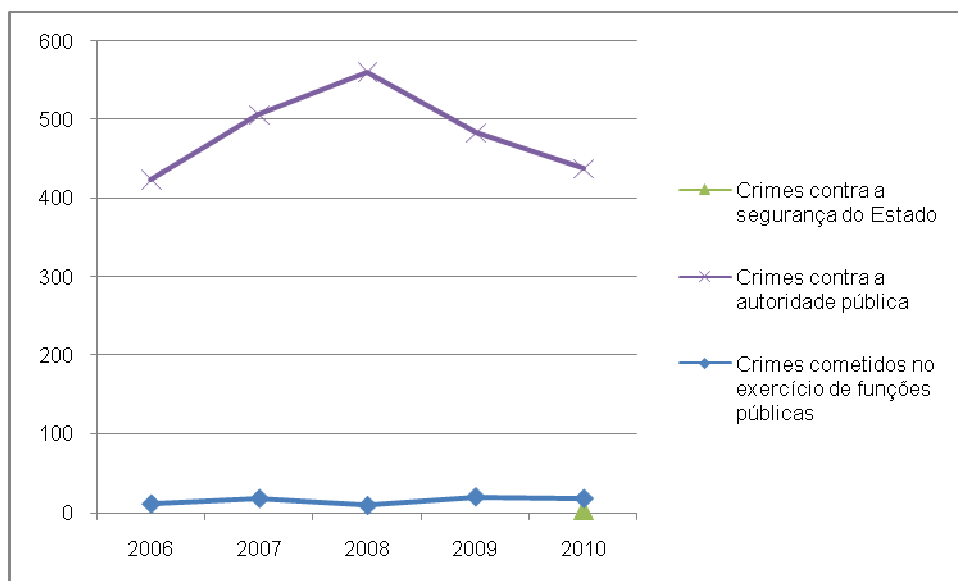


Gráfico 11 – Evolução dos crimes contra o Estado nos últimos 5 anos em Lisboa

Nesta categoria de crimes a percepção dos inquiridos está em concordância com as estatísticas oficiais quando evidencia os crimes contra a autoridade pública como os mais percebidos.

Por último temos os crimes previstos em legislação avulsa, que nas estatísticas oficiais só contempla os relacionados com estupefacientes, mas não menciona os crimes relacionados com a qualidade dos bens alimentícios. A linha evolutiva da tipologia de crimes relacionada com estupefacientes registou uma depressão entre 2007 e 2008, mas em 2009 voltou a ascender.

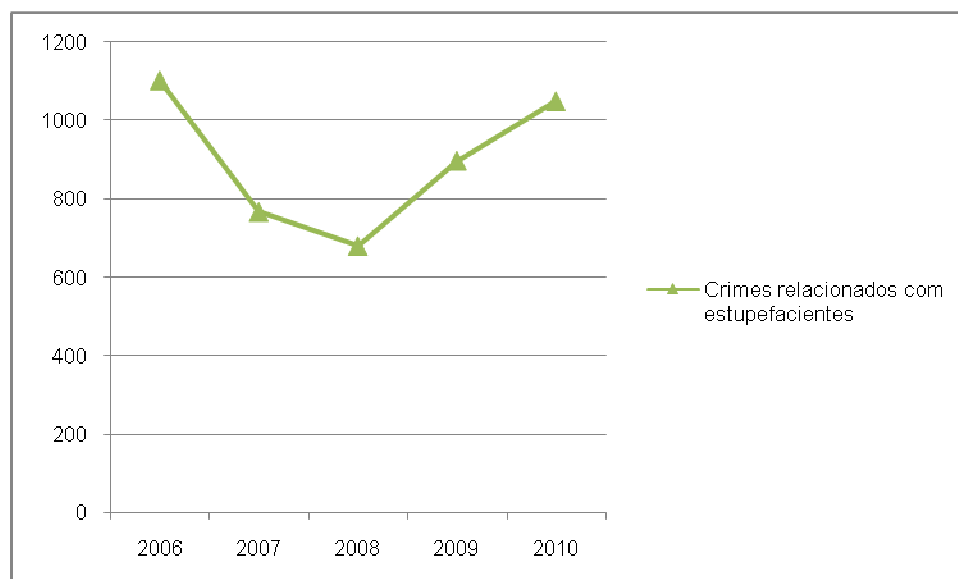


Gráfico 12 – Evolução dos crimes relacionados com estupefacientes nos últimos 5 anos em Lisboa

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Na verificação da segunda hipótese constatou-se que as tipologias criminais mais percebidas pelos inquiridos foram os crimes contra a propriedade, contra a integridade física e contra a honra. Destas três tipologias dos crimes, as duas primeiras foram as mais registadas pelas entidades policiais.

As tipologias dos crimes de destruição de monumentos, de perigo comum, contra a ordem e tranquilidade pública, contra a autoridade pública e relacionados com estupefacientes foram igualmente mencionados pelos inquiridos como mais percebidos. Tal evidência demonstra que esta perceção prende-se com o facto de estes desenvolverem uma atividade que obriga de certa forma a estarem mais atentos às situações que decorrem da manutenção da ordem pública através da vigilância de monumentos, da atividade de proteção ambiental, nomeadamente os inquiridos que pertencem ao corpo da Polícia Florestal. Por outro lado, as categorias dos crimes contra a integridade física e contra a honra evidenciam as situações que mais se apresentam no âmbito das detenções que são efetuadas: ameaça, resistência, coação e ofensas a agente e injúrias e ofensas à integridade física de agente.

Nas estatísticas oficiais os crimes de destruição de monumentos não são contemplados, no entanto e na tipologia dos crimes de falsificação e contra a segurança das comunicações são bastante evidenciadas o que contrasta com os crimes percebidos pelos inquiridos. Já a tipologia dos crimes de perigo comum (incêndios), estão evidenciados. Os crimes contra a ordem e tranquilidade pública não têm qualquer expressão nos dados oficiais em comparação com os crimes percebidos enquanto os crimes contra a autoridade pública são expressivos coincidindo com a perceção dos inquiridos.

Da análise feita podemos depreender que nem todas as tipologias dos crimes percebidos pelos inquiridos são as mais expressivas nos dados registados pelas entidades policiais e de apoio à investigação, o que nos leva a concluir que existe um desfasamento entre as perceções e os registos, que poderá ser interessante explorar em investigações futuras. Por outro lado, seria interessante estudar a questão de uns crimes serem mais reportados que outros e que variáveis concorrem para que tal se verifique.

### 6.3.2. 2ª Dimensão de análise – Respostas mais adequadas na prevenção da criminalidade

Com as hipóteses 3, 4 e 5, integradas na segunda dimensão de análise do nosso estudo, pretendemos verificar, tendo como ponto de partida as medidas políticas assentes nos pressupostos da *teoria dos vidros partidos*, perceber em que medida os melhoramentos processados no ambiente físico podem diminuir a criminalidade.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**H3:** A percepção dos inquiridos é que os melhoramentos produzidos no ambiente físico aumentam o sentimento de segurança dos cidadãos.

**H4:** A percepção dos inquiridos é que os melhoramentos produzidos no ambiente físico diminuem a percepção de risco dos cidadãos.

**H5:** A percepção dos inquiridos é que os melhoramentos produzidos no ambiente físico não diminuem a criminalidade.

A pergunta 14 do questionário procurou testar a percepção dos inquiridos relativamente aos tipos de resposta que estes consideram mais adequadas para prevenir o problema da criminalidade. De acordo com a revisão da literatura, procurou-se verificar, em função da experiência dos agentes da PML, se as políticas baseadas na *teoria dos vidros partidos* podem ou não diminuir os índices de criminalidade. Assim, e quando os inquiridos foram questionados se a ausência de desordem no ambiente físico pode ser uma das soluções para a criminalidade, quer embora esta pergunta não tivesse sido feita da forma como estamos a expressá-la, 18% respondeu que a ausência de desordem no ambiente físico não influencia a diminuição da criminalidade, enquanto 38% revelou que aumenta o sentimento de segurança e confiança dos cidadãos e 23% que aumenta a confiança dos cidadãos na PML. Paralelamente 12% considerou ainda que os melhoramentos no ambiente físico diminuem a percepção que os cidadãos têm do risco.

Somente 9% respondeu que as medidas de manutenção da ordem no ambiente físico diminuem a criminalidade. Estes indicadores revelam que para os inquiridos as respostas políticas que incidem na redução ou erradicação da desordem existente no ambiente físico não serão as mais adequadas para prevenir as atividades delitivas.

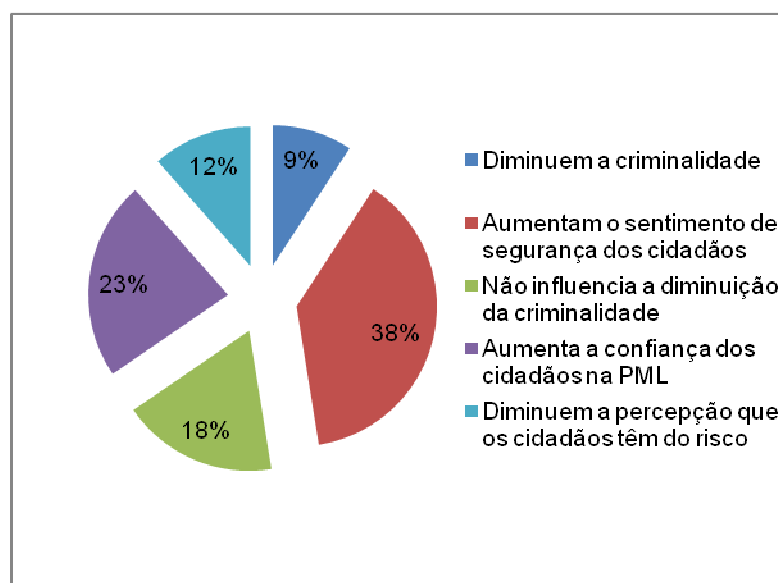


Gráfico 13 – Impacto dos melhoramentos no ambiente físico percebido pelos inquiridos

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Dos resultados apurados confirmaram-se as três hipóteses construídas. Na perceção dos inquiridos, os melhoramentos processados no ambiente físico aumentam o sentimento de segurança dos cidadãos, diminuem a perceção que os cidadãos têm do risco e não tem qualquer influência na diminuição da criminalidade.

Um exemplo desta constatação, quer embora não tenha ligação direta com qualquer medida política aplicada no sentido de melhorar o espaço público, mas sim de regular e promover a manutenção da tranquilidade pública, foi a aplicação da medida de encerramento obrigatório dos bares e restaurantes no Bairro Alto às 2 horas da manhã, por força das queixas constantes dos moradores que reclamavam sobre o ruído, a insalubridade e a insegurança causada pela hora tardia de fecho dos estabelecimentos.

Com a aplicação da medida de encerramento, os moradores passaram a queixar-se da insegurança causada pelos frequentadores dos bares que, após o fecho destes, permanecem no local dando continuidade ao ruído, enquanto os polícias, por força do encerramento dos bares deslocam-se para outros locais.

Deste modo, são complexas as causas sociais que podem concorrer para a dissociação entre a dimensão percetiva do fenómeno da insegurança das populações, e a dimensão fatural da criminalidade. A primeira prende-se com os aspetos de apreensão do espaço urbano (leitura, interpretação), cujo carácter difuso pode, frequentemente, apresentar uma fraca associação com a dimensão factual (do crime), e uma ampla desproporcionalidade entre o medo de vitimação (percepção) e o risco de vitimação (incidência ou prevalência criminal), (Machado, 2007).

Ainda com enfoque na segunda dimensão de análise foi construída a hipótese 6 que procura testar em que medida a punição como a melhor resposta à criminalidade.

**H6:** A punição é percecionada pelos inquiridos como a melhor resposta à criminalidade.

Relativamente às causas do crime pode-se observar no gráfico seguinte que 54% dos inquiridos indicou que as comunidades desorganizadas geram crimes, 53% apontou que a ausência de regras gera criminalidade e 35% posicionou-se no indicador que revela que maiores punições diminuem os crimes. O resultado dos posicionamentos nestes dois últimos indicadores revela que para os inquiridos a existência de regras é a resposta mais adequada para prevenir a atividade delitativa, quer embora a punição tenha ainda algum peso na prevenção. Por outro lado, a alta incidência nos indicadores “comunidades desorganizadas geram criminalidade” e “ambiente familiar como causa da criminalidade”, este último com 37% de respostas, exhibe uma tendência para associar os problemas da criminalidade com os problemas sociais.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

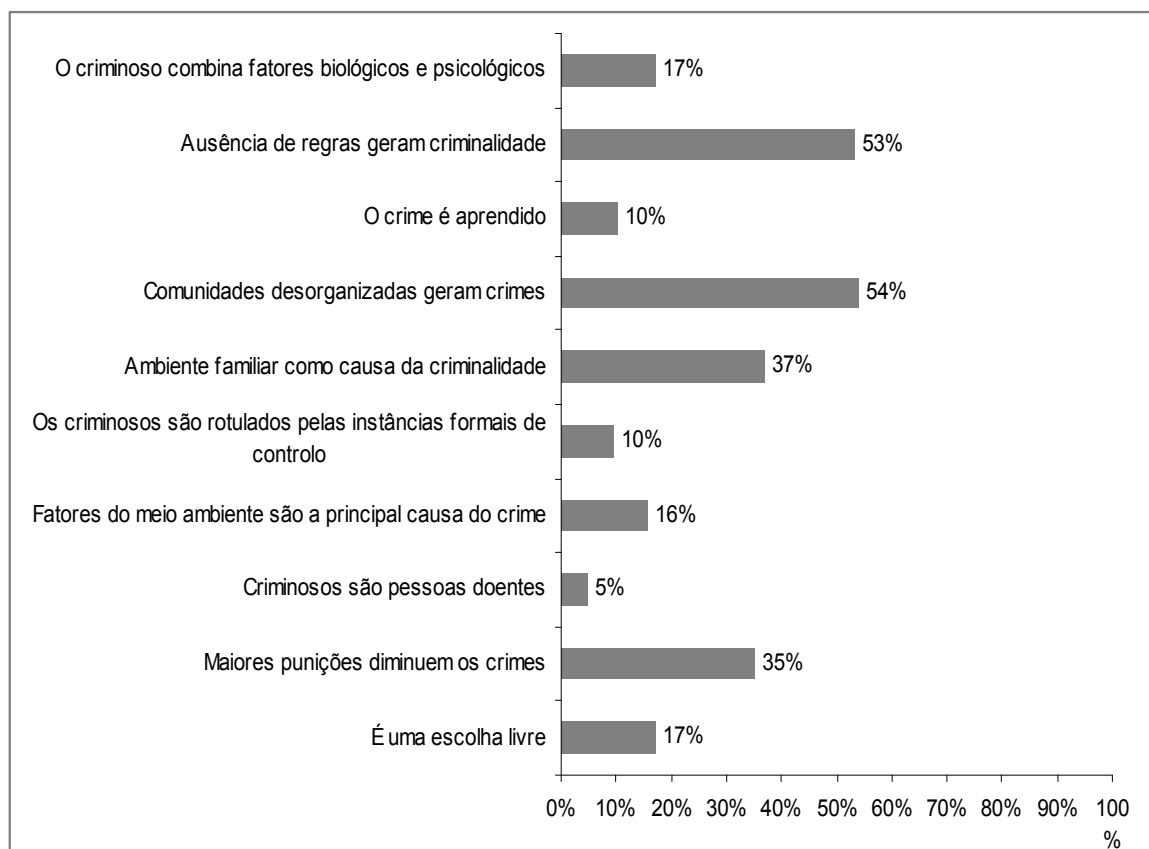


Gráfico 14 – Percepção sobre as causas e respostas para o crime

Dos dados apurados podemos constatar que a punição é considerada uma boa resposta à criminalidade, no entanto, e mais importante que a punição, os inquiridos consideram a existência de regras como a melhor resposta. Quer embora na categorização construída com base nas ideias que

os inquiridos têm sobre como podem prevenir os atos delitivos, tenha sido abordada a questão da eficácia punitiva, este dado não significa que a punição deverá ser a melhor resposta, porquanto não devemos confundir eficácia da sua aplicação com o facto de a punição ser considerada a melhor resposta para a prevenção criminal.

Para Birkbeck (2012) a prevenção da criminalidade deverá procurar reduzir os níveis de delitos através de uma intervenção sobre os seus mecanismos causais, na medida em que todo o fenómeno tem uma causa e ao diminuirmos as causas diminuiremos igualmente os seus efeitos. De facto umas das causas mais identificadas pelos nossos inquiridos foram os problemas sociais que emergem do ambiente familiar e das comunidades desorganizadas.

Neste ponto importa focar que estudos foram feitos no sentido de perceber qual a importância da estrutura familiar no comportamento delinvente, e concluíram que não é a estrutura familiar que prediz ou potencia esse tipo de comportamento, mas sim a qualidade das relações que são

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

estabelecidas no seio da vida familiar (Johnson, Hirschi, Morash & Rucker citados por Junger-Tas, 2009). Assim, os fatores relacionados com a qualidade do ambiente familiar, que se traduzem (i) na falta de controlo social sobre o comportamento das crianças; (ii) no tipo de relações que se estabelecem entre pais e filhos e entre os próprios pais; (iii) na falta de métodos educativos acompanhada de comportamentos violentos como a uso de linguagem obscena, ameaças, discussões e agressões físicas; são mais relevantes na predição dos comportamentos de risco do que os fatores estruturais.

Já no que diz respeito aos fatores ambientais, quando são mencionadas as comunidades desorganizadas como geradoras de criminalidade, importa referir que estudos revelaram a existência de uma maior predominância de comportamentos de risco nas zonas urbanas do que nas zonas rurais, em zonas degradadas do que em zonas pouco degradadas, bem como a exposição prolongada à pobreza, a exclusão social e o racismo (Abrunhosa, 2002). Por outro lado, a qualidade da instrução escolar é também um dos fatores preponderantes para a baixa motivação e o insucesso escolar, assim como a relação entre os seus pares, influenciando o comportamento dos jovens (Junger-Tas, 2009).

Quanto à hipótese 7 que correlaciona o nível de escolaridade e a idade com o tipo de resposta que os inquiridos consideram mais adequada para a prevenção não foi possível fazer a sua verificação uma vez que as respostas dadas incidiram nos escalões etários e nos níveis de escolaridade que coincidem com o perfil dos inquiridos. A refutação desta hipótese aplicada ao universo em estudo não permite enquadrar no estereótipo dos conformistas passadistas (Faugeron, 1983, citado por Gonçalves, 2004), nem no estereótipo dos críticos extremistas, que refletem uma atitude esquerdista, associada a ideais políticos e conseqüentemente mais pró-ativos no que diz respeito à resolução dos problemas da sociedade. Nesta hipótese refletiu-se ainda a posição dos inquiridos face à prevenção no que diz respeito às respostas, incidindo a sua preferência na existência de regras.

**H7:** O índice de escolaridade e a idade dos inquiridos influenciam o tipo de resposta que estes consideram a mais indicada para a prevenção da criminalidade.

Na correlação das variáveis idade e nível de escolaridade com o tipo de resposta considerada mais adequada para fazer face à criminalidade foram observados os seguintes resultados:

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

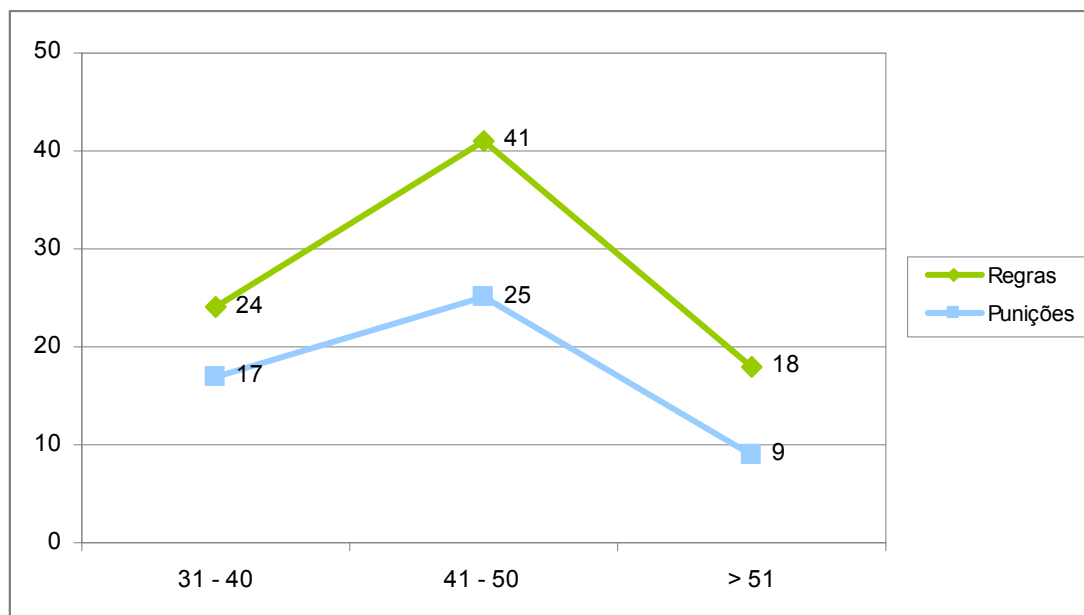


Gráfico 15 – Perceção sobre os tipos de resposta consideradas mais adequadas para a prevenção

A variável idade foi agregada em três grupos: o grupo dos inquiridos com menos de 40 anos, o grupo dos inquiridos que tem entre 41 e 50 anos e o grupo dos inquiridos com mais de 51 anos. Este agrupamento das idades permitiu observar com maior clareza as diferenças verificadas nos posicionamentos relativamente aos indicadores “regras” e “punições” como respostas mais adequadas à atividade delitiva. Como já havia sido descrito, a existência de regras é percebida como sendo mais adequada do que a punição enquanto resposta para a prevenção da criminalidade.

Relativamente ao cruzamento destes dois tipos de resposta com a variável idade verificou-se que o maior número de respostas recaiu no grupo de inquiridos que tem entre 41 e 50 anos. Este facto pode ser explicado pela existência de um número mais elevado de inquiridos que se encontram neste escalão etário (77), uma vez que, e tal como também se verifica nos restantes escalões etários, a linha evolutiva de perceção da resposta mais adequada reflete o mesmo padrão que os dados apurados na amostra relativa à idade dos inquiridos. Tal evidência não explica a correlação entre a idade e o tipo de resposta considerado mais adequado para a prevenção criminal.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Nível Escolaridade	Ausência de regras gera criminalidade				Maiores punições diminuem crimes			
	Sim	Não	Não Sabe	Total	Sim	Não	Não Sabe	Total
1º Ciclo	4	8	1	13	5	7	1	13
2º Ciclo	8	5	4	17	6	7	4	17
3º Ciclo	31	21	4	56	20	32	4	56
Ensino Secundário	39	27	2	68	20	46	2	68
Frequência Universitária	6	5	0	11	7	4	0	11
Total	88	67	10	165	58	97	10	165

Tabela 10 – Distribuição dos tipos de respostas consideradas mais adequadas para a prevenção pelos níveis de escolaridade dos inquiridos

No que diz respeito à correlação entre o nível de escolaridade e a percepção sobre o tipo de resposta mais adequada para prevenir a criminalidade verificou-se que, à semelhança da variável idade, o maior volume de respostas recaiu sobre os níveis de escolaridade 3º ciclo e ensino secundário. No entanto, na categoria “ausência de regras gera criminalidade” o número de respostas positivas foi superior ao número de respostas negativas com 56% de respostas, enquanto na categoria “maiores punições diminuem os crimes” o número de respostas positivas foi inferior ao número de respostas negativas, com 32% de respostas. Esta diferença vem traduzir da mesma forma que a existência de regras é mais relevante para os inquiridos do que as punições.

Para avaliarmos com maior precisão os dados apurados nesta hipótese foi aplicada a técnica de análise multivariada CATPCA, análise categorial de componentes principais, que permite analisar a variância total de cada uma das variáveis num conjunto de variáveis e reduzir a complexidade dos dados (número de variáveis) (Hill, e Hill, 2009). Com a aplicação desta técnica de análise estatística foram identificadas duas dimensões: a primeira dimensão reflete a afinidade entre as variáveis idade e nível de escolaridade; a segunda dimensão evidencia a afinidade entre categorias de tipos de resposta mais adequadas.

Dimensões	Score Positivo		Score negativo	
1	44 – 47	1º Ciclo	31 – 37	Ensino secundário
	48 – 50	2º Ciclo	38 – 41	Frequência universitária
	51 – 52	3º Ciclo	42 – 43	Doutoramento
2	Influencia a diminuição da criminalidade (sim)		Influencia a diminuição da criminalidade (não)	
	Aumenta o sentimento de segurança (não)		Aumenta o sentimento de segurança (sim)	

Tabela 11 – Análise categorial de componentes principais

## O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Da análise à tabela 11 podemos observar que a variável idade tem uma forte correlação com a variável nível de escolaridade, na medida em que o escalão etário dos inquiridos com idades entre os 44 anos e os 52 anos apresentam um nível de escolaridade mais baixo e o escalão etário dos inquiridos com idades entre os 31 anos e os 43 anos apresentam um nível de escolaridade mais elevado. Nesta análise os escalões etários foram otimizados para não haver grandes assimetrias de volume de respostas entre si.

Por outro lado, verifica-se que existe uma forte correlação entre as duas categorias de tipos de resposta “influencia a diminuição da criminalidade” e “aumenta o sentimento de segurança”, que apresentam uma relação inversa entre si. Assim, quem respondeu positivamente à categoria “influencia a diminuição da criminalidade” não sinalizou a categoria “aumenta o sentimento de segurança” e inversamente, quem respondeu positivamente à categoria “aumenta o sentimento de segurança”, não sinalizou a categoria “influencia a diminuição da criminalidade”.

### 6.3.3. 3ª Dimensão de análise – Impacto da missão da Polícia Municipal de Lisboa na prevenção

A fim de testar a perceção que os inquiridos manifestam sobre a eficácia da sua atividade enquanto polícias municipais, foi aplicada a pergunta 19 do questionário onde foram discriminadas as mais relevantes. Estas atividades foram posteriormente agrupadas em sete categorias distintas em função do tipo de procedimento que a cada uma diz respeito: ações de sensibilização, aplicação de contra-ordenações, ações de apoio aos sem-abrigo, ações de despejo, ações de fiscalização, policiamentos comunitários e remoção de viaturas abandonadas.

Dos dados apurados constatou-se que os inquiridos percecionam que as ações de sensibilização, as ações de fiscalização e os policiamentos comunitários são as atividades mais eficazes na prevenção dos atos delitivos.

Por outro lado, a atividade de remoção de viaturas abandonadas não foi considerada, como as que foram referidas, como sendo uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade. As ações de despejo foram consideradas como as menos eficazes na prevenção.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

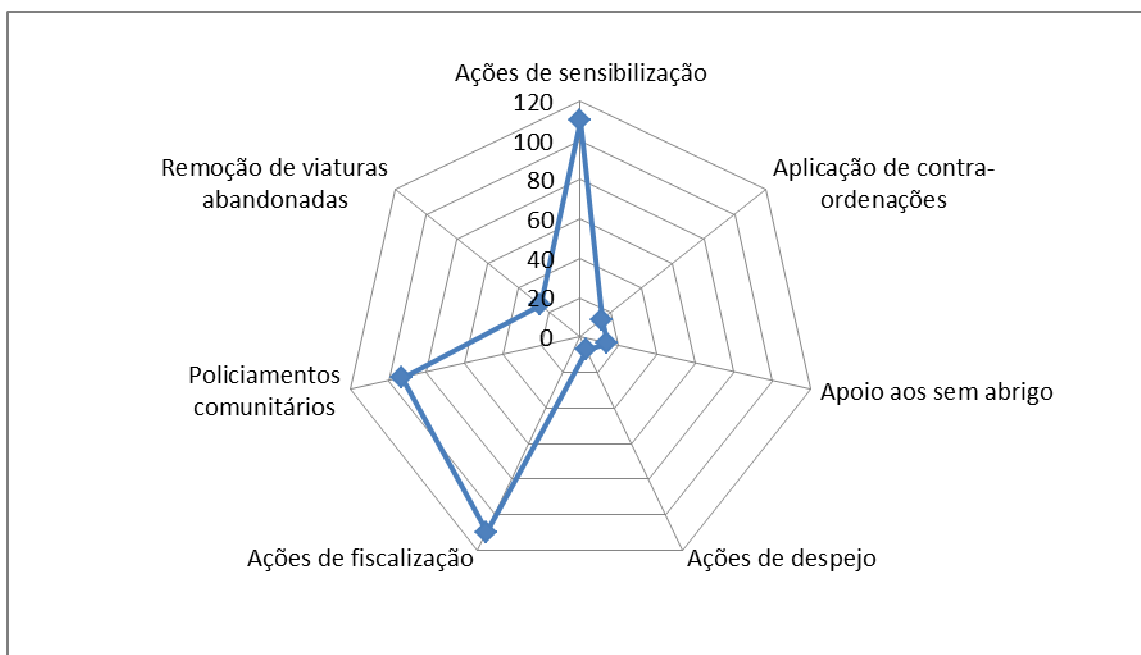


Gráfico 16 – Perceção sobre as atividades consideradas como mais eficazes na prevenção dos delitos

No sentido de percebermos a taxa de respostas dadas na questão sobre a perceção do impacto da atividade desenvolvida pela PML em função do posto de trabalho ocupado pelos inquiridos obtivemos os seguintes resultados:

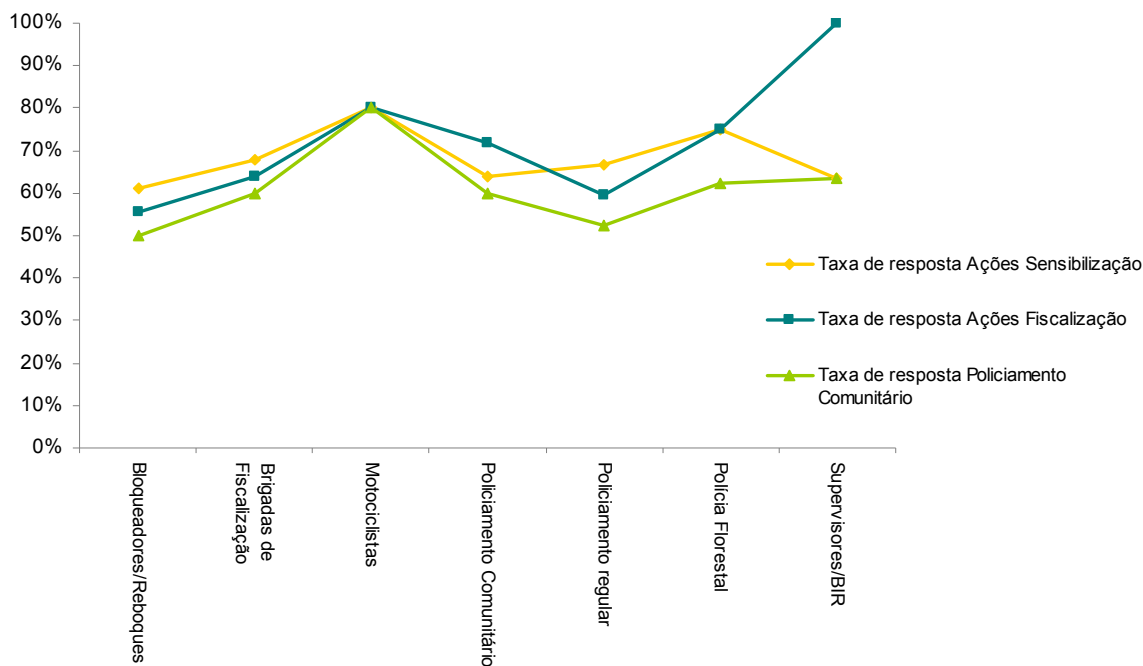


Gráfico 17 – Distribuição da taxa de resposta sobre a perceção das atividades da PML mais eficazes na prevenção por posto de trabalho dos inquiridos

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Para o gráfico 17 foram selecionados os postos de trabalho com maior número de respondentes. Relativamente aos resultados apurados podemos verificar que para os inquiridos que ocupam os postos de trabalho nos bloqueadores/reboques, nas brigadas de fiscalização e no policiamento regular as ações de sensibilização são consideradas mais relevantes para a prevenção, seguidas das ações de fiscalização e por último o policiamento comunitário. Já os inquiridos do policiamento comunitário consideram as ações de fiscalização mais eficazes, seguidas das ações de sensibilização, considerando o policiamento comunitário menos eficaz do que as primeiras. A polícia florestal considera as ações de fiscalização e de sensibilização como as mais relevantes na prevenção. Os motociclistas consideram as três atividades como igualmente relevantes. Para os supervisores/BIR o policiamento comunitário e as ações de sensibilização são menos relevantes que as ações de fiscalização.

De uma forma global, e das três atividades sinalizadas pelos inquiridos como as mais relevantes para a prevenção, as ações de sensibilização foram consideradas as mais eficazes e o policiamento comunitário a menos eficaz.

**H8:** As ações de sensibilização são percecionadas pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

A hipótese que procura apurar a eficácia percebida das ações de sensibilização na prevenção foi confirmada pelos dados apurados, na medida em que esta foi a atividade mais indicada como sendo eficaz. De facto neste momento a PML tem desenvolvido várias ações conjuntas com outros serviços da CML no sentido de prevenir atitudes de incivilidade caracterizadas pela não observância de regras municipais, como por exemplo as ações de sensibilização empreendidas no âmbito do Regulamento dos Resíduos Sólidos Urbanos nas zonas do Intendente, Mouraria, Alfama e Castelo que, enquadradas nas ações do policiamento comunitário, têm por objetivo o esclarecimento de dúvidas sobre a separação de resíduos e o alertar da população para a importância da adoção de comportamentos corretos na manutenção da limpeza da via pública. Este tipo de atuação assente em princípios pedagógicos e de sensibilização, visa contribuir para uma melhor qualidade de vida e para o aumento do sentimento de segurança dos cidadãos que residem nestes bairros históricos.

**H9:** O policiamento comunitário é percecionado pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

Esta hipótese permitiu verificar que para os inquiridos o policiamento comunitário é considerado como uma atividade eficaz na prevenção.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

A noção de policiamento remete-nos a uma atividade específica de patrulhamento preventivo materializada pela presença visível de polícias uniformizados que cobrem um território definido atendendo a uma estratégia centralizada (Rolim, 2006).

Na Polícia Municipal de Lisboa, o conceito de policiamento comunitário tem vindo a ser desenvolvido nas zonas da Baixa-Chiado, Alvalade e Guerra Junqueiro, Mouraria, Alta do Lumiar e Jardim da Estrela, no âmbito de uma política de mobilidade urbana, segurança e proteção do ambiente, com a utilização de carrinhos elétricos e de segways.

Este novo modelo de policiamento veio revolucionar o conceito da intervenção policial e o papel do polícia na época atual, uma vez que este passou a ser visto como estando ao serviço do cidadão (na deteção e gestão dos riscos), e não somente ao serviço do próprio Estado (na manutenção da lei e da ordem pública), desenvolvendo um papel importante na responsabilização da população local. Corresponde ao desenvolvimento da atividade policial tão perto quanto possível dos seus destinatários, assegurando a visibilidade das forças de segurança no combate aos fatores de insegurança, revelando a sua capacidade de inserção na vida das comunidades, apoiada no diálogo com os cidadãos e com as entidades que os representam e em estreita relação com o município.

A perceção da importância desta atividade por parte dos inquiridos revela que esta tem eficácia na resolução dos problemas que afetam o bem-estar e a qualidade dos cidadãos, porquanto os agentes policiais podem ter uma noção da eficácia da sua ação no território.

**H10:** A remoção de viaturas abandonadas é percecionada pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

A atividade de remoção de viaturas abandonadas não foi considerada como sendo importante para os inquiridos na prevenção da criminalidade.

No entanto, os efeitos das ações de remoção de viaturas abandonadas, para além terem repercussões manifestamente diretas e perceptíveis na qualidade de vida das cidades, podem produzir efeitos indiretos e invisíveis, de carácter preventivo da criminalidade. Em primeiro lugar, porque existe a hipótese de se tratarem de viaturas roubadas ou utilizadas para a perpetração de outros crimes; em segundo lugar porque podem ser utilizados como indícios para a investigação criminal.

A questão da remoção das viaturas abandonadas devia ser bem explorada pois traduz-se numa aplicação prática da *teoria dos vidros partidos*, na medida em que a permanência de uma viatura abandonada no território pode passar uma mensagem invisível de que a polícia não está atenta.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**H11:** As ações de fiscalização são percecionadas pelos inquiridos como uma atividade eficaz na prevenção da criminalidade.

As ações de fiscalização foram consideradas como eficazes pelos inquiridos na prevenção dos delitos. Estas ações de fiscalização traduzem-se pela atividade de fiscalização que é levada a cabo no âmbito das matérias de urbanismo, espaço público, resíduos sólidos, canídeos, estabelecimentos comerciais, venda ambulante, feiras e mercados.

A atividade de fiscalização é a missão central da PML e é onde se concentram as brigadas, que neste momento são 22, que estão distribuídas pelo território da cidade em função da divisão administrativa da CML. Cada brigada<sup>10</sup> tem a seu cargo a missão de fiscalizar no âmbito do seu território todas as situações que são não só reportadas pelos cidadãos mas também, e numa postura pró-ativa, diagnosticar as situações anómalas e de risco que são detetadas.

Estes diagnósticos suportam a elaboração de planos de ação que visam resolver as situações sinalizadas. Cada situação detetada é resolvida pela entidade a quem compete a sua resolução, pelo que cabe a cada nível de serviço solucionar os problemas que se apresentam no espaço público, tratando-se de um sistema de decisões “multi-level”.

#### 6.4. Análise exploratória

Com o questionário aplicado nesta pesquisa procuramos também explorar alguns dados que permitissem refletir sobre a utilidade da PML na prevenção da criminalidade, através da perceção que esta tem sobre essa utilidade.

Quando questionados se podem ter um papel importante na prevenção do crime durante o desempenho das suas funções, a maioria dos inquiridos respondeu que pensam muitas vezes nessa utilidade, com uma taxa de 51% de respostas, seguido dos que responderam pensar algumas vezes com 37%. Este resultado manifesta expressivamente que os inquiridos têm a noção da sua ação preventiva no desempenho das suas funções.

---

<sup>10</sup> Ver Anexo IX – Distribuição das brigadas pelo território

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

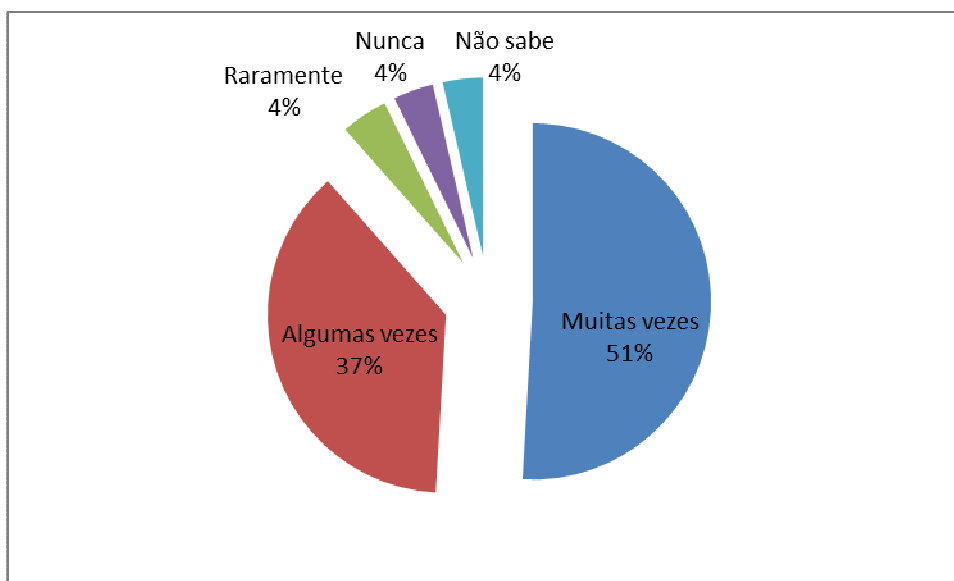


Gráfico 18 – Perceção sobre a ação preventiva no âmbito do desempenho da função dos inquiridos

Para analisar as ideias que os inquiridos costumam ter sobre como prevenir comportamentos desviantes no âmbito do desempenho das suas funções foi feita uma abordagem qualitativa assente na análise de conteúdo, a fim de extrair os principais eixos categoriais da ação preventiva percebida pelos mesmos. Da análise efetuada foram construídas 18 categorias distintas de acordo com as respostas dadas, como se pode ver no quadro seguinte:

Tabela 12 – Categorização das ideias que os inquiridos têm para prevenir a ocorrência de delitos

<b>Categorias de análise</b>	<b>Unidades de análise</b>
1. Intervenção comunicacional com o delinquente	Abordagem ao agente do comportamento desviante
	Aconselhamento das consequências desse comportamento
	Através do diálogo
	Diálogo como elemento dissuasor
	Comunicação e diálogo
	Diálogo para a motivação e integração na sociedade
	Assertividade
	Maior proximidade
	Proximidade e diálogo
2. Acompanhamento e “re” integração do delinquente	Canaliza-lo para as entidades competentes
	Diálogo para a motivação e integração na sociedade
	Maior abordagem e reeducação aos grupos de risco
	Mecanismos que incentivem as pessoas a trabalharem

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

	Informação e apoio
3. Ações de fiscalização eficazes	Ações constantes de fiscalização
	Fiscalização ativa
	Reforço da fiscalização
4. Construção de processo de realização pessoal e social	Ajudando os delinquentes, motivando-os para trabalhar para que se sintam capazes e realizados e uteis à sociedade
	Sensibilização para o trabalho, utilidade na sociedade e integração
5. Intervenção no ecossistema social	Apoio comunitário, sensibilização e proximidade às populações
	Participação ativa da polícia em palestras (escolas, creches)
6. Sensibilização empática	Aproximação ao delinquente
	Sensibilização para os valores humanos e respeito pelo próximo
	Maior capacidade de empatia
7. Vigilância	Alertar a população para a eventualidade de ocorrência de crimes, disponibilidade, responsabilidade, preparação, preservação da vida. Atenção.
	Reforço da vigilância
	Maior atenção
	Vigilância constante
8. Assiduidade	Assiduidade
	Maior patrulhamento
	Presença assídua
9. Visibilidade	Visibilidade como elemento dissuasor
9. Visibilidade	Presença visível
	Policimento de visibilidade percorrendo várias ruas
	Visibilidade em zonas c/ muita gente
10. Função policial	Autoridade, firmeza, conhecimento das leis
	Autoridades policiais
	Atuação em conformidade com o processo de averiguações
11. Identificação e intervenção preventiva	Atenção, prevenção, visão
	Identificar fatores de risco
	Conhecimento da área de atuação
	Maior conhecimento das áreas de intervenção
	Permanência no local quando desconfia de criminalidade
	Policimento de proximidade
	Policimento de proximidade c/ acompanhamento dos grupos de risco
	Prevenção atenta
	Dispositivos que promovam a prevenção (videovigilância, iluminação)

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

12. Eficácia punitiva	Aumentar as penas dos crimes
	Poder de repressão dos tribunais, escolas
	Condenação em tempo útil
	Penas mais pesadas
	Penas mais pesadas/Pena capital p/ crimes de sangue
	Leis mais rígidas
	Regime Salazarista
	Leis claras e objetivas
13. Formação cívica	Base educacional é importante
	Educação
	Educação cívica
	Ação educativa antes da ação repressiva
	Civismo
	Pedagogia
14. Coordenação organizacional	Coordenação da PM contra outras Forças de segurança
15. Disponibilização de recursos operacionais	Formação dos agentes, melhores condições materiais
	Maior apoio humano e material
	Maior apoio laboral
	Mais formação, melhor conhecimento do território, mais polícias na rua
	Melhores condições laborais
	Mais pessoas, menos tempo, maior mobilidade
15. Disponibilização de recursos operacionais	Apoio laboral
	Melhores condições profissionais
	Mais equipamento, motivar a polícia, fomentar o espírito de equipa
16. Flexibilização operacional	Menos rigidez
17. Justiça social	Maior equidade na distribuição da riqueza
	Mecanismos que incentivem as pessoas a trabalharem
	Menos oportunismo, mais transparência.
	Condições de vida e estado de direito
18. Ações de sensibilização	Sensibilização
	Sensibilização a grupos de risco
	Sensibilização aos cidadãos para a denúncia dos crimes
	Sensibilização e correção
	Sensibilização em vez de punição, agente de autoridade é um elemento dissuasor
	Sensibilização, comunicação e responsabilização

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Das categorias constantes no quadro destacam-se aquelas cuja resposta à delinquência deverá ser feita através da intervenção comunicacional com o delinquente com uma maior aproximação, diálogo e aconselhamento, o acompanhamento e “re” integração do delinquente na sociedade, a identificação de situações de risco para uma melhor intervenção preventiva, a eficácia punitiva com uma melhor aplicação das leis, a formação cívica e educacional do delinquente, a disponibilização de melhores recursos operacionais para os agentes de força de segurança e o desenvolvimento de ações de sensibilização que devem visar não só o delinquente mas também os cidadãos em geral para as questões da criminalidade.

Outras categorias de análise foram igualmente identificadas mas com menor relevância foram as ações de fiscalização eficazes, a intervenção no ecossistema social que implica uma abordagem comunitária, a vigilância e a visibilidade, a coordenação organizacional e a flexibilização operacional.

Relativamente às situações mais facilitadoras do surgimento de atividade criminosa as mais sinalizadas como sendo facilitadoras foram o *beber bebidas alcoólicas na via pública, os edifícios abandonados a prostituição* e os *atos de vandalismo*. Nesta questão houve ainda um elemento que mencionou na categoria “outra” as situações relacionadas com a toxicodependência:



Gráfico 19 – Percepção sobre as situações mais facilitadoras do crime

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Por último, e na secção de análise sobre a atividade das polícias municipais, e quanto à percepção sobre o conhecimento que os cidadãos têm das competências das polícias municipais em geral, a maioria dos inquiridos respondeu que os cidadãos têm uma ideia e uma minoria respondeu que os cidadãos conhecem muito bem.

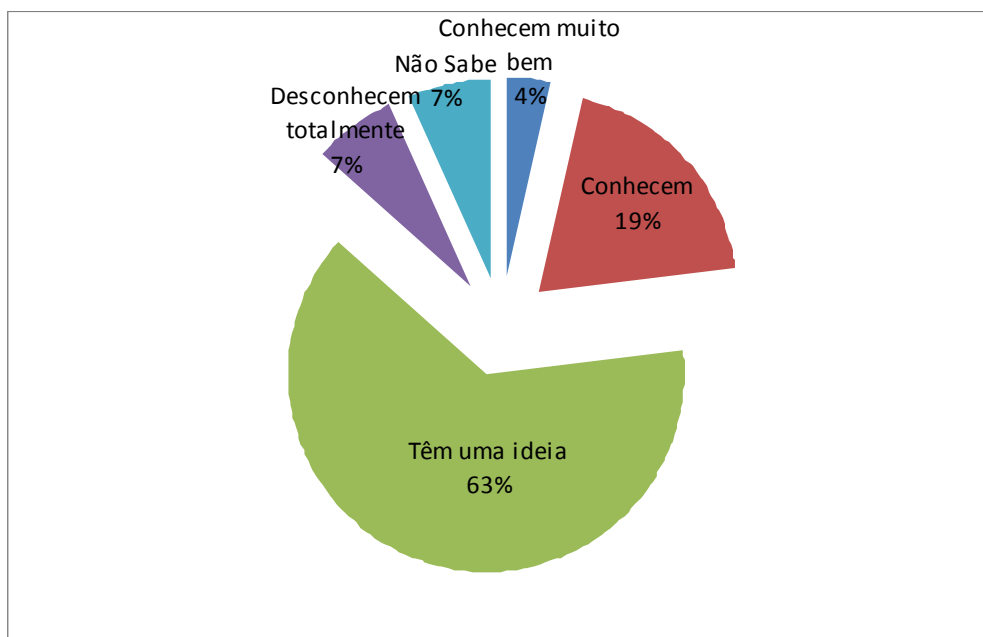


Gráfico 20 – Percepção sobre o conhecimento que os cidadãos têm sobre as atribuições das polícias municipais em geral

A pergunta sobre a satisfação com a atuação da PML no território registou uma grande incidência nas categorias, “satisfeitos” e “muito satisfeitos”, com 62% das respostas, em contraponto com as categorias “insatisfeitos” e “muito insatisfeitos”, com 22% das respostas.

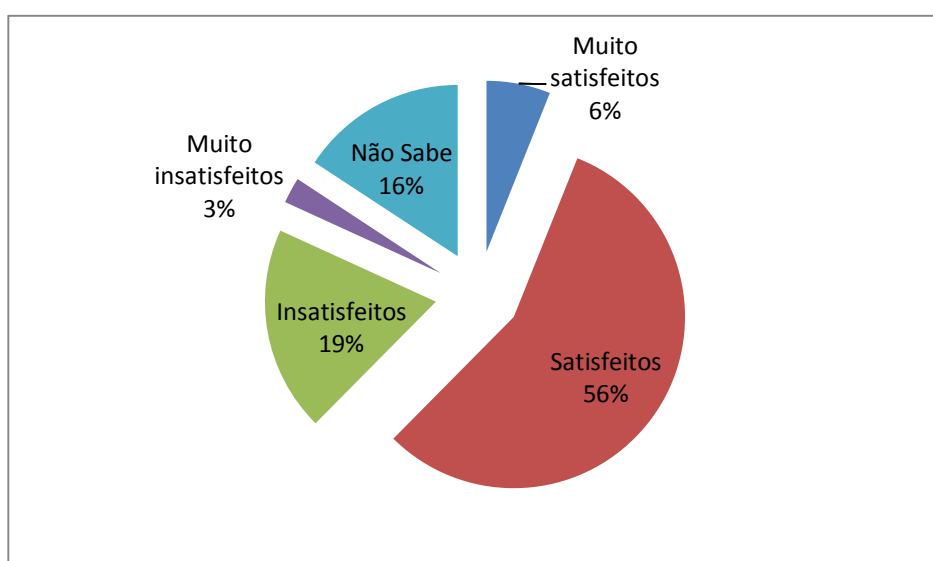


Gráfico 21 – Percepção sobre o grau de satisfação dos cidadãos relativamente à atividade da PML

## VII – LIMITAÇÕES E CONTRIBUTOS DA INVESTIGAÇÃO

### 7.1. Limitações à investigação

Uma das grandes limitações sentidas no decorrer do estudo foi a dificuldade em recolher dados sobre o território de intervenção dos inquiridos. Este campo foi contemplado no inquérito por questionário e tinha como objetivo relacionar a perceção dos inquiridos face à primeira dimensão de análise tendo em conta o território de intervenção dos mesmos. Esta abordagem permitiria perceber que territórios da cidade condicionam a perceção sobre a evolução da criminalidade comparando essa perceção com os dados que foram recolhidos na observação que foi feita com a utilização da ficha de observação direta.

A ficha de observação direta permitiu recolher informação útil por território, tendo em conta a divisão administrativa das freguesias e da cidade de Lisboa proposta pela CML. A síntese do diagnóstico<sup>11</sup> permitiu-nos verificar que a cidade de Lisboa é composta por territórios bastante diversificados em função dos tipos de situações anómalas e de risco que foram detetadas, sendo que verificou-se que existem zonas com uma maior atividade relativa de criminalidade do que outras. O facto de não podermos comparar estes dados com as perceções recolhidas apresentou-se-nos como um factor limitativo na medida em que não nos permitiu ir mais além na pesquisa que pretendíamos fazer. No entanto seria interessante aprofundar esta matéria em investigações futuras.

### 7.2. Contributo para uma nova perspetiva

As polícias municipais, apesar de lhes estar vedada a intervenção de cariz criminal, ao desenvolverem o modelo de controlo social formal (Machado, 2007), através do policiamento e das ações de fiscalização, podem obter resultados de melhoria nessa matéria através de uma ação indireta na prevenção da criminalidade, na medida em que esta ação pode produzir efeitos colaterais que sejam benéficos e que tragam valor acrescentado para o território intervencionado.

Quando falamos do papel que as polícias municipais podem ter no âmbito da prevenção criminal, queremos focalizar a questão dos resultados e não a questão dos meios utilizados para atingir os resultados, tendo como referência Walker e Shinn (2002) referidos no ponto 2.4. deste estudo.

---

<sup>11</sup> Ver Anexo X – Síntese do Diagnóstico

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Para Rolim (2006), a ação policial pró-ativa implica que a ação é iniciada pela própria polícia independentemente da demanda dos cidadãos, inversamente a ação policial é reativa se iniciada por solicitação dos cidadãos, sendo que todas as polícias devem conjugar estes dois tipos de ação variando no entanto a forma como são combinadas as estratégias reativa e pró-ativa.

A ação indireta das polícias municipais pode, através da identificação dos problemas, assumir duas vertentes que, apesar de distintas, tendem a complementar-se: uma ação **preventiva** propriamente dita na medida em que através de uma ação eficaz e pró-ativa no seu território de intervenção pode evitar a ocorrência de delitos que ultrapassem a esfera das incivildades; uma ação **restaurativa** quer da paz e tranquilidade pública, pela sua presença contínua e visível, quer da funcionalidade do espaço público, devolvendo-o ao cidadão, tendo em vista fazer face à complexidade dos problemas sociais emergentes na sociedade contemporânea.

Com vista a resolução da tipologia de problemas que emergem nas zonas urbanas, tanto os que se inscrevem na esfera das incivildades, como os que se inserem na esfera dos crimes, seria relevante e lógico testar a hipótese de um modelo misto de intervenção que possa conjugar a ação não só das polícias municipais, mas também a ação de outras forças de segurança, que em estreita colaboração visem a diminuição ou mesmo erradicação dos problemas sinalizados. A ação de ambas as polícias conjugaria por sua vez as vertentes preventivas e restaurativa.

Assim, as polícias municipais, dentro das suas atribuições, responderiam e resolveriam as situações e problemas que ora são reportados pelos cidadãos, ora são detetados no decorrer da sua intervenção: ruído, insalubridade, ocupações de via pública, obras ilegais, canídeos, ocupações abusivas, etc. As demais forças de segurança atuariam conjuntamente com aquelas na deteção de situações relacionadas com a criminalidade.

O modelo hipotético de intervenção seria no sentido da conjugação de dois tipos de intervenção: uma intervenção **hard model** das forças de segurança, e uma intervenção **soft model** das polícias municipais, com a complementaridade tática que diz respeito a cada uma das entidades policiais, mas direcionados para um público-alvo distinto.

Para tal seria necessária a existência de um sistema de gestão e triagem das denúncias e problemas identificados que facilitasse o seu encaminhamento em tempo útil, no sentido de optimização dos serviços envolvidos, estabelecendo uma triagem de prioridades, através da identificação objetiva e sistemática de critérios de gravidade de cada situação reportada, dando a conhecer a prioridade e o tempo recomendado que o cidadão deve esperar.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

7.3. Contributo para investigações futuras

No decorrer do nosso estudo foram emergindo algumas pistas de reflexão que consideramos ser relevantes e que podem vir a ser exploradas em investigações futuras.

1. Análise comparativa da criminalidade percebida entre dois modelos de polícia municipal distintos: o modelo de polícia municipal idêntico ao das polícias municipais de Lisboa e Porto e o modelo de polícia municipal idêntico às restantes polícias municipais existentes em alguns concelhos do país como o de Cascais, Oeiras e Mafra.
2. Análise comparativa da criminalidade percebida em função do território de intervenção das polícias municipais, delimitando três territórios com vivências e dinâmicas diferentes: território residencial, território de frequência pendular (pessoas que lá vão e trabalham), e território que conjugue as duas primeiras dinâmicas.
3. Estudo sobre o uso da força e dos meios coercivos nas polícias municipais.
4. Estudo sobre a relação entre as estatísticas oficiais e a criminalidade percebida num determinado território.
5. Explorar a questão dos melhoramentos no ambiente físico testando a percepção dos residentes em territórios diferentes.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho falamos de políticas públicas de segurança que, ao serem operacionalizadas pelas polícias municipais, devem estar enquadradas num governo local cuja missão principal deve ser orientada para a prática de políticas de proximidade ao cidadão.

Sendo que os municípios têm vindo a conquistar paulatinamente um papel importante na sociedade, - na medida em que neles se concentram todas as funções de interesse local imediato para assegurar todas as necessidades primárias das populações, - é essencial que constituam um elo indispensável na promoção das políticas de segurança pública, enfatizando a sua intervenção no âmbito da prevenção. Assim, é nos governos locais que deve recair a responsabilidade de contribuir para a expansão da cidadania participativa como experiência coletiva de liberdade, traduzida em solidariedade vertical.

Às autarquias deve ser imputada a responsabilidade de criar as condições necessárias, para que seja devolvido à população o sentimento de segurança, desenvolvendo a participação ativa e o envolvimento da comunidade, expandindo territórios de bem-estar e promovendo a qualificação do próprio território.

É à autarquia que compete o papel de melhor desenvolver uma política pública de segurança de proximidade, devendo ser encarregue pela execução da mesma. No poder local deve recair o ónus de desenvolver políticas públicas mais eficazes e eficientes, através da descentralização dos poderes públicos, envolvendo parceiros locais interessados em evidenciarem-se na cena política.

Os serviços públicos devem desempenhar um papel de mediadores, conciliadores e de gestão de conflitos, estabelecendo redes sociais que garantem os princípios da democraticidade e da equidade e coesão social, salvaguardando o interesse público.

É neste contexto que as polícias municipais podem desempenhar um papel fundamental enquanto “street level workers” (Lipsky 1980), na cena política pois são eles que se encontram na “linha da frente” de implementação da política, em contato com as populações locais. Estes são considerados também os “geradores de conhecimento”, pois é através da recolha sistemática de informação e de indícios das ocorrências, que contribuem para o mapeamento de dados cruciais, para que as instituições responsáveis pelo desenho e perfil do risco possam prevenir situações futuras. Estas, por sua vez, fornecem estes dados aos decisores políticos, para a reavaliação e reanálise do processo de produção da política de segurança que pretendem implementar.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

A atividade das polícias municipais deverá ser orientada para os problemas, enfatizando a demanda de soluções, o que pressupõe também a capacidade para gerar confiança enquanto valor a preservar e que vincula as parcerias com a comunidade, sem a qual não é possível estabelecer laços e fazer um policiamento efetivo, e no profissionalismo assente na qualidade da formação. O polícia observa, regista, compreende e interpreta o incidente, conseguindo por vezes ter uma visão da melhor abordagem para solucionar os problemas.

Outra questão fundamental deverá ser a identificação dos problemas em consonância com as dinâmicas das zonas a intervir, no sentido de prevenir o risco, criando parcerias com outras instituições que podem desenvolver ações que envolvam a população local. A abordagem dos problemas de acordo com a realidade, territorialmente delimitada, deverá adequar a intervenção às especificidades da comunidade, visando a resolução de questões de segurança orientadas para a coesão social.

Este estudo permitiu compreender que as polícias municipais podem desempenhar um papel relevante na implementação de políticas de segurança pública num universo de inter-relações dinâmicas entre estas e as comunidades locais. Por outro lado, a ação das polícias municipais tem um caráter mais duradouro e localizado, porquanto existe em função dos municípios, ao contrário das outras forças de segurança, cujo regime de mobilidade obriga à deslocação constante dos efetivos.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

FONTES DE CONSULTA

Bibliografia

Adams, J. (2009). *Risco*. São Paulo: Senac.

Amaro, F. (2006). Métodos e técnicas de investigação qualitativa. Manuel Meirinho (org.) *Comunicação e marketing político: contributos pedagógicos*. Vol I. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade Técnica De Lisboa, pp. 161-176.

Amaro, F. (2008). *Building a Europe for and with children: children and violence. Portuguese report on national and local policies to prevent violence against children*. Council of Europe.

BDJUR (2009). *Código Penal* (12<sup>a</sup> ed.). Coimbra: Edições Almedina, S. A.

Bell, J. (2004). *Como Realizar um Projecto de Investigação*. Lisboa: Gradiva.

Birkbeck, C. (2012). *Criminologia comparada : Estudios de caso sobre delinquencia, control social y moralidad*. Madrid : Dykinson.

Born, M. (2003). *Psychologie de la Délinquance* (1ère ed.). Bruxelles: De Boeck & Larcier S.A.

Borzeix, A., Collard, D., Raulet-Croset, N. & Lamireau, C. (2005). *Action publique et ordre social a l'épreuve des incivilités : des dispositifs et des hommes*. École Polytechnique. Centre de Recherche en Gestion.

Castro, C. (2003). *A questão das Polícias Municipais*. Coimbra Editora.

Castro, C. (2007). Polícias Municipais: passado recente, presente e futuro. Jorge Bacelar Gouveia e Rui Pereira (Coord.) *Estudos de Direito e Segurança*. Coimbra: Edições Almedina, S.A, pp. 137-155.

Chen, P., Ysea, E., Ferrer, A. (2008). Mecanismos de participacion ciudadana en la política criminal de prevención del delito: Municipio Marcacaibo, Venezuela. *In Capítulo Criminológico*. Venezuela: Universidad del Zulia, 36 (3), 29-46.

Coester, M., Marks, E. (2008). Six United Nations guiding principles to make crime prevention work: International Perspectives of Crime Prevention. Monchengladbach: Forum Verlag Godesburg.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Esteves, A. (1999). *A criminalidade na cidade de Lisboa: uma geografia da insegurança*. Lisboa: Edições Colibri.

Félix, S. (2009). *Crime, medo e percepções de insegurança*. Vol. São Paulo: Perspectivas, (16) 155-173.

Figueiredo Dias, J. (2001). *Temas básicos da doutrina penal*. Coimbra: Coimbra Editora.

Filho, N. (2010). *Criminologia*. São Paulo: Sínteses Organizadas Saraiva, (38).

Fontes, J. (2009). *Legislação de Direito Constitucional (5ª ed.)*. Coimbra: Almedina.

Franco, V. João, A. (2007). *Segurança e urbanismo: segurança e gestão urbana*. In Jorge Bacelar Gouveia e Rui Pereira (Coord.) *Estudos de Direito e Segurança*. Coimbra: Edições Almedina, S.A, pp. 377-427.

Giddens, A. (2008). *Sociologia*. (6ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Gomes, A. (2006). *O papel do Balanced Scorecard no desempenho do sistema policial português*. Tese de Mestrado em contabilidade e auditoria. Universidade do Minho.

Gonçalves, R. A. (2002). *Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão (2ª ed.)*. Coimbra: Quarteto Editora.

Gonçalves, R. A. (2004). *Psicologia Social da Justiça*. In Félix Neto (Coord.). *Psicologia Social Aplicada*. Lisboa: Universidade Aberta, pp. 247-262

Hagan, Frank E. (1997). *Research Methods in Criminal Justice and Criminology*. London: Allyn and Bacon

Harcourt, B. (2001). *Illusion of order: the false promise of broken windows policing*. USA: Library of Congress Cataloging in Publication Data.

Hill, M., Hill, A. (2009). *Investigação por questionário*. (2ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo, Lda.

Howlett, M., Ramesh, M., Perl, A. (2009). *Studying public policy: Policy cycles & policy subsystems (3th ed.)*. Canada: Oxford University Press.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Junger-Tas, J. (2009). The prevention of delinquent behaviour. Josine Junger-Tas & Frieder Dünkler (Ed.). *Reforming juvenile justice*. London, New York: Springer, pp. 125-145.

Junger-Tas, J., Dünkler, F. (2009). *Reforming juvenile justice*. London, New York: Springer.

Kingdom, J. (1995). *Agendas, Alternatives, and Public Policies*. Longman Classics Edition.

Lipsky, M. (2010). *Street-Level Bureaucracy: Dilemmas of the Individual in Public Services*. New York: Russell Sage Foundation.

Loukil, B. (2009). *Pour une meilleure viabilité des parcs publics urbains tunisiens : une géographie des incivilités e des délits dans les parcs publique des villes de la Tunisie du nord*. Paris : École doctorale ABIES.

Machado, P., Pereira, A., Rebelo, M., Menezes, M., Craveiro, J. (2007). *Metrópoles seguras: bases para uma intervenção multisectorial nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto*. Relatório Final. Vol. III. Lisboa: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Mascarenhas, O. J. (2011). Segurança, Políticas e Polícias. *Investigação Criminal: Ensaio e estudo*. Lisboa: Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, pp. 11-40.

Neto, T. (2006). Em busca de um conceito de “nova prevenção”. *Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas*. RECJ.03.01/06 1.

Offord, D. R. (2000). Selection of levels of prevention. *Addictive Behaviors*. McMaster University/Hamilton Health Sciences Corporation. 25 (6), 833–842.

Oliveira, A. (2002). Políticas Públicas de Segurança e Políticas de Segurança Pública: da teoria a prática. *Das Políticas de Segurança Pública às Políticas Públicas de Segurança*. São Paulo: Gabinete de Segurança Institucional e Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção da Criminalidade e Tratamento do Delinquente.

Parsons, W. (1995). *Public Policy*. Cheltenham: Edward Elgar.

Pereira, A. (1999). *SPSS Guia prático de utilização: Análise de dados para ciências sociais e psicologia*. Lisboa: Edições Sílabo.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Quivy, R., Campenhoudt, L. (1992). *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gradiva – Publicações, Lda.

Rolim, M. (2006). *A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian.

Santos, M., Sousa, J. (2002). *Contra-Ordenações: Anotações ao Regime Geral*. (2ª ed.). Lisboa: Vislis Editores.

Sousa, A. B. (2005). *Investigação em educação*. Lisboa: Livros Horizonte.

Teixeira, N. S. (2002). *Contributos para a Política de Segurança Interna*. Lisboa: Ministério de Segurança Interna

Tostões, A. (1992). *Monsanto, Parque Eduardo VII, Campo Grande: Keil do Amaral: arquitecto dos espaços verdes de Lisboa*. Lisboa: Salamandra.

Walker, H., Shinn, M. (2002). School-Based Interventions to Achieve Integrated Primary, Secondary, and Tertiary Prevention Goals for Safe and Effective Schools: Structuring School-Based Interventions. *Interventions for Academic and Behavior Problems II: Preventive and Remedial Approaches*. 1, 1-25.

Wilson, J., Kelling G. (1982). *Broken windows: The police and neighborhood safety*. Boston, Massachusetts: The Atlantic Monthly.

United Nations (2010). *Handbook on the crime prevention guidelines: Making them work*. United Nations Office on Drugs and Crime.

Valente, M. G. (2007). Da segurança pública: Contributos para uma tipologia. Jorge Bacelar Gouveia e Rui Pereira (Coord.) *Estudos de Direito e Segurança*. Coimbra: Edições Almedina, S.A, pp. 283-312.

Vanderschueren, F. (1994). *Prevencion de la criminalidad*. Boletín de Programa de Pobreza y Políticas Sociales de SUR in Temas Sociales.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**Legislação**

Decreto-lei n.º 24625/1934, de 1 de Novembro – Criou o Parque Florestal do Monsanto.

Decreto-lei n.º 29315/1938, de 16 de Novembro – Criou o corpo de Polícia Florestal.

Lei n.º 32/1994, de 29 de Agosto – Disciplinou as atribuições e competências dos serviços municipais de polícia e os limites da respectiva actuação.

Lei n.º 140/1999, de 28 de Agosto – Instituiu o regime e forma de criação de polícias municipais.

Lei n.º 159/1999, de 14 de Setembro – Estabeleceu o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

Decreto-lei n.º 39/2000, de 17 de Março – Regulou a criação dos serviços de polícia municipal.

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio – Fez a revisão da Lei-quadro que definiu o regime e forma de criação das polícias municipais.

Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio – Aprovou a Lei-quadro da Política Criminal.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2007, de 19 de Março – Promove a aprovação uma nova lei de segurança interna.

Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho – Deu cumprimento à lei n.º 17/2006, de 23 de Maio.

**Seminários**

ISCP/SPSI, ICS. (2012). Seminário: *Poder e Autoridade Policiais. O lugar das vítimas*. (23 e 24 de Fevereiro). Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Instituto de Ciências Sociais.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**Sítios de internet**

[http://en.wikipedia.org/wiki/Broken\\_windows\\_theory](http://en.wikipedia.org/wiki/Broken_windows_theory)

<http://lisboaverde.cm-lisboa.pt/>

<http://pm.cm-lisboa.pt>

<http://www.apav.pt>

<http://www.dgpj.mj.pt>

<http://www.ionline.pt/portugal>

[http://www.oup.com/uk/orc/bin/9780199215546/hucklesby\\_ch01.pdf](http://www.oup.com/uk/orc/bin/9780199215546/hucklesby_ch01.pdf) – Daniel Gilling in Crime Prevention.

<http://www.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/cg17.aspx>

# **ANEXOS**

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**ANEXO I**

**DISSERTAÇÃO DE Mestrado em Administração Pública,  
Especialização na Área da Justiça**

**O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA**

**ENTREVISTA EXPLORATÓRIA A UM OFICIAL DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA**

**DATA: 07.12.2011**

**14H30 – 16H30**

QUESTÃO 1 – O papel da Polícia Municipal de Lisboa na prevenção do crime em geral e da delinquência juvenil em particular.

O papel da Polícia Municipal de Lisboa (PML) é fundamental para a prevenção dos pequenos crimes, através dos policiamentos que efetua, que são, não só eficazes, mas que primam pela presença e visibilidade constante. A própria mudança da imagem, através da utilização de coletes refletivos, foi uma medida tomada para dar mais visibilidade e permitir que o cidadão se sinta mais seguro. O papel da PML na prevenção dos pequenos delitos é essencialmente dissuasor, quer embora este aspeto não esteja ainda quantificado quanto ao seu impacto.

Um exemplo do policiamento que é feito é no Bairro Alto, onde a maior parte dos polícias que lá estão pertencem à PM. Outro exemplo é o Policiamento Comunitário que é feito pela PM, não só na Baixa-Chiado, como em Alvalade, sendo que neste momento também estão a iniciar a sua intervenção na zona da Alta de Lisboa.

Também no Intendente, em conjunto com as medidas de reabilitação da Câmara Municipal de Lisboa, iniciaram uma participação mais ativa, comunicativa e interventiva, no aspeto pedagógico, através de ações de sensibilização no âmbito da limpeza urbana, veiculando valores de cidadania. Para além disso, a PML participa também no programa TODOS de interculturalidade.

No que diz respeito à delinquência juvenil a PML coopera com as forças de segurança. Neste momento iniciámos um programa que permite a visita de algumas escolas de comunidades locais às instalações da PM.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

Relativamente às camadas mais jovens da sociedade a PML adota uma postura mais protecionista e menos fiscalizadora e repressiva, investindo na formação e sensibilização dos mesmos para os valores de cidadania.

QUESTÃO 2 – Utilidade e importância da PML na prevenção de ocorrência de comportamentos desviantes.

O facto de a PML chamar a atenção das pessoas, no que diz respeito às ações de sensibilização para a limpeza urbana na zona do Intendente, é útil na medida em que, para além da sua vertente pedagógica e de ação formativa cívica, previne vários aspetos:

- a) Tem como objectivo o bem-estar e a saúde pública dos residentes e da comunidade em geral, bem como dos turistas;
- b) Evita que aos residentes lhe sejam levantados autos de contra-ordenação por não cumprimento das normas estabelecidas pelos regulamentos municipais;
- c) Funciona como motor de mudança do comportamento das pessoas que residem no local, e em consequência melhora a cidade;
- d) Evita a ocorrência de pequenos delitos.

A intervenção da PML na zona do Intendente tem sido benéfica para a prevenção do crime de lenocínio, através da deteção de situações em que esse tipo de crime é presenciado.

Quando a PM deteta situações de delito criminal, esses casos são reportados ao Ministério Público. Nos casos de delitos criminais e contra-ordenacionais cometidos por menores de 16 anos ou são entregues às respetivas famílias, ou enviados para o Tribunal de Menores da Comarca, territorialmente competente, quando os mesmos não têm familiares idóneos.

Quanto aos casos que carecem de investigação, estes são remetidos para as respetivas forças de segurança competentes pela investigação (PJ, PSP ou GNR).

QUESTÃO 3 – Que estratégias locais podem ser adotadas para prevenir a ocorrência de delitos urbanos.

Uma das medidas preventivas adotadas pela CML foi a instalação de videovigilância no Bairro Alto, com o objetivo de assegurar o bem-estar e a segurança da comunidade residente.

Para além dessa medida de iniciativa local, o município tomou a iniciativa de arranjar instalações para a PSP, para o garante da segurança no seu território.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

É uma preocupação do executivo que toda a cidade ofereça condições de segurança aos cidadãos, adotando medidas de iluminação pública mais eficientes, uma melhor gestão do espaço público, assim como a segurança nos grandes eventos.

A gestão do espaço público é da competência do município, pelo que é um instrumento poderoso de prevenção e de segurança dos cidadãos.

A própria intenção da CML em reduzir o número de freguesias, através da reforma administrativa, é um “forte contributo para o ordenamento do território, porque uma cidade como Lisboa, se estiver melhor organizada é obviamente mais segura.

A intenção do município é de aproximar a Câmara ao território e às pessoas através de pequenas “Mini Câmaras Municipais” que intervêm localmente – Unidades de Intervenção Local. O contributo da PML no âmbito destas políticas da CML invoca três aspectos:

- a) Formação
- b) Comunicação
- c) Responsabilização

No seguimento das medidas de aproximação da intervenção à comunidade foram criadas 12 brigadas para cada área territorial, uma por cada Divisão Territorial, associadas às 5 Unidades de Intervenção Territorial criadas pela CML. Às brigadas que estão afetas aos seus territórios específicos compete-lhes zelar pelo bem-estar e segurança dos mesmos, prevenindo a ocorrência de situações delituosas.

A PML adotou também uma medida eficaz de segurança no âmbito da remoção de viaturas abandonadas, através da feitura de ofícios que foram enviados a todas as Juntas de Freguesia e para as Esquadras da PSP, para que denunciasses situações de existência de viaturas abandonadas na via pública. Esta medida foi bastante eficaz na medida em que a PML passou a intervir logo após a denúncia feita pelas Juntas de Freguesia, procedendo à imediata remoção das viaturas e evitando que estas fossem desviadas para outros locais pelos seus proprietários. Esta medida preveniu vários aspetos:

- a) Prevenção da saúde pública, uma vez que as viaturas abandonadas potenciam o amontoamento de dejetos dos animais, de águas paradas bem como crescimento de ervas, prejudicando deste modo as ações de limpeza urbana e dificultando a retirada dos detritos;
- b) Mais espaço para o cidadão, uma vez que “o espaço público é um bem precioso de todos”;
- c) Prevenção da ocupação das viaturas para a prática da toxicod dependência.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

QUESTÃO 4 – Se a PML para além das funções que desempenha (fiscalizar o cumprimento das normas municipais), pode ter um papel diferente, alargando o leque da sua atuação em meio urbano.

A PML tem as competências suficientes e necessárias para atuar na sua área de intervenção, na medida em que se aplicar os regulamentos que lhe dizem respeito, quer no que diz respeito às leis de Trânsito, quer no que diz respeito aos regulamentos de Gestão do Espaço Público, é suficientemente eficaz na prevenção dos comportamentos desviantes às regras estabelecidas.

Todos os projetos que estão sob a alçada da PSP, Como a Escola Segura, Apoio 65, Comércio Seguro, deviam ser da responsabilidade dos municípios, uma vez que as PML estão mais próximas dos problemas do cidadão, libertando deste modo as forças de segurança para as questões relacionadas com a criminalidade propriamente ditas.

QUESTÃO 5 – Que tipo de problemas urbanos podem ser alvo de maior atenção por parte da polícia Municipal.

Essencialmente as questões relacionadas com a gestão do espaço público.

QUESTÃO 6 – Que tipo de preparação deve ter um agente da PML para prevenir a ocorrência dos delitos ou comportamentos desviantes.

Em primeiro lugar é essencial que um agente tenha a formação e conhecimentos necessários e adequados à função que desempenha. A capacitação dos agentes é fundamental para que a sua atuação seja eficaz. Em segundo lugar deverá ter vocação e estar motivado para exercer a sua função. Em terceiro lugar deverá praticar os valores éticos da sociedade, nomeadamente os valores de cidadania.

QUESTÃO 7 – Qual o perfil que um agente da PML deveria ter no âmbito do seu papel preventivo.

Segundo August Vollmer:

“O cidadão espera que o polícia tenha a sabedoria de Salomão, a coragem de David, a força de Sansão, a paciência de Jó e a autoridade de Moisés, a bondade de um bom samaritano, o saber estratégico de Alexandre, a fé de Daniel, a diplomacia de Lincon e a tolerância do carpinteiro de Nazaré e, enfim, um conhecimento profundo das ciências naturais, biológicas e sociais. Se ele tiver tudo isso pode ser que seja um bom polícia.”

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

- a) Ser respeitador
- b) Ser cumpridor
- c) Cumprir os valores da sociedade portuguesa e aceitar as regras da Constituição da República
- d) Obediência
- e) Solidariedade
- f) Praticar os princípios fundamentais dos direitos humanos e da democracia.

QUESTÃO 8 – Articulação entre a PML e os Julgados de Paz enquanto agentes de intervenção local (Segurança/Justiça).

Considera que seria importante essa articulação. A PML está disponível caso seja necessário e seja solicitada para intervir. Seria uma medida positiva atendendo a que ambas as organizações têm uma dupla vertente de participação comunitária e de proximidade ao cidadão. Seria desejável integrar essa componente na formação dos agentes dado que alguns deverão desconhecer a existência dos Julgados de Paz.

QUESTÃO 9 – Enquadramento da actuação da PML no âmbito dos seis princípios guia de prevenção ao crime das Nações Unidas, baseado nas directrizes de 1995 e de 2002, S. Redo, “Six United Nations guiding principles to make crime prevention work”, M. Coester e E. Marks, International Perspectives of Crime Prevention (Monchengladbach, Forum Verlag Godesburg, 2008).

- a) O princípio do estado de Direito
- b) O princípio da inclusão socioeconómica
- c) O princípio da acção centrada na comunidade
- d) O princípio das parcerias
- e) O princípio da sustentabilidade e da responsabilidade
- f) O princípio da prática baseada na evidência

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

- a) A PML rege-se pelo primado da Lei que emana da Constituição da República Portuguesa, por uma justiça igualitária e em função da vontade do cidadão.
- b) Em colaboração com a ação social dá o seu contributo para as questões relacionadas com a integração dos sem-abrigo, retirando-os dos locais e reencaminhando-os, para os Centros de Abrigo, para além da vertente pedagógica do apoio que é dado.
- c) Pratica o policiamento comunitário e participa em reuniões comunitárias.
- d) Tem parcerias com várias associações no âmbito dos policiamentos comunitários.
- e) A Polícia Municipal de Lisboa é uma instituição que já tem uma história, de 120 anos. Foi na manutenção dos seus valores éticos, desde a sua criação, que conseguiu manter igualmente a sua imparcialidade relativamente aos órgãos eleitos, mas sempre obedecendo-lhes, uma vez que o seu exercício emana dos eleitores, que detêm o poder efetivo. A PML não se envolve nas medidas políticas, porque no dia em que se imiscuir na esfera política perderá a sua sustentabilidade e independência. A responsabilidade que tem emana naturalmente dos órgãos de soberania do Estado.
- f) É feita uma afetação dos agentes em função do número de ocorrências de atos ilícitos, sendo as brigadas distribuídas em função das necessidades em termos territoriais. Os meios são direcionados para os locais onde as necessidades estão evidenciadas. Neste momento o projeto Barómetro de Segurança e Risco na Cidade de Lisboa permite-nos ter essas evidências na medida em que os dados são recolhidos e tratados estatisticamente.

10 – QUESTÃO 10 – Confiança da população na Polícia Municipal de Lisboa.

Pressente que a população tem confiança na PML, sendo evidente que esperariam uma maior contribuição ao nível da sua intervenção na pequena criminalidade, uma intervenção mais ativa e cidadã. O cidadão não espera que a PML seja reativa decorrente da sua atuação na aplicação da coima.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

Código: \_\_\_\_\_/2012

**ANEXO II**

**INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO**

**O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA**

**APRESENTAÇÃO**

Ex.mo (a) Senhor (a)

O presente questionário foi elaborado no âmbito de uma investigação para dissertação de Mestrado em Administração Pública, com especialização na área da justiça, e tem como objetivo recolher os seus contributos e perceções sobre o papel que desempenha no âmbito da prevenção criminal, enquanto agente da Polícia Municipal com competências para fiscalizar a legislação inserida nas atribuições dos municípios.

Responda com sinceridade a todas as perguntas de acordo com a sua opinião e experiência profissional. Não existem respostas correctas ou incorrectas. Todas as respostas são uma opinião válida. Ninguém será avaliado por causa das suas respostas. As respostas são confidenciais e não poderão ser utilizadas por terceiros pessoas. O questionário não contém qualquer informação que permita identificar os inquiridos, o que significa que todos os inquiridos permanecerão no anonimato. Todas as respostas serão processadas usando métodos estatísticos.

Ajude-nos a preencher este questionário.

Coloque uma cruz (x) no campo correspondente à sua resposta.

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**GRUPO I – CARATERIZAÇÃO SOCIO-DEMOGRÁFICA**

**1. Género**

**2. Idade:** \_\_\_\_\_ Anos

Feminino	1	Masculino	2
----------	---	-----------	---

**3. Estado civil**

Solteiro/a	1	Casado/a ou união de facto	2	Divorciado/a ou separado/a	3	Viúvo/a	4
------------	---	----------------------------	---	----------------------------	---	---------	---

**4. Tipo de família**

Vive só	1	Vive c/ filhos e outros aparentados	5	Vive c/ cônjuge e outros não aparentados	9
Vive c/ outros aparentados	2	Vive c/ filhos e outros não aparentados	6	Vive c/ Cônjuge e filhos	10
Vive c/ outros não aparentados	3	Vive c/ Cônjuge	7	Vive c/ cônjuge, filhos e outros aparentados	11
Vive c/ filhos	4	Vive c/ cônjuge e outros aparentados	8	Vive c/ cônjuge filhos e outros não aparentados	12
Outro. Qual? _____					13

**5. Nível de escolaridade**

4º Ano	1	Licenciatura. Qual?	6
6º Ano	2	Pós-Graduação	7
9º Ano	3	Mestrado	8
12º Ano	4	Doutoramento	9
Frequência universitária	5	Outra. Qual?	10

**6. Residência**

Lisboa (Cidade)	1	Fora de Lisboa	2
-----------------	---	----------------	---

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**GRUPO II – CARATERIZAÇÃO PROFISSIONAL**

**7. Categoria profissional**

Agente	1	Chefe	2	Subcomissário	3	Subintendente	4	Polícia Florestal	5
--------	---	-------	---	---------------	---	---------------	---	-------------------	---

**8. Antiguidade na profissão**

<5 Anos	1	26 - 30 Anos	6
5 - 10 Anos	2	31 - 35 Anos	7
11 - 15 Anos	3	36 - 40 Anos	8
16 - 20 Anos	4	> 40 Anos	9
21 - 25 Anos	5		

**9. Serviço atual**

Bloqueadores/Reboques	1	Policiamento Regular	8
Brigadas de Fiscalização	2	Policiamento Fixo	9
Brigadas de Venda Ambulante	3	Supervisores/BIR	10
Comando	4	Parque Viaturas Removidas	11
Motociclistas	5	Atendimento	12
Oficiais de Dia	6	Portaria	13
Policiamento Comunitário	7	Polícia Florestal	14
		Outra. Qual? _____	15

9.1. Território de intervenção: \_\_\_\_\_

-----

**GRUPO III – FORMAÇÃO, PERCURSO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**10.** Durante o seu percurso profissional, enquanto agente de uma força de segurança, já alguma vez teve experiências com situações de criminalidade?

Nunca	1	Uma vez	2	Algumas vezes	3	Muitas vezes	4	Não se lembra	99
-------	---	---------	---	---------------	---	--------------	---	---------------	----

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

11. Alguma vez precisou de fazer uso dos seus meios coercivos (pistola, bastão, gás pimenta, algemas) como forma de defesa ou segurança?

Nunca	1	Uma vez	2	Algumas vezes	3	Muitas vezes	4	Não se lembra	99
-------	---	---------	---	---------------	---	--------------	---	---------------	----

12. Na sua opinião, os agentes policiais que estão a desempenhar funções na Polícia Municipal de Lisboa, têm a formação adequada para prevenir o crime no âmbito do desempenho das suas funções?

Sim	1	Não	2
-----	---	-----	---

---

**GRUPO IV – OPINIÃO SOBRE O CRIME, CAUSAS E PREVENÇÃO**

13. Na sua opinião, nos últimos 5 anos o crime diminuiu, permaneceu igual ou aumentou?

Diminuiu	1	Permaneceu igual	2	Aumentou	3	Não sabe	99
----------	---	------------------	---	----------	---	----------	----

14. Acha que as ações de melhoria no ambiente físico da cidade (exemplos: remoção de viaturas abandonadas, ruas limpas, jardins arranjados) têm o seguinte efeito (pode indicar mais do que uma resposta):

Diminuem a criminalidade	1	Aumentam a confiança dos cidadãos na Polícia Municipal	4
Aumentam o sentimento de segurança dos cidadãos	2	Diminuem a perceção do cidadão sobre o risco	5
Não influenciam a diminuição da criminalidade	3	Não sabe	99

15. Dos tipos de crime a seguir discriminados assinale, por favor, aqueles de que se apercebeu mais, no âmbito da sua atuação enquanto agente da Polícia Municipal (se possível os 4 mais relevantes).

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

CRIMES CONTRA AS PESSOAS		CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO		CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE		CRIMES CONTRA O ESTADO	
<b>Crimes contra a vida</b> (homicídios, infanticídios, incitamento ao suicídio)	1	<b>Crimes contra a propriedade</b> (furto, furto de uso de veículo, roubo, dano)	9	<b>Crimes contra a família, sentimentos religiosos e respeito pelos mortos</b> (bigamia, subtração de menores, profanação de cadáver)	14	<b>Crimes contra a segurança do Estado</b> (contra a realização do estado de direito, tráfico de influência)	19
<b>Crimes contra a vida intra uterina</b> (aborto)	2	<b>Crimes contra o património em geral</b> (Burla, extorsão)	10	<b>Crimes de falsificação</b> (falsificação de documentos, de moedas, de cunhos, pesos e objetos análogos)	15	<b>Crimes contra a autoridade pública</b> (resistência e desobediência, violação de providências públicas, usurpação de funções, contra a realização de justiça)	20
<b>Crimes contra a integridade física</b> (ofensas, participação em rixa, violência doméstica, maus tratos)	3	<b>Crimes contra o setor público</b> (administração danosa, apropriação ilegítima)	11	<b>Crimes de perigo comum</b> (incêndios, incêndio florestal, infração de regras de construção, danos, poluição)	16	<b>Crimes cometidos no exercício de funções públicas</b> (corrupção, peculato, abuso de autoridade)	21
<b>Crimes contra a liberdade pessoal</b> (ameaça, coação, sequestro, rapto tráfico de pessoas)	4			<b>Crimes contra a segurança das comunicações</b> (condução perigosa de veículo rodoviário ou em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes, lançamento de projétil contra veículo)	17		
<b>Crimes contra autodeterminação sexual</b> (coação sexual, violação, abuso sexual, lenocínio, abuso sexual de menores, pornografia de menores)	5	<b>CRIMES CONTRA IDENTIDADE CULTURAL E INTEGRIDADE PESSOAL</b>		<b>Crimes contra a ordem e tranquilidade pública</b> (embriaguez e intoxicação, utilização de menor na mendicidade, participação em motim, desobediência a ordem de dispersão de reunião pública, abuso e simulação de sinais de perigo)	18		
<b>Crimes contra a honra</b> (difamação, injúria)	6	Discriminação racial religiosa ou sexual	12			<b>CRIMES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO AVULSA</b>	
<b>Crimes contra a reserva da vida privada</b> (violação de domicílio ou lugar vedado ao público, devassa por meio informático)	7	Destruição de monumentos	13			<b>Crimes relacionados com estupefacientes</b>	22
<b>Crimes contra outros bens jurídicos pessoais</b> (gravações ou fotografias ilícitas)	8			Outro. Qual? _____	24	<b>Crimes contra a qualidade de géneros alimentícios</b>	23

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

16. Na sua opinião quais das seguintes frases aproximam-se mais das causas do crime (escolha as 3 frases que considera mais relevantes).

O crime é uma escolha livre	1
Maiores punições fazem diminuir o número de crimes	2
As pessoas que cometem crimes são pessoas psicologicamente doentes que precisavam ser tratadas	3
Os fatores do meio ambiente são a principal causa da criminalidade	4
As pessoas que cometem crimes só o fazem porque as instâncias formais de controlo (as leis, a Polícia, o Ministério Público e o Tribunal) assim os classificam	5
Os fatores relacionados com o ambiente familiar são a principal causa da criminalidade	6
As comunidades desorganizadas geram criminalidade	7
O crime é um comportamento aprendido	8
Ausência de normas ou regras fracas provocam altas taxas de criminalidade	9
As pessoas cometem crimes porque combinam fatores psicológicos e biológicos que propiciam esse comportamento	10
Não sabe	99

17. Já pensou se pode ter um papel importante e útil na prevenção do crime, durante o desempenho das suas funções?

Muitas vezes	1	Algumas vezes	2	Raramente	3	Nunca	4	Não sabe	99
--------------	---	---------------	---	-----------	---	-------	---	----------	----

18. Que ideia costuma ter sobre como pode prevenir a ocorrência de comportamentos desviantes?

---



---

19. No âmbito das competências das polícias municipais, que tipo de ações podem ser mais eficazes para prevenir ou evitar a ocorrência de crimes? (Refira por favor as 3 mais relevantes).

Ações de sensibilização	1	Fiscalizações à ocupação do espaço público	9
Aplicação de contra-ordenações	2	Fiscalizações de trânsito em geral	10
Apoio aos sem-abrigo	3	Fiscalizações a alojamentos turísticos	11
Despejos	4	Fiscalizações a arrumadores de automóveis	12
Fiscalizações a obras ilegais	5	Fiscalizações no âmbito dos resíduos sólidos	13
Fiscalizações a animais	6	Fiscalizações em grandes eventos	14
Fiscalizações a estabelecimentos comerciais	7	Policiamentos comunitários	15
Fiscalizações à venda ambulante/venda ilegal	8	Remoção de viaturas abandonadas	16
Outra. Qual? _____			17

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

20. Enumere por favor 3 situações que para si podem ser mais facilitadoras do crime.

Arrumadores de automóveis	1	Jogos na via pública	10
Ajuntamento de pessoas na via pública	2	Mendicidade	11
Beber bebidas alcoólicas na via pública	3	Prostituição	12
Cães perigosos ou potencialmente perigosos	4	Ruas sujas com lixo	13
Casas de espectáculos eróticos	5	Ruído	14
Construções clandestinas	6	Sem abrigo	15
Edifícios abandonados	7	Vandalismo	16
Edifícios vandalizados/vidros partidos	8	Viaturas abandonadas	17
Grafites	9	Terrenos abandonados com lixo	18
Outra. Qual? _____			19

-----

**GRUPO V – OPINIÃO SOBRE PERCEÇÃO DA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MUNICIPAL**

21. No seu entender, qual é a sua perceção sobre o conhecimento que os cidadãos têm sobre as atribuições das Polícias Municipais em geral?

Conhecem muito bem	1	Conhecem	2	Têm uma ideia	3	Desconhecem totalmente	4	Não sabe	99
--------------------	---	----------	---	---------------	---	------------------------	---	----------	----

22. Em que medida acha que os cidadãos do seu território de intervenção estão satisfeitos com a atuação da Polícia Municipal de Lisboa?

Muito satisfeitos	1	Satisfeitos	2	Insatisfeitos	3	Muito insatisfeitos	4	Não sabe	99
-------------------	---	-------------	---	---------------	---	---------------------	---	----------	----

**Agradecemos sua colaboração!**

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

**ANEXO III**

**EXERCÍCIO PILOTO**

<b>QUESTÕES</b>	<b>INQUIRIDO1</b>	<b>INQUIRIDO2</b>	<b>INQUIRIDO3</b>
Quanto tempo levou a completar o questionário?			
As instruções eram claras?			
Achou alguma questão pouco clara ou ambígua? Se sim, quais e porquê?			
Opôs-se a responder a alguma questão?			
Foi omitido algum tópico importante?			
Considerou o formato do questionário claro/atraente?			
Tem algum comentário a fazer?			

**ANEXO IV**  
**FICHA DE OBSERVAÇÃO DIRETA**

<b>Dia:</b>	<b>Brigada:</b>	<b>Território:</b>
<b>Elementos da brigada:</b>		

Descrição das anomalias ou situações de risco detetadas no espaço público	Morada	Prioridade	Foto	Incividade	C.O?	Dimensão/ Quantidade	Medidas a aplicar/aplicadas

**Escala de prioridades**

1. **Urgente** – Coloca em causa a segurança de pessoas e/ou bens
2. Coloca problemas a pessoas com mobilidade reduzida
3. Coloca em causa a funcionalidade do espaço público
4. **Não urgente**

## Sabia que?

A POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA FOI CRIADA EM 1891, E É UM CORPO ESPECIAL DE POLÍCIA ARMADO E DE NATUREZA CIVIL, COM ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO HIERARQUIZADA, DEPENDENDO OPERACIONALMENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA.



EDIFÍCIO DO COMANDO DA  
POLÍCIA MUNICIPAL DE  
LISBOA

## ANEXO V



### CONTACTOS

ATENDIMENTO 217 225 237  
PARQUE VEÍCULOS REBOCADOS 218 170 305

LINHA AZUL: 808 20 20 36

*A SUA POLÍCIA, A SUA CIDADE, O  
NOSSO EMPENHO...*

# POLÍCIA MUNICIPAL Lisboa



RUA CARDEAL SARAIVA 1070-045 LISBOA

[pm@cm-lisboa.pt](mailto:pm@cm-lisboa.pt)

SITE: <http://pm.cm-lisboa.pt>

## MISSÃO

---

A Polícia Municipal de Lisboa exerce funções que se inserem nas atribuições do município de Lisboa, actuando prioritariamente na fiscalização do cumprimento quer das normas regulamentares, quer das normas de âmbito nacional, cuja competência de aplicação ou de fiscalização esteja cometida ao município e ainda na aplicação efectiva das decisões das autoridades municipais designadamente nos seguintes domínios:

### Urbanismo e na Construção

Fiscaliza a legalidade das obras, promove, executa e fiscaliza as ordens de embargo.

### Defesa e Protecção da Natureza e do Ambiente

Polícia os Parques Florestais do Monsanto, da Belavista e Oeste e Jardins Municipais.

### Património Municipal

Promove a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente, cria as condições de segurança necessárias para a execução dos despejos deliberados pela Câmara e apoia as acções de realojamento, em perfeita articulação como os outros serviços camarários.

### Alojamento

Fiscaliza a instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem e o registo de quartos particulares para uso turístico.

### Comércio e Abastecimento

Fiscaliza o horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, o licenciamento da exploração de

máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão e o licenciamento das actividades de venda ambulante de lotarias, de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda e de realização de leilões e acompanha as equipas de inspecção sanitária.

### Espaço Público

Fiscaliza o mobiliário urbano, a ocupação da via pública (com tapumes, andaimes, depósitos de materiais e equipamentos e contentores para realização de obras) e obras na via pública e publicidade dos bairros históricos.

### Segurança

Coopera na manutenção da tranquilidade pública e na protecção da comunidade local, exercendo funções de segurança pública, na vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, dos transportes urbanos locais, junto das escolas ou de grupos de cidadãos e na guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua disposição.

Fiscaliza o exercício da actividade de Guarda-Nocturno.

### Diligências Processuais

Procede à execução de comunicações, notificações, pedidos de averiguações e a audição por ordem das autoridades judiciais e dos órgãos municipais.

Levanta autos de notícia dos crimes de que tiver conhecimento, pratica os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, apreende os objectos que tiverem servido ou estivessem destinados a servir a prática de um crime, os que constituem o seu produto, lucro, preço ou recompensa e os que tiverem sido deixados pelo agente no local do crime ou outros susceptíveis de servir de prova.

Procede à detenção de suspeitos da prática de crimes, elabora o respectivo auto de notícia por detenção e entrega o detido à autoridade Judiciária.

Organiza inquéritos penais e processos de contra-ordenação.

Executa os actos administrativos das autoridades municipais.

### Saúde Pública

Fiscaliza directamente ou em colaboração com técnicos sanitários municipais os produtos alimentares sujeitos a inspecção sanitária da Câmara, em trânsito ou já depositados, o registo e licenciamento de canídeos e protege as equipas camarárias na apanha de animais vadios.

Promove medidas de fiscalização em ordem a evitar situações de insalubridade.

### Trânsito

Adopta as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação promovidas pela Câmara Municipal.

Regula e Fiscaliza o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal.

Fiscaliza a actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiro de passageiros (Táxis). Remove as viaturas abandonadas para depósito municipal.

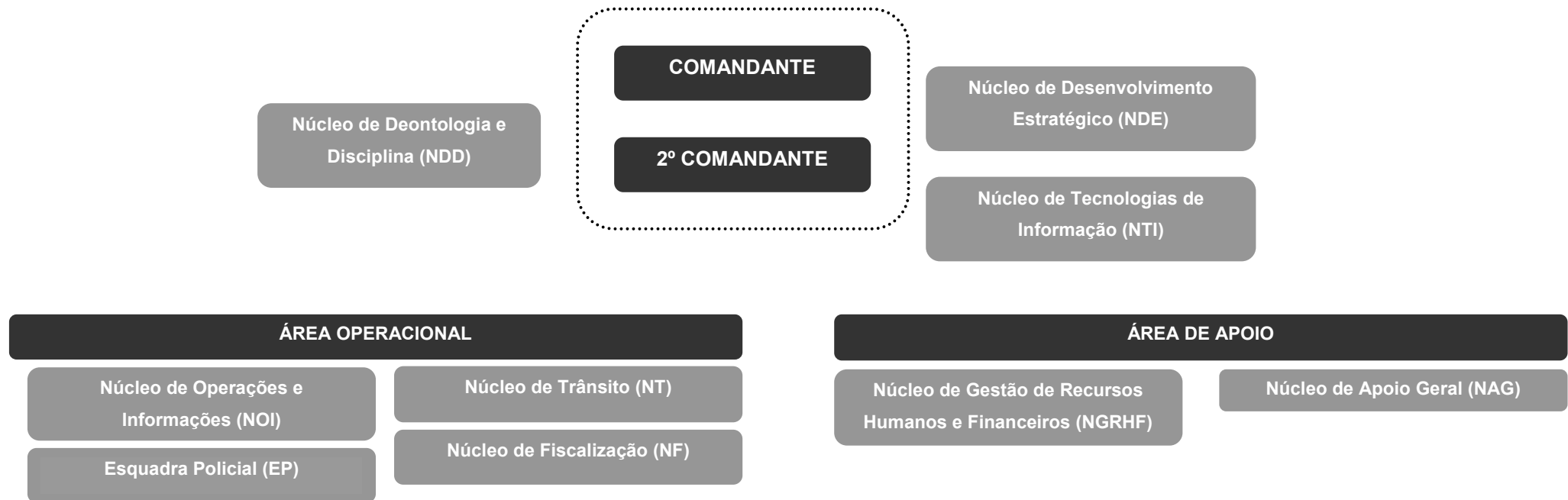
---

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

**ANEXO VI**

**ORGANOGRAMA DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA**



## ANEXO VII

Tipologia de crimes mais percebidos	Respostas	%
Crimes contra a vida	7	4,7%
Crimes contra a vida intra-uterina	1	0,7%
Crimes contra a integridade física	82	55,0%
Crimes contra a liberdade pessoal	27	18,1%
Crimes contra a autodeterminação sexual	11	7,4%
Crimes contra a honra	84	56,4%
Crimes contra a reserva da vida privada	18	12,1%
Crimes contra outros bens jurídicos pessoais	9	6,0%
Crimes contra a propriedade	100	67,1%
Crimes contra o património em geral	34	22,8%
Crimes contra o setor público	24	16,1%
Discriminação racial, religiosa ou sexual	13	8,7%
Destruição de monumentos	52	34,9%
Crimes contra a família	4	2,7%
Crimes de falsificação	29	19,5%
Crimes de perigo comum	61	40,9%
Crimes contra a segurança das comunicações	37	24,8%
Crimes contra a ordem e tranquilidade pública	66	44,3%
Crimes contra a segurança do Estado	18	12,1%
Crimes contra a autoridade pública	56	37,6%
Crimes cometidos no exercício de funções públicas	28	18,8%
Crimes relacionados com estupefacientes	45	30,2%
Crimes contra a qualidade dos géneros alimentícios	21	14,1%

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

Maria Manuel Monteiro

ANEXO VIII

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS EXTRAÍDAS DO SITIO DA DIREÇÃO GERAL DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

<b>Crimes contra as pessoas</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Crimes contra a vida	39	30	33	22	43
Crimes contra a integridade física	4665	4319	4273	3896	4081
Crimes contra a liberdade pessoal	1247	1152	946	889	988
Crimes contra autodeterminação sexual	120	105	135	147	176
Crimes contra a honra	393	389	364	263	280
Crimes contra a reserva da vida privada	87	123	173	288	215
Crimes contra outros bens jurídicos pessoais	41	46	95	83	111
<b>Crimes contra o património</b>					
Crimes contra a propriedade	27917	25063	32650	25859	24802
Crimes contra o património em geral	767	934	810	775	1113
<b>Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal</b>					
Discriminação racial religiosa ou sexual	6				
<b>Crimes contra a vida em sociedade</b>					
Crimes contra a família	3	6	6	8	25
Crimes de falsificação	1244	879	883	2450	2194
Crimes de perigo comum	267	270	345	380	364
Crimes contra a segurança das comunicações	1624	1952	2004	2209	1927
Crimes contra a ordem e tranquilidade pública	35	18	21	42	63
<b>Crimes contra o Estado</b>					
Crimes contra a segurança do Estado					4
Crimes contra a autoridade pública	423	506	561	483	437
Crimes cometidos no exercício de funções públicas	12	19	10	21	19
<b>Crimes previstos em legislação avulsa</b>					
Crimes relacionados com estupefacientes	1102	766	679	897	1049

<b>Crimes contra as pessoas</b>	
Crimes contra a vida	7
Crimes contra a integridade física	82
Crimes contra a liberdade pessoal	27
Crimes contra autodeterminação sexual	11
Crimes contra a honra	84
Crimes contra a reserva da vida privada	18
Crimes contra outros bens jurídicos pessoais	9
	238
<b>Crimes contra o património</b>	
Crimes contra a propriedade	100
Crimes contra o património em geral	34
Crimes contra o setor público	24
	158
<b>Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal</b>	
Discriminação racial religiosa ou sexual	13
Destruição de monumentos	52
	65
<b>Crimes contra a vida em sociedade</b>	
Crimes contra a família	4
Crimes de falsificação	29
Crimes de perigo comum	61
Crimes contra a segurança das comunicações	37
Crimes contra a ordem e tranquilidade pública	66
	197
<b>Crimes contra o Estado</b>	
Crimes contra a segurança do Estado	18
Crimes contra a autoridade pública	56
Crimes cometidos no exercício de funções públicas	28
	102
<b>Crimes previstos em legislação avulsa</b>	
Crimes relacionados com estupefacientes	45
Crimes contra a qualidade dos bens alimentícios	21
	66

## ANEXO IX

### DISTRIBUIÇÃO DAS BRIGADAS DE FISCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO

BRIGADAS DE FISCALIZAÇÃO			
UIT	UIT – MICRO	Freguesias	N.º BF
<b>NORTE</b>	<u>Lumiar/Charneca</u>	Ameixoeira Charneca Lumiar	<b>BF1</b>
	<u>Benfica/ Carnide</u>	Benfica Carnide	<b>BF2</b>
		São Domingos Benfica	<b>BF3</b>
-			
<b>OCIDENTAL</b>	<u>Ajuda/ Alcântara</u>	Ajuda Alcântara	<b>BF4</b>
	<u>Belém/S. Francisco de Xavier</u>	Santa Maria de Belém São Francisco Xavier	<b>BF5</b>
-			
<b>ORIENTAL</b>	<u>Olivais/ Parque das Nações</u>	Santa Maria dos Olivais Parque das Nações	<b>BF6</b>
	<u>Marvila /Beato</u>	Beato Marvila	<b>BF7</b>
-			
<b>CENTRO</b>	<u>Campolide/ S. José</u>	Campolide Nossa Senhora de Fátima São Sebastião da Pedreira	<b>BF8</b>
		São José São Mamede Coração de Jesus	<b>BF9</b>
	<u>Campo Grande/ Anjos</u>	Alvalade Campo Grande São João Brito	<b>BF10</b>
		São João Deus Alto do Pina	<b>BF11</b>
		Pena	<b>BF12</b>

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

		São Jorge Arroios	
		Anjos	<b>BF17</b>
	-		
<b>CENTRO HISTÓRICO</b>	<u>Graça/ Penha de França</u>	Graça Penha de França	<b>BF13</b>
		Santa Engrácia São João São Vicente de Fora	<b>BF14</b>
	<u>Baixa</u>	Castelo Madalena Santiago Santo Estevão São Cristóvão e São Lourenço São Miguel Sé Santa Justa Socorro	<b>BF15</b>
		São Nicolau Mártires Sacramento	<b>BF16</b>
	<u>Bairro Alto</u>	Encarnação Mercês	<b>BF18</b>
		Santa Catarina São Paulo	<b>BF19</b>
	<u>Campo de Ourique/ Lapa</u>	Lapa Santos-o-Velho Prazeres	<b>BF20</b>
		Santo Condestável Santa Isabel	<b>BF21</b>
	-		
<b>GERAL</b>	Toda a cidade		<b>BF22</b>

## ANEXO X

### SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

BRIGADAS DE FISCALIZAÇÃO					
UIT	UIT – MICRO	Freguesias	N.º BF	Dia visita	Primeira observação das áreas
<b>NORTE</b>	<u>Lumiar/Charneca</u>	Ameixoeira Charneca Lumiar	<b>BF1</b>		Impossibilidade de marcar.
	<u>Benfica/ Carnide</u>	Benfica Carnide	<b>BF2</b>		Impossibilidade de marcar.
		São Domingos Benfica	<b>BF3</b>	13-01-2012	Muitos terrenos vazios ainda por urbanizar, estacionamento caótico, trânsito compacto, algumas áreas com grafites.
<b>OCIDENTAL</b>	<u>Ajuda/ Alcantara</u>	Ajuda  Alcântara	<b>BF4</b>	10-01-2012	Edifícios degradados (principalmente fabris) não emparedados; bairro social com ocupações de via pública ilegais e realização de fogueiras e queimadas perto de Bairro 2 de Maio; estacionamento desregrado; viaturas abandonadas; alguns aglomerados de habitações precárias.
	<u>Belém/S. Francisco de Xavier</u>	Santa Maria de Belém  São Francisco Xavier	<b>BF5</b>	11-01-2012	Buracos em algumas estradas, sobretudo no Bairro de Caselas; Lavagem de viaturas no espaço público; Estacionamento indevido em cima dos passeios no Bº de Caselas; Sinais de Trânsito verticais danificados em várias artérias; Falta de podagem dos arbustos; Entulho/monstros abandonados na via pública; Estacionamento indevido e caótico junto ao Hospital S. Francisco Xavier
<b>ORIENTAL</b>	<u>Olivais/ Parque das Nações</u>	Santa Maria dos Olivais Parque das Nações	<b>BF6</b>		Impossibilidade de marcar
	<u>Marvila /Beato</u>	Beato  Marvila	<b>BF7</b>	11-01-2012	Zona muito degradada, com terrenos não vedados e abandonados, hortas urbanas, edificado junto à Estrada de Chelas em aglomerados com péssimas condições de habitabilidade, edifícios degradados e não emparedados situados fora das artérias principais, vias/caminhos cheios de entulho impedindo a circulação viária; canídeos; bairro social e algumas casas abarracadas. Ainda é de referir os canídeos perigosos e abandonados; entulho/monstros abandonados na via pública; habitações com risco de incêndio; terreno baldio para desmatação; terreno baldio para requalificação; Edifício comercial com os vidros das janelas partidas; Estruturas metálicas (equipamento eléctrico) amontoadas.
<b>CENTRO</b>	<u>Campolide/ S. José</u>	Campolide	<b>BF8</b>	19-01-2012	Este conjunto abrange áreas distintas, complexas e com uma território vasto, apresentando uma grande diversidade de problemas, os quais requerem tratamentos distintos, mesmo quando aparentemente se referem ao mesmo assunto, devido à especificidade de cada zona. Como exemplos, referimos: Estendal de roupa no gradeamento do

O PAPEL DAS POLÍCIAS MUNICIPAIS NA PREVENÇÃO DO CRIME  
CONTRIBUTOS E PERCEÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL DE LISBOA

**Maria Manuel Monteiro**

		Nossa Senhora de Fátima			Mercado Municipal, publicidade em paredes e tapumes; buracos no passeio; edifícios devolutos, alguns com corredor de protecção que impedem passagem de peões; lixo na via pública; caixotes do lixo na via pública fora dos horários permitidos; vasos na via pública; estacionamento caótico; terrenos para requalificação, que poderiam ser temporariamente aproveitados para estacionamento; caixotes de fruta na via pública, aglomerado de casas devolutas na Calçada de 7 Moinhos, algumas com o interior acessível, semi-demolidas; terreno com entulho.
		São Sebastião da Pedreira			
		São José São Mamede Coração de Jesus	<b>BF9</b>		Impossibilidade de marcar
	<u>Campo Grande/ Anjos</u>	Alvalade	<b>BF10</b>	16-01-2012	Nesta área o maior problema é o estacionamento desregrado, alguns espaços verdes a necessitar de requalificação (como o Jardim do Campo Grande); grafites; construção de anexos, sendo alguns de génese ilegal, nas traseiras dos edifícios no Bairro de Alvalade.
		Campo Grande			
		São João Brito São João Deus	<b>BF11</b>	10-01-2012	Na freguesia do Alto do Pina situa-se o Bairro Portugal Novo com todos os problemas inerentes a este bairro. Verificou-se ainda nestas freguesias grande pressão automobilística; edifícios degradados; população idosa e sozinha, com uma pobreza escondida.
		Alto do Pina			
		Pena Anjos			
	São Jorge Arroios	<b>BF12</b>	16-01-2012	Esta área apresenta edificado degradado; sem abrigos; lixo e contentores na rua fora do horário permitido; estacionamento desregrado; alguns edifícios emparedados; prostituição.	
	<u>Graça/ Penha de França</u>	Graça	<b>BF13</b>	17-01-2012	A Penha de França, tendo por principal eixo viário a Av. General Roçadas, apresenta estacionamento muito desregrado, algum mesmo nas passadeiras; edifícios degradados com especial ênfase para o do topo da Rua Angelina Vidal, o qual serve para toxicodependentes se alojarem; edifícios devolutos; edifícios de realojamento do Alto da Eira degradados e vandalizados e ainda no Alto de Eira oficinas e terreno baldio com lixo e entulhos. A Graça apresenta problemas similares, sobretudo edificado degradado e lixo.
		Penha de França			
		Santa Engrácia São João São Vicente de Fora	<b>BF14</b>		Impossibilidade de marcar.
<u>Baixa</u>		Castelo Madalena Santiago Santo Estêvão São Cristóvão e São Lourenço São Miguel Sé	<b>BF15</b>	12-01-2012	Muitos edifícios devolutos e outros edifícios embora ocupados encontram-se em avançado estado de degradação e até parcialmente emparedados; população idosa, sozinha, dependente de relações de vizinhança; edifício da CML ocupado por sem abrigo; Terreno baldio com lixo, ervas altas (foco de insalubridade); Grafites; Fendilhação no muro causado pelas plantas; Estacionamento indevido no passeio; Sacos do lixo abandonados na via pública; Edifício em risco de derrocada Rua do Funil, n.º 3; turista alvo de furto de carteira; Vila demolida que precisa de ser vedada porque representa perigo para os turistas que facilmente são alvo de furto e/ou atentados contra a integridade física (Pátio do Fradique); venda ambulante ilegal nos pontos mais turísticos.
		São Nicolau	<b>BF16</b>	17-01-2012	Ocupações da via pública com expositores; venda ambulante; artistas de rua; alguns buracos nas vias; falta de local adequado para estacionamento de motociclos, os quais

	Mártires			estacionam nas zonas pedonais; problemas de estacionamento na Rua Garrett e na Calçada do Carmo; contentores de resíduos domésticos na rua fora das horas permitidas; mendicidade; trânsito difícil; sem abrigo e insalubridade causada pela permanência dos sem abrigo.	
	Sacramento				
	Santa Justa				
	Socorro	<b>BF17</b>	16-01-2012	Nesta área o edificado está na generalidade em avançado estado de degradação. Existindo muito comércio local, o estacionamento é um grave problema, bem como o traçado antigo das próprias vias, muito estreitas. Dificulta a circulação dos peões nos passeios e qualquer descarga ou obra provoca o desvio dos peões para a via de circulação automóvel. Trata-se de uma zona onde se sabe existirem problemas relacionados com estupefacientes e prostituição. Existem muitos edifícios degradados, terrenos vazios com ervas altas e não devidamente vedados, e os pavimentos encontram-se bastante deteriorados; sem abrigos; lixo e contentores na rua fora do horário permitido.	
	<u>Bairro Alto</u>	Encarnação	<b>BF18</b>	10-01-2012	Edificado degradado; estacionamento difícil, sendo que na área de acesso condicionado o estacionamento como as ocupações da via pública indevidas com expositores e caixas de fruta impedem a circulação de peões; grafites generalizados; falta de estacionamento para motociclos; caixas da EDP que ocupam todo o passeio.
		Mercês			
		Santa Catarina	<b>BF19</b>	13-01-2012	Falta de recolha dos caixotes do lixo; ocupação da via pública com expositores de fruta e de roupa; Edifícios devolutos e outros em avançado estado de degradação ocupados; vandalismo nas paredes (pintadas); Estacionamento indevido; ajuntamento de pessoas a beber bebidas alcoólicas; Prostituição; Mendicidade; Bebidas alcoólicas na via pública; Edifício em risco de derrocada e cheio de lixo no interior.
	<u>Campo de Ourique/ Lapa</u>	São Paulo			
		Lapa			
		Santos-o-Velho	<b>BF20</b>	10-01-2012	Jardim de Santos necessita de requalificação, visando também medidas de segurança/ vigilância; cartazes afixados em candeeiros; Garrafas na rua; Estacionamento indevido; Hortas urbanas; Muro degradado; remoção de azulejos em edifícios classificados patrimonialmente. Observação: O diagnóstico foi interrompido após a identificação do edifício em risco de derrocada no qual foi necessário chamar os bombeiros ao local para que estes procedessem à avaliação do risco. A PM teve de permanecer no local até às 19H30 para fechar o processo.
Prazeres					
Santo Condestável					
Santa Isabel	<b>BF21</b>	17-01-2012	Santa Isabel e a área de Campo de Ourique apresentam um estacionamento caótico, em 2ª e 3ª filas, e em cima das passadeiras. Em Sta Isabel verificou-se muito trânsito sobretudo na Rua de São Bento e grafites pontuais. Na Rua das Amoreiras bem com nalgumas áreas de Sto Condestável (como a Rua Maria Pia) existe muito edificado degradado, algum dele já emparedado. A área desta brigada abrange o antigo Casal Ventoso, com todos os problemas associados à comercialização e consumo de estupefacientes.		